

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO (DISPENSA Nº 058/2018),
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2018, CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** **EDSANIA CRISTINA TENORIO DE SENA**, inscrita no CPF nº 035.427.794-40. **OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação e oficinas para treinamento de funcionários da rede municipal de ensino, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos oriundos do orçamento geral do município, para o exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

02.007.12.361.0007.2.027.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Assinaturas em 06/11/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Edsânia Cristina Tenório de Sena, inscrita no CPF nº 035.427.794-40.**

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:799A8CDE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 191 EXONERAÇÃO**PORTARIA Nº 191**, de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, AGNELINA ANDRADE DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 336.913.804.25, do Cargo de Coordenador do centro de convivência de Idosos, na secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7B6512F9**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 192 EXONERAÇÃO**PORTARIA Nº 192**, de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CONCEIÇÃO FABIANA MATIAS FERREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 011.438.444.40, do Cargo de Coordenador do CREAS, na secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:900D06F3**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 193 EXONERAÇÃO**PORTARIA Nº 193**, de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº009.321.544.41, do Cargo de Coordenador (a) do CRAS, na secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:90EC0666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 194, de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CELIA REGINA DA SILVA BATISTA, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 297.353.434.87, do Cargo de Diretor (a) de política para juventude na secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:A28B0176

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA. CPF: 106.735.554-53.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico acostado no processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de divulgação em difusora em horário comercial e extra comercial das secretarias municipais desta municipalidade.

VALOR MENSAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro 2018.

Reconhecimento em 08/11/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa supracitada.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF: 028.595.494-63

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ratificação em 09/11/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:26A8C6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.08.10/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Funerária e Translado de Natal – RN para Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento da Srª. Josefa Fernandes do Nascimento CPF 022.444.234-17 e RG 1.528.431 SSP/RN, a qual residia na Rua João Antônio de Lima, 24 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES**, inscrito no CNPJ (MF) nº 26.437.189/0001-78, no valor total de **R\$ 2.050,00** (Dois Mil e Cinquenta Reais), por ter apresentado Preço mais acessível para esta Administração, conforme consta dos autos.

Água Nova - RN, 08 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES
Prefeito Interino

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BDF6CFB9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.2018-001

DISPENSA Nº 001.08.10/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E
TRANSLADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.08.10/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 26.437.189/0001-78, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Funerária e Translado de Natal – RN para Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento da Sr.ª Josefa Fernandes do Nascimento CPF 022.444.234-17 e RG 1.528.431 SSP/RN, a qual residia na Rua João Antônio de Lima, 24 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 08 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES

Prefeito Interino

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:1B6230E3

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.2018-001

DISPENSA Nº 001.08.10/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E
TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Odair José Nunes, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Funerária e Translado de Natal – RN para Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento da Sr.ª Josefa Fernandes do Nascimento CPF 022.444.234-17 e RG 1.528.431 SSP/RN, a qual residia na Rua João Antônio de Lima, 24 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ALEXSANDRO RABELO TORRES, inscrito no CNPJ (MF) n.º 26.437.189/0001-78.

VALOR TOTAL R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo

SENHOR ODAIR JOSÉ NUNES,

Prefeito Interino.

Água Nova - RN, 08 de Outubro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:7C87ACB1

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E
TRANSLADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.05.11/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PREFEITO INTERINO DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano “A” e Translado de Mossoró – RN/ Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sra. MARIA IVETE LIMA DE SOUZA CPF 813.259.324-34 e RG 001.050.518 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 33 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.673.834/0004-00, no valor total de **R\$ 2.563,40** (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos), por ter apresentado Preço mais acessível para esta Administração, conforme consta dos autos.

Água Nova - RN, 05 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES

Prefeito Interino

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:2391C6E0

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2018-001

DISPENSA Nº 001.05.11/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E
TRANSLADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.05.11/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano “A” e Translado de Mossoró – RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sra. MARIA IVETE LIMA DE SOUZA CPF 813.259.324-34 e RG 001.050.518 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 33 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES

Prefeito Interino

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:8EEA4B81

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2018-001**

DISPENSA Nº 001.05.11/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Odair José Nunes, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano “A” e Translado de Mossoró – RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sra. MARIA IVETE LIMA DE SOUZA CPF 813.259.324-34 e RG 001.050.518 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 33 – Centro – Água Nova – RN, o qual residia na Rua Água Nova, 33 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R\$ 2.563,40 (Dois Mil Quinhentos e sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo

SENHOR ODAIR JOSÉ NUNES,

Prefeito Interino.

Água Nova - RN, 05 de Novembro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:391DE8AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 29 de novembro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA. AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA.** Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380.

Email: cplalexandria@hotmail.com

Alexandria - RN, 09 de novembro de 2018.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:2EEA3456

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.10.09-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.10.09-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00032/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.060 - MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ; **UNIDADE:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.175 - INCREMENTO BAP; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'agua, S/N – Galpaoa – CEP 58814-000 – Zona Rural – Sousa/PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 12.360,00(doze mil trezentos e sessenta reais).

Alexandria - RN, 09 de outubro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DD88283F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/11/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:24027176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'água, S/N – Galpao – CEP 58814-000 – Zona Rural – Sousa/PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 12.360,00(doze mil trezentos e sessenta reais)

Alexandria - RN, 08 de outubro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:55AF8C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018, DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Conceder ao **SR. FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**, Secretário Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Mat. 3304, Comissionado, 1 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da *1ª Reunião Técnica "Serviços de Inspeção: Dinamismo para as economias locais e segurança alimentar"*, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 06h do dia 13 de novembro de 2018 e retorno previsto para às 13h do dia seguinte.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA
Mat. 3307

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DA90FC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, INFANTIS E JUVENIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ORIUNDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes das empresas: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ:31.373.978/0001-22, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** CNPJ: 18.588.224/0001-21, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:86DC4E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME** CNPJ: 02.062.801/0001-07, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de

classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:828892ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1379/2018 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

PLL nº. 0285/2018 Autor: Francisco de França Pinheiro

Denomina de Morada da Saudade o Cemitério Público do Sítio do Góis no município de Apodi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Morada da Saudade o Cemitério Público do Sítio do Góis* no município de Apodi-RN.

Art.2 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 05 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C626D8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1030/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo citados, para compor a **Comissão de Fiscalização de Obras**, na qual exerceram a função de Fiscal, os mesmos iram acompanhar e fiscalizar a execução de obras no município de Apodi/RN.

Francisco Eilson Morais, Matrícula: 9165
Antônio Ranilson de Oliveira, Matrícula: 170105-3
João Moreira Maia Neto, Matrícula: 912058

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B3B9DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1031/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **Katayamm Jurema Morais de Castro Oliveira**, servidora efetiva, matrícula 1500, PM3-D – Professora Especialista, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8823C30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE DESTINADA À ABERTURA
DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018.**

Considerando os autos da Tomada de Preços referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma e manutenção do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho localizado no Município de Baraúna/RN;

Considerando que foi declarado habilitado o licitante: **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, (ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE)**, conforme Ata de Julgamento de Habilitação de 09 de novembro de 2018; e.

Considerando todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação do licitante habilitado: **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96**, para a sessão de abertura do envelope de proposta de preço a ser realizada às 10h30min do dia 14 de novembro de 2018 no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Os autos estão

disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:BB2629A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
090/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E
MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2018, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Filho Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 008/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Gabinete da Prefeita.

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico chegou-se as seguintes conclusões:

1) CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 005/2018 DO SETOR DE ENGENHARIA:

O licitante **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, (ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE)** apresentou os documentos em consonância com as normas editalícias **(ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**, conforme abaixo especificado. **In Verbis:**

EMENTA: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, DE ACERVO TÉCNICO APRESENTADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELA EMPRESA: S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ:17.624.502/0001-96, SITUADA A LAURO LINHARES, 32 – ESTAÇÃO – PATU/RN – CEP:29.770-000. INTERPRETAÇÃO FUNDAMENTADA NOS ITEM 9.2.3 DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 003/2018 E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REFERIDA EMPRESA.

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços de engenharia objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que

comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

Á Comissão Permanente de Licitação,

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a qualificação técnica da referida empresa, através dessa análise pode-se detectar que os mesmos **CUMPREM** as exigências descritas nos itens do edital do processo licitatório, referente a qualificação técnica da empresa para o certame, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

Baraúna/RN, 08 de Novembro de 2018.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

2) CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

O licitante **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, (ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE)** preencheu todos os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 **(ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO)** conforme regras editalícias. **In Verbis:**

9.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade e CPF de todos os titulares e/ou sócios da empresa;

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Apresentação de todos os termos aditivos, quando existirem ou de sua consolidação.

9.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

c) *Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

d) *Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e*

e) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho*

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços de engenharia objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;*

b) *Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;*

b.1) *O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.*

b.2) *A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social.*

b.3) *É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;*

c) *A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.*

9.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) *Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito e que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios.*

b) *Deverá ficar comprovada a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa:*

LC – Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,00

LG – Liquidez Geral – igual ou maior que 1,00

SG – Solvência Geral – igual ou maior que 1,00

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SG = Ativo Total/Passivo Circulante+ Exigível à Longo Prazo.

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

OBS.: *Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.*

c) *Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;*

c) *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.*

Obs. A licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deseja obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

9.2.5. OUTROS:

a) *Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato;*

b) *Apresentar declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, relacionada à empresa licitante;*

c) *Apresentar declaração de que o licitante não possui menores de 18 anos trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;*

d) *Apresentar declaração de que a contratação referente às obras/serviços será executada por meio de empreitada por preço global, conforme Anexo VIII;*

e) *Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;*

f) *Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

g) *Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação; e,*

h) *Apresentar Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.*

Diante o exposto, conforme habilitação analisada pela CPL e parecer técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, foi **declarado habilitado** o licitante **SL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, (ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE)** por preenchido todos os requisitos de habilitação. O Sr Presidente, nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata e a publicação do resultado de habilitação, na Imprensa oficial, tendo sido aprovada e assinada pelo Colegiado. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 09 de novembro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:23BEAA2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2018-2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL (PPA), para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com as demais cominações legais, conforme abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS Seg. Social 30.000

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social 30.000

0001 – BARAÚNA 30.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESS. CIVIL 20.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000

2079 MANUTENCAO DAS ATIV. DO CRIANCA FELIZ Seg. Soc. 180.000

13110000 - Transferência de Rec.do Fundo Nac.de Assistência Social 180.000

0001 – BARAÚNA 180.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER. – PESS. CIVIL 100.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL 5.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei e gravado no Anexo I que a está fazendo parte integrante.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 05 de novembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:CF1BAB91**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2019.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício do ano de 2019, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub funções. Programas para 2019 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2019, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019, são as estabelecidas a este anexados, denominados de Anexo de Metas Fiscais e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, estabelecidas nos Quadros em anexo a esta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2019 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, no prazo da Lei.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira até 30 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de setembro de 2018, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2018, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei

Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas

cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 55 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- personal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 56 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 57 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de novembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DB7EF1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna/RN Para o exercício de 2019.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2019 é estimada no valor de R\$ 76.832.600,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2019
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	86.369.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.570.000,00
RECEITA PATRONAL	178.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.584.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.150.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	614.000
OPERACOES DE CREDITOS	2.000,00
ALIENACAO DE BENS	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL	76.832.600,00

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 76.832.600,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 200.000,00 (200.000,00 mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	3.945.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL	760.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	350.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	420.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.100,00
SEC.MUN.DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	7.990.000
SEC.MUN.DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	670.000
SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	755.000,00
FUNDO MUN.DA EDUCACAO	25.143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	375.000,00
SEC.MUN. EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.545.000,00
SEC.MUN.DE HABITACAO SOCIAL	3.625.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.460.000,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.976.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	760.000
SEC. MUN. DA JUVENTUDE	109.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	76.832.600,00

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de novembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:67A8BEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 SRP PROCESSO N.º. 18100001/18

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL: Item 01 R\$ 766.704,00 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e quatro reais) sendo - R\$ 4,7919 por litro, com a aplicação de um desconto de 1% (um) por cento.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0005-50

ITEM HOMOLOGADO E VALOR: Item 01 - R\$ 766.704,00 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e quatro reais) sendo - R\$ 4,7919 por litro, com a aplicação de um desconto de 1% (um) por cento.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 06 de novembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EEF503C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOIRO EXTRATO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ: (15.664.759/0001-46); **OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE PARA A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 4.707,00 – (Quatro mil setecentos e sete reais). **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:68D3DE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
103/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 05110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DROGARIA E CONVIVENCIA MENOR PREÇO EIRELI-ME, CNPJ:11.754.823/0001-29 referente à Contratação de empresa para aquisição do medicamento pamidronato de 60 mg para o paciente Damião Lopes Nunes Neto, conforme processo judicial nº 0101408-98.2017.8.20.0133., pelo valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de novembro de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B0DC4745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
104/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 28090001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO ITALO DOS SANTOS SOUZA 06859075465, CNPJ: 27.303.596/0001-55 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de saúde de alta e média complexidade nos sistemas de marcações SISREG, SIGUS e apoio a PPI do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de novembro de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:6A594B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28090001/18 - Dispensa de licitação nº 103/2018 - **CONTRATO** nº 20180107
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CNPJ Nº 11.485.886/0001-27

CONTRATADO: JOAO ITALO DOS SANTOS SOUZA 06859075465, CNPJ: 27.303.596/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de saúde de alta e média complexidade nos sistemas de marcações SISREG, SIGUS e apoio a PPI do município de Boa Saúde/RN.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2018 até 31/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante o Sr. Erivaldo Francisco de Pontes – Secretaria Municipal de Saúde. Pela Contratada o Sr. João Ítalo dos Santos Souza, CPF nº 068.590.754-65

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B1D8306E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE Nº 047/2017 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **NATALIA SAMARA DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 061.901.844-56. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 047/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Prestadora de Serviço
NATALIA SAMARA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:66C610DB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135 DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2018**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** LIGA DESPORTIVA LAGANOVENSE-LDL. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 02.051.728/0001-78 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte: art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF14A0E7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029 DE 01 DE NOVEMBRO
DE 2018**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A)** NATALIA SAMARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 061.901.844-56 **OBJETO:**

Contratação temporária de Nutricionista, **VIGÊNCIA: 01** de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF1814B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCEIRAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Realização de Parceria com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA, para fornecimento de insumos de trabalho e da manutenção da entidade na realização da coleta seletiva e solidária de matérias recicláveis desse município.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS REICLÁVEIS DE CAICÓ-ASCAMARCA** a fim de atender nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 15.395,40** (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); Fonte 01000-Recursos Próprios do Município

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 12.08.122.0019.1253.0735 Fontes de Recurso: 1000 ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS REICLÁVEIS DE CAICÓ-ASCAMARCA, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9391E809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 063/2018

Ref. Processo Licitatório MC/ RN nº 1810230065

Interessado: **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.**
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na capacitação de funcionários para o curso de gestão tributária municipal.

TERMO DE DISPENSA Nº 063/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI** - (CNPJ nº 27.073.834/0001-83), perfazendo a importância global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada na capacitação de funcionários para o curso de gestão tributária municipal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:71DED228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.138 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0012 - Escola de qualidade para todos
Subprograma:	0813 - Funcionamento do Programa Transporte Escolar
Proj/Ativ:	2073 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Elemento de Despesas:	3.1.90.39 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ
Valor R\$	150.000,00
FONTE:	01015 - Transferências de recursos do FNDE

Unidade Orçamentária:	02.008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0012 - Escola de qualidade para todos
Subprograma:	0847 - Desenvolvimento do ensino com recursos do salário Educação
Proj/Ativ:	2024 - Funcionamento do ensino fundamental com rec. Salário educação
Elemento de Despesas:	3.1.90.39 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ
Valor R\$	57.000,00
FONTE:	01015 - Transferências de recursos do FNDE

Art. 2º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2018 e Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2018.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo, serão oriundos da Transferência de Recursos Financeiros, a título de apoio, aos Entes Federativos que recebem o FPM através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:6ED00BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 029.572.894-90, para o cargo de Provimento em Confiança de Ouvidor Municipal, do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:33C3966F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.699.304-33, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:32109CAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WANDERSON FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 058.309.084-25, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:ABCC55F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARA RÚBIA ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 850.509.034-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:7C40D8A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS e com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como também o não recebimento de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE) no mês de OUTUBRO/2018;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicarão na paralização ou comprometimento de serviços essenciais oferecidos aos municípios, como por exemplo, manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN (frota própria e locada), especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares, tais como: transporte de estudantes, manutenção de estradas vicinais e transporte de pacientes para tratamento de saúde, consultas e exames; e o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (Fonte de Recursos ORDINÁRIOS e FUS-Fundo Municipal de Saúde)** para o pagamento pelo fornecimento de combustíveis e lubrificantes, por se tratar de despesa de natureza essencial, em favor do fornecedor AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81, referente aos empenhos n.ºs. MUNICÍPIO DE CARAÚBAS: 21050017/2018, 21050016/2018, 23050029/2018, 23050028/2018, 23050027/2018, 23050026/2018, 23050030/2018, 23050031/2018, 23050037/2018, 23050039/2018, 23050038/2018, 23050040/2018, 23050032/2018, 23050024/2018, 23050021/2018, 23050020/2018, 23050025/2018, 23050022/2018, 23050023/2018, 21050014/2018, 21050015/2018, 21050013/2018, 11100002/2018. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 21050011/2018, 21050008/2018, 21050014/2018, 23050002/2018, 21050012/2018, 21050013/2018, 21050009/2018, 21050010/2018, 21050007/2018, 11100001/2018 e 6070002/2018.

Justifica-se também a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (Fonte de Recursos ORDINÁRIOS)** para o pagamento pelo fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal, por se tratar de despesa de natureza essencial, em favor dos fornecedores: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS: A CARVALHO ALVES - ME, CNPJ 19.165.244/0001-52, referente aos empenhos n.ºs. 11090008/2018, 11090001/2018, 11090029/2018; C TRAJANO PINTO - ME, CNPJ 05.909.473/0001-20, referente aos empenhos n.ºs. 11090021/2018, 11090012/2018, 11090006/2018; J A F SOAES NETO - ME, CNPJ 09.606.986/0001-12, referente aos empenhos n.ºs. 11090010/2018, 11090026/2018, 11090009/2018; 22100002/2018, 22100003/2018; e PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425, CNPJ 28.702.437/0001-96, referente aos empenhos n.ºs. 11090025/2018, 11090004/2018, 11090015/2018.

Caraúbas – RN, 09 de novembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

WILLIANA SAMARA PRAXEDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4D124168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de novembro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Empresa de seguro total de veículo, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D3EF18CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de novembro de 2018 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultas especializadas em neuropediatria, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F0EF3CBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 07, 19, 21, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 63, 68, 77, 80, 87, 94, 95, 103, 105, 106, 115, 116, 117, 118 e 119; com valor total de R\$ 99.774,40 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos).

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, inscrita pelo CNPJ nº 27.029.083.0001.06, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 50, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 83, 85, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 114 e 120 com valor total de R\$ 17.782,39 (dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais, trinta e nove centavos).

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME, inscrita pelo CNPJ nº 09.210.219.0001.90, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 08, 09, 25, 30, 45, 52, 56, 65, 72, 76, 76, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 108, 113 e 120 com valor total de R\$ 13.289,26 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais, trinta e vinte e seis centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA,

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME E

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME

P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:38CFE147

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS 06381169451, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.022.641/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

OBJETO: registro de preços para contrato de locação de veículos com motorista, percurso Carnaúba dos Dantas/Natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS 06381169451

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F7B75923

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITO PELO CNPJ Nº 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 01, 02 E 03; com valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa com serviços de locação de palco, tenda e Grid para portal para utilização nos eventos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias durante o exercício de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E8D17528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA nº 017 de 09 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aderaldo Alves da Silva Neto** (Coordenador do Controle Social), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 11, 12, 13, 14, 15, onde o mesmo irá participar do Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 09 de Novembro de 2018.

EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO

Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BC7B15D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.026 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Adeline Marielle Pereira Macedo: 0928461**, para prestar serviços junto ao Fórum Des. Virgílio Dantas pelo prazo de 02 (dois) anos, **com ônus para o órgão cedente.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8E9252DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.027 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.027 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Josimara Xavier Faustino Nobre do cargo comissionado de Encarregada do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F7AD1B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.028 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Roseane Cristina de Souza Brandão do cargo de Coordenador Geral, com a representação de 80% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal da Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:121DAE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.029 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Luiz Henrique de Oliveira Ribeiro do cargo de Gestor da Divisão da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DFC77F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.030 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.030 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Maria Dalva Ribeiro de Moraes** do cargo de **Vice Diretora Escolar Nível III do Centro Municipal de Apoio a Inclusão – CEMAI**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8DBFF21C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.031 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.031 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Jose Uiraci Silva de Araújo** do cargo de **Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EA06FB28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.032 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.032 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo Gomes Ferreira** do cargo de **Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:89F3FCDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.033 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.033 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Joana Lúcia da Silva Coutinho**, do cargo de **Vice Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Adele de Oliveira**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:63A66A87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.034 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.034 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Alcione da Silva Evangelista** do cargo de **Vice Diretora Escolar Nível III da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4BFCACA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.035 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.035 de 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Gilmar Rodrigues da Silva** do cargo de **Vice Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal de Educação Básica**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:427082E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA INTERNA nº 03, de 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **Samuel Fernandes de Lima – CPF: 000.556.444-14** – GESTOR DO CONTRATO REPRESENTADO PELA ATA Nº 076/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. – EMPRESA: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.415.659/0001-77.

Art. 2º - Coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual descrito acima, são as atribuições inerentes ao Gestor nomeado pela presente Portaria

Art. 3º- O GESTOR DE CONTRATO NOMEADO neste ato responderá somente pelas obrigações de responsabilidade desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SMEB

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 03 de setembro de 2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação em Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

ALEXANDRA SILVA DE SOUZA
Secretária Adjunta de Educação Básica

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D213ECA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 122 de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Iranir Nobre Câmara, para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Professora Mara Cabral, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2BA64BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais, multas e preços públicos, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo, da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP sobre imóveis não edificadas para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições a que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente a base de cálculo de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2019, em dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento (4,28%), equivalentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Ficam atualizadas monetariamente, em conformidade com o artigo 1º, as seguintes Tabelas, com as suas respectivas alterações legislativas, todas integrantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal/2013:

I - Tabela I: planta genérica de valores de terrenos;

II - Tabela V: valor de m² de preços de construção;

III - Tabela IX: taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades;

IV - Tabela XI: taxa de fiscalização para utilização dos meios de publicidade;

V - Tabela XIII: taxa de expediente e serviços diversos;

VI - Tabela XIV: taxa de turismo.

Art. 3º - Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º - Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo)** e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública (COSIP) podem ser realizados em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º - Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo e COSIP, bem como, da Taxa de Expediente e Serviços Diversos, através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – é equivalente a quinze reais (R\$ 20,00), para o exercício de 2019.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º - O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP, Taxa de Expediente e Serviços Diversos, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 20,00).

Art. 7º - Fica concedido desconto de vinte por cento (20%) no IPTU para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

Art. 8º - Ficam os limites máximos das alíquotas do IPTU, para o exercício de 2018, fixados em:

I - um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a um mil metros quadrados (1.000 m²);

II - seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificados;

III - um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

Art. 9º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto, através de Portaria.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, em 08 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:74DCB082

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2016

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Transporte de Cargas Teixeira LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.043.138/0001/53.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 06/07/2018 a 31/12/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA EMPRESA CONTRATADA: Napoleão Dantas Filho.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:8F9D6096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DO BOQUEIRÃO

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 947.633,86 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: Maria José Souza da Silva.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2EACE3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GALINHA CAPIRA DO P.A RIACHÃO II

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 22.902,00 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: José Américo de Oliveira.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BDD21CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 82.225,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: Francisca das Chagas dos Santos Silva.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B125747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIA RIACHÃO

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 476.961,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: Gilmar Bernardo da Silva.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3D0514B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A. ROSÁRIO

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 363.412,50 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: Elenilde Maria Ângela de Oliveira.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F980F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO SANTA ÁGUEDA 2 IRRIGADO

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos

alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 119.090,00 (cento e dezenove mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 25/10/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pela Contratada: João Maria Pinheiro de Lima.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:62F31905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 050/2018

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 050/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**. **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME-** CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 388.354,20 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A9E8D25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 065/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM

Contratada: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ–MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 2.345.974,74 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Ulissia Karleny da Cunha e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F590DAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Christiany Lopes Queiroga Câmara, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:20E710D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: EMPORIO NUTRI CARE-COM ATAC DE PROD NUTRIC E HOSP.

Objeto: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 47.168,64 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: DANIEL AUGUSTO DA SILVA DANTAS, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:5B26173E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa “NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA”, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no importe de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:AF2A62A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410001/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ: 91.824.383/0001-78. OBJETO: Aquisição de Brinquedos Didáticos com a finalidade de atender as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2018 (Processo/PMCC/RN nº 04090001/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 2.023,91 (Dois mil, vinte e três reais e noventa e um centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e SANDRA SCHNEIDER – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5F643197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410002/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ 17.353.208/0001-97. OBJETO: Aquisição de Brinquedos Didáticos com a finalidade de atender as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2018 (Processo/PMCC/RN nº 04090001/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 2.751,07 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MONICA REGINA DE MELLO FARIA – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2460FC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04100003/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ 01.763.210/0001-02. OBJETO: Aquisição de Brinquedos Didáticos com a finalidade de atender as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2018 (Processo/PMCC/RN nº 04090001/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 6.426,34 (Seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MARIA REJANE DE FRAGA GOMES – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B99F936D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2018**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 005/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS TRAIRI E FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, através de Contrato de Repasse nº 102943754 / 2016 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA e o município de Coronel Ezequiel/RN, onde foi declarada vencedora a **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.082.033/0001-84, com um valor total de R\$ 263.389,11. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:004D806F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PP 057/2018**

PROCESSO Nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 057/2018.

DECISÃO

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL REGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote e Contrato, a ser celebrado pelo Município de Cruzeta/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E**

FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital, presentes nos autos.

Reapreciando o Edital Convocatório, a Procuradoria Jurídica deste Município opinou nos seguintes termos: “Assim sendo, para evitar eventual prejuízo ao erário municipal, em face da restrição à competitividade, caso seja mantida a licitação do tipo menor preço por lote e, em consonância com o entendimento simulado do TCU, opina esta Procuradoria no sentido que seja revogado o Edital do Pregão Presencial nº 057/2018, bem como seus atos sucessórios, devendo, caso ainda haja interesse na aquisição do objeto licitado, ser instaurado novo processo licitatório, desta feita na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item”.

Analisando os autos, percebo que o posicionamento da Procuradoria deste Município encontra-se em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim reza: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”

Assim sendo, em consonância com o posicionamento da Procuradoria deste Município, e com fundamento na Súmula 247 do TCU, determino a revogação o Edital do Pregão Presencial nº 057/2018, bem como dos atos sucessórios do presente processo, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar e Farmácia Básica.

Cumpra-se,
Publique-se,

Cruzeta/RN, 08 de novembro de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:88C5FOCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 07/2018, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 01.034/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP – CNPJ: 08.321.484/0001-82
Totalizando o valor de **R\$: 105.335,00 (Cento e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B91BE6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 07/2018, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 003.034/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIB. PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75.

Totalizando o valor de **R\$: 17.519,00 (Dezessete mil, quinhentos e dezenove reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B03F1B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 07/2018, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 002.034/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: COMERCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA. – CNPJ: 40.761.843/0001-25

Totalizando o valor de **R\$: 63.820,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FD34A647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 07/2018, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 004.034/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21

Totalizando o valor de **R\$: 22.981,00 (Vinte dois mil, novecentos e oitenta e um reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E87BE1C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 07/2018, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 005.034/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP – CNPJ: 40.964.066/0001-16

Totalizando o valor de **R\$: 23.575,00 (Vinte três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B037548F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000736/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
000035/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000035/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018, ALÉM DE TROFÉUS E MEDALHAS PADRONIZADAS COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS PREMIAÇÕES PARA OS ALUNOS/ATLETAS PARTICIPANTES, realizada em 01 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A. BEZERRA DANTAS ME - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 68.888,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 7, 13; totalizando o valor de **R\$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).**

Currais Novos/RN, 07 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ED04F01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Paulo Ivan Dantas dos Santos**, cadastrado no CPF 498.028.104-44, para o cargo de **Administrador do Abatedouro**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 1º de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3EF046B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
262/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3691/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DANIELLE SURAMMA DE M. MEDEIROS – ME, CNPJ: 13.283.935/0001-74, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE CONDIÇÕES DEBILITANTES RESULTANTES DE ACIDENTES OU ENFERMIDADES, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9446/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:256FDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
263/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4245/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO SILVESTRE, CPF: 014.036.024-76, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no(a) CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROFª CRINDÉLIA BEZERRA”, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11172/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A4A6D6CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 11 de outubro de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAÚJO SILVA, CPF: 056.575.864-09, para prestação de serviço como ENFERMEIRA na POLICLÍNICA/UNIDADE MISTA, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), celebrado em 27 de setembro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 10 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2446ABB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2012

Portaria Nº. 83 /2012 Encanto RN, Em 23 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo **Edital Nº 001 / 2010, de 27 / 08 / 2010,**

Considerando que a senhora **MARIA JOSEVANIA NATO DA SILVA** foi aprovada em **8º lugar** no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA JOSEVANIA NATO DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora **MARIA JOSEVANIA NATO DA SILVA** para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração** deste município, com uma carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:5335DA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CESSÃO Nº 126/2018

PORTARIA Nº. 126/2018 ENCANTO/RN, 08 de novembro de 2018

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da

autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 825/2018-GP/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, do Servidor Público Municipal **Francisco Marcio Carlos Falcão**, Técnico de Informática, matrícula nº. 162329-2, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:C9EA825C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00074/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00074/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA** CNPJ Nº 02.491.457/0002-52 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO , VALOR:** R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO VXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN,30 de OUTUBRO de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:4527EBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO Nº 03010001/18.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 09/11/2018. Homologado para: M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82, vencedora dos itens nº 01 com percentual de desconto de 5% e item 02 com percentual de desconto de 16%, totalizando o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Felipe Guerra - RN. 09 de novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:7A2C602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº328/2018-SMARH EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o servidor SR. PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO do cargo em comissão de Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Felipe Guerra RN empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **SR. PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO** do cargo em comissão de **Médico Veterinário** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:036F1D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100001/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representante da empresa licitante: **M. MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82**, classificados no certame, que compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:464BC144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Extrato do Sétimo termo Aditivo do contrato Nº 044/2017, Tomada de preços nº 001/2017, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** COLISEUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 14.509.677/0001-64.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa especializada para os serviços de construção de uma praça, na rua Fabrício Pedroza, neste município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 27.06.2017, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 01 de Novembro de 2018

Vigência do aditivo: 57 (cinquenta e sete) dias, a partir do final do prazo do sexto aditivo, ou seja, de 04 de Novembro de 2018, tendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2018.

FERNANDO PEDROZA/RN 01 de Novembro de 2018

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

COLISEUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 14.509.677/0001-64

Layan Soares Gomes

Pela Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assunção

Código Identificador:61BAD5AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA – TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 110/2018 – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 1889, Código Identificador: 423DDD59, do dia 07/11/2018. Motivo: Viagem não realizada.

Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2018.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:AD0520FF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO: 27080006/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME

CNPJ:14.617.1410001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO: VALOR: R\$9.780,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

BASE LEGAL: BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:CAD0C2F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIA JOSÉ CRUZ**,CPF nº 009.686.517-20, matricula nº 6573, **COORDENADORA DO SETOR DE RH**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 462,54 (quatrocentos e sessenta e dois

reais e cinquenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do curso **ESOCIAL PARA ORGAOS PÚBLICOS**, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F814924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

PORTARIA 26, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o anexo da portaria 22, de 1 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a recomendação do Procurador do Município, nomeado pela portaria 256, de 1 de junho de 2017,

Resolve:

Alterar o horário do apoio pedagógico, definido em anexo da portaria 22, de 1 de agosto de 2018, passando a vigorar conforme anexo desta portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

FUNÇÃO	TURNO	HORÁRIO
Coordenadores e apoio pedagógico	matutino	07:00 - 11:30
Coordenadores e apoio pedagógico	vespertino	13:00 - 17:30
Coordenadores e apoio pedagógico	noturno	18:30 - 22:00

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:F3D5F8B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 – ALTERAÇÃO DA DATA
DO CERTAME**

A CPL deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que o processo licitatório que realizar-se-ia no dia 16 de novembro de 2018 – às 15:00 será realizado no dia 20 de novembro de 2018 – às 15:00, por motivo do feriado prolongado do dia 15 de novembro de 2018, os licitantes que já requisitaram o edital serão informados por outros meios de comunicação e para os novos interessados estes deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de novembro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:C6936A4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27060001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.052/0001-80 com sede social na Rua José Carlos, 95, FRUTUOSO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo seu titular infra-assinado, e, A.B Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 07.161.661/0001-48, estabelecida no Sítio Exú, s/n, Zona Rural, Lucrécia/RN, doravante denominada - CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular infra-assinado, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos da licitação tipo CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de FRUTUOSO GOMES/RN, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do regime de execução mencionado na Cláusula 2ª e alteração do prazo de contrato da Cláusula 3ª.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª.

O texto original da cláusula 2ª do contrato passa a ter o seguinte texto: 2.1. As especificações das obras e serviços objeto deste contrato estão definidas no Projeto Básico, pelo regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço unitário. A alteração se dá nos termos do art. 65, inciso II e alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª.

O texto original da cláusula 3ª do contrato passa a ter o seguinte texto: 3.1. O prazo de execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 300 dias, contados da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração. A mudança é necessária para sanar o conflito com o projeto básico que menciona: 300 dias para o prazo de execução da obras. A alteração se dá nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FRUTUOSO GOMES - RN, 09 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ(MF) 08.349.052/0001-80

Contratante

AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ 07.161.661/0001-48

Contratado(a)

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2ED08A22

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2018**

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. Helison de Oliveira (Pregoeiro) CPF: 050.597.594-38 e sua equipe de apoio que constitui dos integrantes que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN.

Art. 2º NOMEAR para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Frutuoso Gomes – RN, o(a) Senhor(a): Kleberon Alves dos Santos (Presidente) CPF: 011.905.264-41, Laiane Kelly Martins de Queiroz (Membro) CPF: 109.016.404-17, Antônia Maria de Oliveira Maia (Membro) CPF: 027.647.574-76.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano atendendo as disposições do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 07 de novembro de 2018.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6D2653BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01010092/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010092/2018

Objeto: Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)

Valor Total Julgado: R\$ 735,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:446D1E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010093/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010093/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 3.710,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F292CE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010094/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010094/2018

Objeto: Serviços de show cultural na praça de eventos nas festividades da festa da padroeira.

Contratado: EDUARDO LENNON FERREIRA DO NASCIMENTO (114.728.154-83)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C8682210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010095/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010095/2018

Objeto: Serviços de Viagens com profissionais do NASF para capacitação em Natal.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:ECADCD8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO CV 001.2018**

CARTA CONVITE Nº 001/2018 – CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

O Município de Galinhos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 086/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram proposta no presente certame as seguintes empresas: **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.842.863/0001-49, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00 e **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.916.082/0001-26. Após a análise e classificação de proposta, foi declarada vencedora a empresa **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de R\$ 319.494,45 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Galinhos/RN, 09 de novembro de 2018.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:AD5973A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ROSANGELA DA SILVA, portadora do CPF N.º36.340.234-90, nomeada pela portaria nº 189/2017-GP/PMG, do cargo em comissão deASSESSORA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN, códigoCC-5;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos, 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 01 de Novembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E602DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor “EDYR VAQUEIRO” para a festa dos 90 anos de emancipação política do município de Goianinha, que acontecerá no dia 09 de novembro em praça pública.

CONTRATADA: JP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.625.946/0001-04

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01121/01000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 027/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 027/2018

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. “Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor “EDYR VAQUEIRO” para a festa dos 90 anos de emancipação política do município de Goianinha, que acontecerá no dia 09 de novembro em praça pública, através da empresa JP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 30.625.946/0001-04, valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01121/01000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 09 de novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2018

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

Contratada: JP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 30.625.946/0001-04

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor “EDYR VAQUEIRO” para a festa dos 90 anos de emancipação política do município de Goianinha, que acontecerá no dia 09 de novembro em praça pública.

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:BBBE0B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/
CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-
ME/ CNPJ:12.980.272/0001-84

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

VIGÊNCIA: 02/10/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D07D8225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 37/2018

PROCESSO Nº 92401/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS DA CIDADE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 37/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 37/2018, destinado àAQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS DA CIDADE,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO- CNPJ: 24.292.949/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil, trezentos reais).

Governador Dix-sept Rosado/RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:C6A178F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, **SONALY DANTAS DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadoria de Atenção B. e V. a Saúde, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Novembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:D93077F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Novembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:EB1363E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 37/2018

PROCESSO Nº 92401/2018
Pregão PresencialSRPNº 37/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS DA CIDADE.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 92401/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 37/2018, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS DA CIDADE. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a

comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO- CNPJ:
24.292.949/0001-70

Governador Dix sept Rosado-RN, 08 de novembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:94474E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.162/2018

PORTARIA Nº 2.162/2018

Nomear, Jailma Evangelista da Costa, No Cargo inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:11A9D97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.163/2018

PORTARIA Nº 2.163/2018

Nomear, Nubia Rafaela Silva Costa, No Cargo inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NUBIA RAFAELA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:38A2597E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.164/2018

PORTARIA Nº 2.164/2018

Nomear, Sebastiana Cassino da Silva, No Cargo inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SEBASTIANA CASSINO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:FACACC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.165/2018

PORTARIA Nº 2.165/2018

Nomear, Maria José da Silva França, No Cargo Inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA FRANÇA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado inspetor de Turno Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:04B2BCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.166/2018

PORTARIA Nº 2.166/2018

Nomear, Francisca Soares da Silva, No Cargo Subcoordenador de Merenda Escolar, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Subcoordenador de Merenda Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:46522415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.167/2018

PORTARIA Nº 2.167/2018

Nomear, Adriana Carla Valentim da Silva, No Cargo Subcoordenador de Merenda Escolar, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA CARLA VALENTIM DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Subcoordenador de Merenda Escolar na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:FC0A882E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.168/2018

PORTARIA Nº 2.168/2018

Nomear, Heitor Valentim Bezerra, No Cargo Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HEITOR VALENTIM BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E0A8A34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.169/2018

PORTARIA Nº 2.169/2018

Nomear, Matheus Valentim Bezerra, No Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATHEUS VALENTIM BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:0DD9FB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.174/2018

PORTARIA Nº 2.174/2018

Nomear, Silvan da Costa Valentim, No Cargo de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SILVAN DA COSTA VALENTIM,** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:25D4C77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.170/2018

PORTARIA Nº 2.170/2018

Nomear, Gleyson Williys dos Santos Silva, No Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLEYDSON WILLIYS DOS SANTOS SAILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:13BCD4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.171/2018

PORTARIA Nº 2.171/2018

Nomear, Ilma da Cruz Geronimo, no Cargo Gerencia de Atenção Básica, na Secretaria municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ILMA DA CRUZ GERONIMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Gerencia de Atenção Básica, na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E9902805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.172/2018

PORTARIA Nº 2.172/2018

Nomear, Flavia Juliana Fernandes Monteiro, No Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIA JULIANA FERNANDES MONTEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:7720C105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.173/2018

PORTARIA Nº 2.173/2018

Nomear, Maria José de Melo, No Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSE DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor de Departamento, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:A1C1034C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 080/2018

A Prefeita do Município da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, Processo Nº 8352/2018** originado pelo Memorando nº **1089/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS E OUTROS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADOS POR QUILOMETRAGEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **ALBUQUERQUE & GONÇALVES LTDA - ME -**

11.786.813/0001-75, quanto ao **LOTE [1]**, no valor total de **R\$ 981.792,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 981.792,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)**, respeitando os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por LOTE**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 30 de Outubro de 2018

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:BF01AC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.175/2018

Nomear, Albanira da Silva Nascimento Santos, No Cargo de Diretor da Biblioteca pública, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALBANIRA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor da Biblioteca pública, na Secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:01E2A468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.176/2018

Nomear, Josivan Simplício de Souza, No Cargo de Chefe de Seção.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALBANIRA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Seção na Vigilância Sanitária, na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:7FC58555

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.177/2018**

Nomear, Lindemberg de Miranda Teixeira, No Cargo de Assessor Técnico N-I.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDEMBERG DE MIRANDA TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Técnico N-I, na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:C2407BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.178/2018**

Nomear, Rebeca Vitoria Teixeira Ferreira, No Cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REBECA VITORIA TEIXEIRA FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenadora de Divisão, na Secretaria municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:4EFB5199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 017/2018 –
PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE QUALIDADE (POTÁVEL) PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARRO**

PIPA. VISANDO DETERMINAR AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE IELMO MARINHO, POR UM PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS) VIAGENS PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A 30 (TRINTA) MESES, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE TERMO DE ADITIVO SE COMPROVADA A NECESSIDADE. No dia **23 de Novembro de 2018, às 08h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 09/11/2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:534785B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- PORTARIA Nº 345/2018-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

ERRATA

Na edição de nº 1891, de 09 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de nº 345/2018, de 06 de novembro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

PORTARIA Nº 345/2018-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 003/2018, que dispõe da escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação e suas respectivas Câmaras:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2018-2020:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Sirleyde Dias de Almeida-**Titular**
Jeane Dantas dos Santos Bezerra- **Suplente**

II – REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Janilene de Araújo- **Titular**
Josilene do Nascimento- **Suplente**

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Serjane de Araújo-**Titular**
Amarilúcia de Oliveira Siqueira – **Suplente**

IV – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARESAloma Daiany Saraiva Varela de Farias-**Titular**Francisca Lucimária de Araujo – **Suplente****V – REPRESENTANTE DE ESCOLAS PRIVADAS**Maria Concebida Fonseca Oliveira-**Titular**Maria Elizabete da Silva – **Suplente****CÂMARA DO FUNDEB****VI – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS QUAIS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**Mara Núbia de França-**Titular**Jacira Fernandes de Farias Lopes- **Suplente**Amaílza Fonseca dos Santos Rodrigues-**Titular**Cássia de Fátima Souza Melo- **Suplente****VII – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:**Roberta Carla Varela de Oliveira- **Titular**Maria Maisa Marcolino- **Suplente****VIII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**Gisely Maria Assunção e Oliveira Ribeiro-**Titular**Francisco Ferreira da Costa Júnior – **Suplente****IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**Marcos Antonio Higino de Souza-**Titular**Hildérica Soares Da Silva– **Suplente****X – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:**Aldécia Felix Rodrigues-**Titular**Maria Nádia da Silva- **Suplente**Nailde Nunes- **Titular**Regina Farias de Oliveira Souza– **Suplente****XI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**Janaílson Euzébio da Silva -**Titular**Elione Medeiros da Silva- **Suplente**Heliston da Silva -**Titular**Enilson Pereira da Costa – **Suplente****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:D62481AB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008001/2018 PROCESSO 2.865/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008001/2018
PROCESSO 2.865/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.200.679/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ASSISTENTE DE ELETRICISTA, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 42.840,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0014.2003.339039.0100000000 – ADMINISTRAÇÃO**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pela Contratante

ÉRICO ROSA DE FARIA

Pelo (a) Contratado (a)

IPANGUAÇU/RN, 08 DE OUTUBRO 2018

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:A343E639**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 046/2018 para CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O SHOW DE VIOLA NA COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA – IPANGUAÇU/RN, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA PESSOA DE LOURIVAL PEREIRA LIMA, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 09 de novembro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:4C0DBC0C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 046/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO, LOURIVAL PEREIRA LIMA, CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O SHOW DE VIOLA NA COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA – IPANGUAÇU/RN, no VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 09 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:BE5BB716**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.536/0001-65, com sede na Rua Mariano Barbosa de Farias, 167, Centro – Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, representada pelo **Sr. PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY**, decidem Suspender Temporariamente do Contrato Administrativo nº 332/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Tendo em vista que a vigência do contrato originário encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018, resolvem as partes **SUSPENDER** o respectivo contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Esta suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assim prescreve o art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

Assim, a suspensão do contrato administrativo em até 90 (noventa) dias é plenamente cabível e legal, permanecendo o respectivo contrato válido e sendo admissível a retomada de sua execução de acordo com interesse da Administração.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do respectivo contrato, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY

Prime Rent a Car Locações EIRELI - EPP .

Contratado

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:3CD795D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2018-GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LUIZ MALAQUIAS DA SILVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **LUIZ MALAQUIAS DA SILVA**, CPF: 241.675.844-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:012FB17C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2018-GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - JERUSA LOPES DA FÉ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **JERUSA LOPES DA FÉ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea “j”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:93BD37D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2018-GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 -
MARIA NEUZA DE MELO CUNHA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **MARIA NEUZA DE MELO CUNHA**, CPF: 565.140.344-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:11A31D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 033/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **00173/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sr.ª **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, CPF: 106.043.844-59, RG: 003.124.662 SSP-RN, residente no Sítio Serra da Lagoa, 63, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de outubro de 2018, o contrato nº 00173/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sr.ª **ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, CPF: 106.043.844-59.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 00173/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/10/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 31 de outubro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6376E328

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 034/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0165/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **CLECIO DA SILVA MENEZES**, brasileiro, CPF: 070.067.404-79, RG: 3.084.717 SSP-PB, residente na Rua Maria Justino, 291, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 08 de novembro de 2018, o contrato nº 00165/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o Sr. **CLECIO DA SILVA MENEZES**, brasileiro, CPF: 070.067.404-79.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 00165/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 08/11/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 08 de novembro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6207B1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **DANIELA CARLA SOARES DA SILVA - CPF: 012.032.114-90**

Objeto: **Contratação de um (a) Enfermeiro (a) pela Secretária Municipal de Saúde.**

Valor Mensal: **R\$ 2.700,000** (dois mil e setecentos Reais).

Vigência: **02 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **02 de janeiro de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:553AF01D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **RAYSSA MARRARA CAMARA ANTUNES - CPF: 082.727.804-70**

Objeto: **Contratação de um (a) Técnico (a) de Enfermagem pela Secretária Municipal de Saúde.**

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00** (Mil reais).

Vigência: **01 de fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:54144262

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **EMESON VENNICI DE LIMA BARBOSA - CPF: 009.922.694-40**

Objeto: **Contratação de um (a) Técnico (a) de Enfermagem pela Secretária Municipal de Saúde.**

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00** (Mil reais).

Vigência: **01 de fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B1668ED7

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000018/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.000018/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERFURATRIZ**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.599.042/0001-00, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 30 de outubro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:01CE64FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **JOANA DARC OLIVEIRA SOUZA - CPF: 058.626.214-82**

Objeto: **Contratação de um (a) Técnico (a) de Enfermagem pela Secretária Municipal de Saúde.**

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00** (Mil reais).

Vigência: **02 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de março de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:78325EA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **FABIO HENRIQUE MARTINS GUILHERME - CPF: 027.872.904-50**

Objeto: **Contratação de um (a) Farmacêutico (a) pela Secretária Municipal de Saúde.**

Valor Mensal: **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Vigência: **01 de fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7F9E2789

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **JOSÉ GEOVAN TEIXEIRA - CPF: 706.789.394-11**

Objeto: **Contratação de um pedreiro pela Secretária Municipal de Obras.**

Valor Mensal: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

Vigência: **01 de agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de agosto de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: D7F39AD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **MAGNOLIA MARGARIDA DOS SANTOS MORAIS ARRUDA - CPF: 851.063.644-34**

Objeto: **Contratação de um (a) Assessor (a) Técnico (a) pela Secretaria Municipal de Educação.**

Valor Mensal: **R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).**

Vigência: **01 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de junho de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 2439E4F1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **GERANIA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 034.625.504-03**

Objeto: **Contratação de um (a) Assessor (a) Técnico (a) pela Secretaria Municipal de Educação.**

Valor Mensal: **R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).**

Vigência: **01 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de junho de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: A092726A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **GILDENE EDUARDO DA SILVA - CPF: 017.762.124-95**

Objeto: **Contratação de um (a) ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) na Escola Municipal Prof. José Maria dos Santos, pela Secretaria Municipal de Educação.**

Valor Mensal: **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).**

Vigência: **10 de outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **10 de outubro de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 53503AD1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN – CNPJ Nº 08.309.239.0001-50**

Contratado: **ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS - CPF: 031.677.494-40**

Objeto: **Contratação de um (a) Orientador (a) Social para a Secretaria Municipal Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor Mensal: **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).**

Vigência: **01 de março de 2017 a 14 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de março de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: BC102A08

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** – CNPJ Nº **08.309.239.0001-50**

Contratado: **ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA** - CPF: **075.185.584-75**

Objeto: **Contratação de um (a) ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor Mensal: **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais).

Vigência: **01 de março de 2017 a 14 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de março de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BE27DA3D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** – CNPJ Nº **08.309.239.0001-50**

Contratado: **GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS** - CPF: **062.058.294-44**

Objeto: **Contratação de um (a) Assistente Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor Mensal: **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais).

Vigência: **01 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de março de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0576BC49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017 – PMJ

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** – CNPJ Nº **08.309.239.0001-50**

Contratado: **KATIANA LAZO DA SILVA** - CPF: **079.151.884-10**

Objeto: **Objeto: Contratação de um (a) ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor Mensal: **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais).

Vigência: **01 de março de 2017 a 14 de Dezembro de 2017**

Data da Assinatura: **01 de março de 2017.**

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D7BB2825

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2018 PROCESSO Nº.
100/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2018
PROCESSO Nº. 100/2018**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** ICE CLIMA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 16.606.677/0001-08. **OBEJETO:** SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO, COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS EM FREEZER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00(um mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 09 de novembro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C5CD2200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO
CONTRATO Nº 090/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS lançou edital da Tomada de Preço nº. 04/2015 com o objetivo de Contratação de empresa para construção de pavimentação e drenagem superficial de ruas, CR nº **1006451-79/2013** – Midades – CEF - PMJ.

A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **17.604.005/0001-26**, Rua **Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro Padre José Kruza, Patu - RN**. foi vencedora da Tomada de Preço nº 03/2015, vindo a firmar com o Município de Janduis o contrato em referência.

Diversas notificações foram feitas tendo em vista o abandono da referida obra. A Empresa foi notificada conforme notificação de nº 07, recebida em 27.07.2018, notificação nº 08, recebida em 28.07.2018, notificação nº 09, recebida em 04.09.2018 e notificação nº 10, recebido em 02.10.2018.

Ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do mesmo, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento do Contrato, conforme estabelece o item 14.3 do edita e cláusulas 6.2 e 6.3 do Contrato.

A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **17.604.005/0001-26**, após o recebimento das notificações não apresentou defesa.

Não pode a administração ficar a mercê da boa vontade dos particulares que lhe prestam serviços, fato este demonstrado pela empresa que reiteradamente atrasou e culminou com o abandono da obra.

A recorrente firmou Contrato, e conseqüentemente se comprometeu a executar os serviços nos prazos e que diante do descumprimento destes, está, portanto, sujeita às sanções da lei de licitações e do contrato, previamente definidas e de conhecimento de todas as empresas participantes do procedimento licitatório, quando da publicação do instrumento convocatório.

O art.86da Lei n.8.666/93 estabelece que o atrasoinjustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multamoratória contratual, hipótese já constatada pela Municipalidade desde o mês de abril de 2014, o que torna legítima as penalidades aplicadas.

O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Municipalidade tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa.

As sanções contratuais estão expressas nas cláusulas 6.2 e 6.3 do Contrato:

Assim, considerando o dano causado ao erário público pela atitude displicente da empresa, que após vários atrasos do serviço culminou com seu abandono e de quatro notificações administrativas para que se fizesse cumprir com a prestação dos serviços, prejudicando toda a municipalidade, outra não pode ser a decisão que não pela **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública e aplicação da multa à empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26** de:

- multa diária de 0,5% por dia útil sobre o valor global do contrato, até no máximo de 30 (trinta) dias úteis (que corresponde a **R\$ 43.224,31 (quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, até a presente data);

- multa de até 20% sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior (que corresponde a **R\$ 57.632,41 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, até a presente data);

As multas são aplicadas no grau máximo, pois levando em consideração os dias de atraso superam em muito o valor estipulado como sanção máxima, perfazendo **R\$ 100.856,72 (cem mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Fica desde já rescindido o contrato.

Sem mais para o momento.

Janduís, 08 de novembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3745C592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO PP Nº 035/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN, E A EMPRESA: **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME CNPJ Nº 24.845.589/0001-97**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME CNPJ Nº 24.845.589/0001-97** - Rua José Carlos, 120, Andar CS 02, Centro,

Frutuoso Gomes – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 06 (seis) meses conforme do Contrato inicial datado de 10 de outubro de 2017 - Pregão Presencial nº 035/2017- objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação dos serviços de assessoria e Consultoria na área da Saúde - NA OPERACIONALIZAÇÃO, POR MEIOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, EM APOIO AO PROGRAMAS E PROJETOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** - Proc. Adm. n.º 1847/2017. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1010/2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 10 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (Republicado por incorreções)

Janduís, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME
CNPJ Nº 24.845.589/0001-97

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:961D670B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2018 - DECLARA LUTO OFICIAL EM
SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR
ANTÔNIO TOLENTINO DE ALUSTAU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Japiense o Sr. Antônio Tolentino de Alustau, ocorrido na noite do dia 08 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Japi pelo período de três dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato á família enlutada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 09 de Novembro de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:73711CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182101/2018
INEXIGIBILIDADE 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: ESTEFHESON CARLOS LEITA DE LIMA
CNPJ: 31.416.552/0001-09

OBJETO: Contratação de atração artística (Estefheson Carlos e Banda) voltada para a animação durante a programação da Semana Evangélica no dia 11 de novembro de 2018 no município de Jardim de Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: 3.000,00 (Três mil reais).

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Jardim de Angicos/RN, 09 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

ESTEFHESON CARLOS LEITA DE LIMA
CNPJ: 31.416.552/0001-09

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2DF9FA51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 285/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 285, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor Flavio Henrique Faustino Benedito, matrícula nº 0175, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 12 a 14 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso de Vigilância Epizootica em Quirópteros que ocorrerá no Auditório do Centro de Zoonoses – R: Sebastião Pinto, 880, Morro Branco, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de novembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:904EFA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.040/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.040, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.200,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					6.200,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
			010290000	0001	6.200,00
Anexo II (Redução)					6.200,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					6.200,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	6.200,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:501517E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.038/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.038, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.000,00
08	.001				53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO			53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					53.000,00
08	.001				53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	53.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8F176F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.046/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.046, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10	.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10	.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
	1066	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:55E688E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.045/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.045, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				3.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.000,00
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:290DB04A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.044/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.044, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2075 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DA047FF0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.043/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.043, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					55.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D4FD0729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.042/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.042, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6D6B85A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.919/2018
Dispensa de Licitação n.º 186/2018
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ALIMETAÇÃO DO SISTEMA BOLSA FAMCONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	186/2018
Dispensa de Licitação nº	96/2018
Credor:	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
CPF/CNPJ:	851.461.374-04
Valor Final:	R\$ 8.000,00 (Oito mil e reais)
0011715 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE.	1,00 SV 8.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	01	Administração
Ação	2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de novembro de 2018.

CRISTINA ÁUREA DA COSTA QUEIROZ
Secretária Mun. de Trab., Hab. e Assistência Social

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E905A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.941/2018
Dispensa de Licitação n.º 187/2018
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 187/2018
Dispensa de Licitação nº 97/2018

Credor: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA
CPF/CNPJ: 08.883.446/0001-13
Valor Final: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1	0001682 - BOLA DE FUTSAL	3,00	UND	80,00
2	0011716 - BOLA DE HANDEBOL	1,00	UND	60,00
3	0011717 - BOLA DE VÔLEI	2,00	UND	50,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	01	Administração
Ação	2052	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2018.

CRISTINA ÁUREA DA COSTA QUEIROZ
Secretária Mun. de Trab., Hab. e Assistência Social

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:400251CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 187/2018 – Processo nº. 2.941/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:84BB1D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 608.627/2018

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de sua Pregoeira, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em epígrafe, com sessão marcada para o dia 19 de novembro de 2018, às 09hs00min, que tem como objeto a possível contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item. A mesma ficará suspensa temporariamente para deflagração de novas pesquisas mercadológicas, uma vez que as mesmas estão com datas superiores a 60 (sessenta) dias de sua coleta, caracterizando-as como fora do prazo de validade. Após novas coletas o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira/Presidente da CPL/MJS

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:364114C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

Aviso de Resultado

Pregão Presencial nº. 020/2018

Processo nº. 025/2018

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa no fornecimento de peças automotivas.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018, informa aos interessados que as vencedoras do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as abaixo relacionadas:

F G DOS SANTOS CASSIANO-ME

CNPJ: 20.004.787/0001-77

GANHADOR DOS ITENS 01, 02 e 03

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 24.295.246/0001-04

GANHADOR DO ITEM 04

Observação: Os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 ,15 ,16 ,17 ,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ,25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, foram considerados fracassados, devido as diversas ofertas de percentuais de descontos INEXEQUÍVEIS. Diante desse fato o Senhor Pregoeiro, informa a todos, que haverá uma nova sessão no dia 22/11/2018, às 09h45min, para os itens acima citados.

Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 02/02/2018.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:2A4B0C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA EVENTOS E AÇÕES QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato n.º: 20180288

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 5.000,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 097/2018-DISP

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:03BD9B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato n.º: 20180286

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 8.500,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 097/2018-DISP

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:004922F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato n.º: 20180287

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1001.081220080.2.047 Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 3.050,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 097/2018-DISP

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:96EB2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES E AÇÕES QUE SERÃO REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2333010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EVENTOS E AÇÕES QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato n.º: 20180284

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1001.081220080.2.047 Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 1.000,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 096/2018-DISP
Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:874DD445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato nº: 20180283

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 7.500,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 096/2018-DISP

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E5AB8C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA EVENTOS E AÇÕES QUE ESTA SECRETARIA REALIZARÁ NOS MESES RESTANTES DO ANO DE 2018.

Contrato nº: 20180285

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 15/10/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 4.500,00.

Vinculação: Oriundo da Dispensa de Licitação de 096/2018-DISP

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3DA9116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS A EVENTOS, REUNIÕES E AÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Novembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:74FD34B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural religioso referente a contratação da prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 17/11/2018 iniciando às 21:00 às 23:00 horas, da banda "CHAGAS SOBRINHO", com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **G M CHAGAS - ME** inscrita no CNPJ sob Nº: 12.633.942/0001 -96, com sede na rua Alfredo Ananias nº 10, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.631-310 que se apresentarão com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **GLAUDSON MACARIO CHAGAS** inscrito no CPF: sob o nº. 069.943.114-06, residente na rua José Ferreira da Silva, Nº 72, Bairro Bela Vista, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 09 de novembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DFDAC50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 09110001/2018

TERMO CONTRATO 09110001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA G M CHAGAS - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **G M CHAGAS - ME** inscrita no CNPJ sob Nº: 12.633.942/0001 -96, com sede na rua Alfredo Ananias nº 10, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.631-310 neste ato representada pela pessoa **GLAUDSON MACARIO CHAGAS** inscrito no CPF: sob o nº. 069.943.114-06, residente na rua José Ferreira da Silva, Nº 72, Bairro Bela Vista, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 17/11/2018 iniciando às 21:00 às 23:00 horas, da banda “**CHAGAS SOBRINHO**”, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 027/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAA VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a banda citada na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 17 de novembro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos

show poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação da Banda.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de novembro 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.6

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 09 de novembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

GLAUDSON MACARIO CHAGAS
CPF: 325.476.118-99

REPRESENTANTE G M CHAGAS ME
CNPJ: 12.633.942/0001 -96
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DF31E493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATO N.º 08010003/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08010003/2018

(Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 08010003/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e **EMERSON LUIS LIMA E SILVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita

no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, e do outro lado, EMERSON LUIZ LIMA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 970.47.64-15 Residente na Rua Antônio Moira, S/N Centro – José da Penha-RN, daqui por diante designada CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para contratação da prestação de serviços com locação de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de José da Penha, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato e acréscimo, conforme cláusula quinze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 65, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais 02 (dois) meses e acréscimo de quantidade, alterando o valor inicial do contrato em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 08010003/2018 de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para o valor final de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços contábeis configurar com serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 31 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

EMERSON LUIZ LIMA E SILVA

Contratado

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador: B014C10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATO N.º 06010003/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06010003/2018

(Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 06010003/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS REGO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro,

casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, e do outro lado, **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS REGO**, inscrita no CPF sob o nº 010.001.554-98 Residente na Av Francisco de Souza Nunes, 198 Centro – Encanto - RN, daqui por diante designada CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para contratação da prestação de serviços com locação de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de José da Penha, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato e acréscimo, conforme cláusula quinze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 65, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais 02 (dois) meses e acréscimo de quantidade, alterando o valor inicial do contrato em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 06010003/2018 de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para o valor final de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Tendo como fator gerador a natureza dos serviços contábeis configurar com serviços continuados, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 31 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS REGO

Contratado

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador: 58C6386C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATO N.º 01100001/2018

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01100001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº. 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO PAUFERRENSE LTDA**, CNPJ/MF nº 04.661.568/0001-04, com sede à Rua Av. da Independência, 2010, Centro, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, aqui denominada simplesmente de

CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 14.643,30 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	54 - GASOLINA COMUM	L	3.350,87	4,37	14.643,30

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 007/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo

ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a emissão da ordem de serviços, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 006/2017, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3383 2205 / 2001.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretária, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretária através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luis Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

.José da Penha/RN, 01/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Prefeito Municipal

POSTO PAUFERRENSE LTDA

CNPJ 04.661.568/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9F1869F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1708160010

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 26 de setembro de 2018 e termo final em 23 de abril de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Suelda Varela Caldas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8D3447DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/ 2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1712130030

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; OBJETO: Acréscimo de 25% nos ITEM 03 do LOTE IV – (Item 03 – Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos) do contrato administrativo nº 004/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) com desconto de 13%; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EABDDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.123.405/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA AQUI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto as empresas e artistas: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, FELIX TOSCANO DE MEDEIROS NETO, RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, ALEXANDRO EMANUEL BELARMINO PEREIRA, e JP PRODUÇÃO DE**

EVENTOS LTDA, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, fazendo a importância global de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas e artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e dos consequentes contratos administrativos, por extrato, na imprensa oficial do Município e no locais de costume.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:0912E83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.405/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Mastruz com Leite para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA AQUI; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 24 de dezembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 01000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – P/ Contratante e Márcia Denise Sampaio Nunes – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8908E84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.405/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** FELIX TOSCANO DE MEDEIROS NETO; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical do DJ BOY DA MÍDIA E BAILE DO MEIRA para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA AQUI; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 24 de dezembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 01000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – P/ Contratante e Felix Toscano de Medeiros Neto – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:2593F1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.405/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Xodó Nordeste para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA AQUI; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 24 de dezembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTE:** 01000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – P/ Contratante e Railandia Dorismaria da Silva – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:AFFE3BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.405/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** ALEXANDRO EMANUEL BELARMINO PEREIRA; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical de Alex Pereira e forro di verdade para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA AQUI; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 25 de dezembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 01000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – P/ Contratante e Alexandre Emanuel Belarmino Pereira – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1D802D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.405/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** JP PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical do artista Edy vaqueiro para a Festa NATAL EM JUCURUTU O RN CELEBRA

AQUI; DATA DE APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2018; VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – P/ Contratante e Luciana de Souza Araújo Silva – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:078D2C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000145/ 2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MACIONILA VENINA L COSTA para a Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados à manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor global de R\$ 9.997,44 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:DF3214D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.217/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 0331/2018-GP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 01 DE ACORDO COM PROJETO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a ser construído no bairro Jesus Menino – Lagoa Nova/RN, com abertura marcada para o dia **28/11/2018, às**

08:00horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07hs às 12hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: (084) 3437-2232 ou através do e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:B1BBBBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ASSUNTO: Eleição dos membros interinos do CMDCA

No dia 18 de Setembro do ano de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova / RN, situada na Rua Monsenhor Paulo Herôncio, nº 455, bairro Centro, Lagoa Nova/RN, aconteceu uma reunião extraordinária. Com início às 10h00, presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Josefa Eneide Sabino de Brito e estavam presentes membros do governo e da sociedade Civil. Sendo representantes do governo: Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS cuja titular, Aline Manuela Gomes da Silva Nunes- CPF: 100.815.954-92, Secretaria Municipal de Finanças, cujo titular, José Eudes de Macêdo Galvão- CPF: 056.793.274-57, Gabinete do Prefeito, cuja titular, Mayara Rafaela Coutinho de Macêdo -CPF: 016.880.794-75 e Secretaria Municipal de Saúde, cujo titular, João Felix da Silva Araujo-CPF: 071.423.524-50 e os representantes da sociedade civil: Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, cuja titular, Eliane da Silva Pereira-CPF: 701.093.374-09, Associação de Atletismo de Lagoa Nova, cuja titular, Elizete Florêncio da Costa Silva-CPF: 049.830.124-94, Agentes de Proteção do Município de Lagoa Nova, cujo titular, Francisco Canindé Leandro-CPF: 023.826.344-48 e Representante da Igreja Católica, Maria de Lourdes da Silva-CPF: 025780794-20. A reunião foi convocada pela Secretária Municipal de Assistência Social em virtude da desistência e baixa atuação dos conselheiros eleitos na eleição de 17 de julho de 2017. Muitos renunciaram, tornando inviável o trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Lagoa Nova / RN. Sendo assim, perante a inoperância do Conselho e considerando o prejuízo social que a falta de atividade do conselho causa para a política de atendimento da criança e do adolescente no município foi realizada uma mobilização junto aos representantes da sociedade civil e do governo para criar um novo Conselho, para que este possa mobilizar e articular ações na área de criança e adolescente. Na Ocasão ficou definido que o CMDCA - Lagoa Nova terá como representante

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO

Presidente

MAYARA RAFAELA COUTINHO DE MACÊDO

Vice Presidente

ALINE MANUELA GOMES DA SILVA NUNES

Secretário

JOSÉ EUDES DE MACÊDO GALVÃO

Tesoureiro

Lagoa Nova-RN, 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:604D3731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 554/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 554/2018 Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2018.

“CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes no Município,

DECRETA:

Art. 1º - 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2018, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, local: Centro de Pastoral da Igreja de São Francisco no município de Lagoa Nova-RN, no horário das 7h às 12h.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se,

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CAC9A71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2018
Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.207.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.207.600,00** (um milhão duzentos e sete mil e seiscentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F0C69E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2018
Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 508.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **508.500,00** (quinhentos e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D78F219C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN - CMDCA e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE lagoa nova /RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 179/99, e a deliberação do Conselho, em Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seu Regimento Interno na forma do anexo à presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 25de outubro de 2018.

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO
Presidente do CMDCA de Lagoa Nova/RN

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LAGOA NOVA RN/RN

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Lagoa Nova/RN, criado pela Lei Municipal nº 179/1999.

Art. 2º - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º - A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento de crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, observada a composição paritária de seus membros nos termos do Artigo 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 e do Artigo 5º, Capítulo II da Lei Municipal nº 179/1999.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e estabelecendo diretrizes, visando atingir os objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, de assegurar, mediante lei ou outros meios, todas as oportunidades para facilitar em condições de liberdade e dignidade o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente;

II – Estabelecer programas municipais, de acordo com a doutrina de proteção integral do Art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos seguintes direitos e garantias propugnadas por este Estatuto:

à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária;

à educação, à cultura, ao esporte, à assistência social, à profissionalização e à proteção no trabalho;

ao respeito, à liberdade e à dignidade;

para que nenhuma criança e adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão, além de gozar de inimizabilidade até 18 (dezoito) anos de idade;

políticas e planos de ação no sentido de garantir as seguintes prioridades: primazia de receber proteção em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública, precedência na formação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude; e ainda, o voto facultativo a partir de 16 anos.

III – Promover a mobilização da opinião pública, privada e oficial; isto, em outras formas, consistindo em:

divulgação por palestras, publicações pela mídia o princípio ético do Estatuto da Criança e do Adolescente que considera a criança e o adolescente como sujeito de direitos em situação de desenvolvimento, preocupando-se em levar em conta os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais;

promover a integração operacional de todos os órgãos envolvidos com a política de atendimento à criança e ao adolescente.

IV – articular-se com o Poder Executivo e a Câmara de Vereadores para a manutenção de diagnósticos atualizados que sirvam de base para estabelecer critérios para utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente;

V – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato.

VI – manter intercâmbios com os Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Atuar de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

VIII – Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Lagoa Nova RN, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, parágrafo único e art. 227, *caput*, ambos da Constituição Federal);

X – Fiscalizar e Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 08 (oito) membros, paritariamente escolhidos, dentre integrantes do Poder Executivo Municipal e de organizações não-governamentais conforme Art. 6º da Lei nº 179/1999.

§ 1º - A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Chefe do Executivo, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei Municipal nº 179/1999 e neste Regimento.

§ 2º - Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

§ 3º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém somente votarão quando substituindo os titulares.

§ 4º - Na forma do disposto do art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - O mandato do Conselheiro será de 03 (três) anos, com direito a uma única recondução, na forma da Lei Municipal nº 179/1999.

Art. 7º - Perderá automaticamente o mandato o conselheiro titular e o seu suplente que não se fizerem presentes por 04 (quatro) reuniões consecutivas e 08 (oito) intercaladas sem justificativa adequada.

Art. 8º - Por maioria absoluta, os membros do Conselho elegerão: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 9º - São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 179/1999 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBE) e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços destinados a esse público;

IV - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

V - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VI - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;

II - a Diretoria;

III - as Comissões Especiais.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 11º - O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 12º - O Plenário se reunirá periodicamente, mensalmente, na forma prevista na Lei Municipal nº 179/1999 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 03 (três) anos, permitindo uma única recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. Qualquer dos membros da Diretoria poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no Art. 7º deste Regimento Interno.

SUB-SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 14º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN será escolhido entre seus pares, para o mandato de 03 (três) anos, permitindo uma única recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 15º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN:

I - Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - Decidir sobre as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - Proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para as Comissões Especiais;

IV - Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VII - Encaminhar ao Ministério Público, por determinação do colegiado, notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou seus representantes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

X - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Especial de Orçamento e Fundo, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XI - Efetuar as comunicações as quais aludem este Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XII - Convocar, de ofício ou a requerimento das Comissões Especiais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIII - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

XV - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

XVI – Fazer executar todos os atos previstos neste Regimento, na Lei Municipal nº 1979/1999 e na Lei Federal nº 8.069/90, bem como os demais encargos de direção e de orientação administrativa que não constituam atos privativos de outros membros.

SUB-SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Art. 16º - Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

IV - Participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

SUB-SEÇÃO III DO SECRETÁRIO

Art.17º - Ao Secretário compete:

- I - Organizar a pauta das reuniões;
- II - Administrar e zelar pelos livros, papéis, documentos e atas do Conselho;
- III - Praticar todos os atos necessários para regular a realização das reuniões do Conselho;
- IV - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
- V - Fazer fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
- VI - Secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
- VII - Despachar com o Presidente;
- VIII - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- IX - prestar as informações que lhe forem requisitadas;
- X - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
- XI - Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
- XII - Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
- XIII - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Especiais;
- XIV - Remeter para análise da Comissão Especial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
- XV- Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SESSÃO III DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 18º - O Conselho poderá constituir tantas Comissões Especiais quando necessárias para fins e prazos determinados, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil e de crianças e adolescentes.

§ 2º. As Comissões Especiais poderão ser compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, e por especialistas na sua área de atuação, tendo as funções de elaborar estudos, verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 3º. No caso de rejeição do parecer apresentado por relator das Comissões Especiais, o plenário decide pela aprovação ou rejeição da matéria.

§ 4º. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções, ouvido o plenário.

§ 5º. O Presidente, o relator e demais membros das Comissões Especiais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 6º. É assegurado ao presidente do CMDCA assento em todas as Comissões Especiais, sendo o exercício do voto de desempate de competência do Presidente da Comissão.

§ 7º. A Secretaria Executiva participará das reuniões das Comissões Especiais do CMDCA.

§ 8º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 10. As Comissões Especiais permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata própria para arquivo na Secretaria Geral Executiva do Conselho;

§ 11. As Comissões Especiais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 19º - O Conselho, por maioria absoluta, determinará por Resolução as atribuições das Comissões Especiais constituídas e encaminhará ao Executivo para publicação.

Art. 20º - As Comissões Permanentes poderão ser assim designadas:

- I – Comissão Permanente de Políticas Básicas de Atendimento e Garantias de Direitos;
- II – Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Comissão Permanente de Apoio ao Conselho Tutelar.

SUBSEÇÃO I DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS BÁSICAS DE ATENDIMENTO E GARANTIAS DE DIREITOS

Art. 21º - Compete à Comissão Permanente de Políticas Básicas de Atendimento e Garantias de Direitos:

- I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
- II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
- III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
- IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;
- V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
- VI - Inspeccionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente.

SUBSEÇÃO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22º - Compete à Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face à realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;
- II - Acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;

III - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas;

IV – Encaminhar propostas para regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo;

V – Acompanhar a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e promover a articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município;

VI - Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova RN, de acordo com a política estabelecida;

VII - Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

VIII - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

IX - Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos Arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

X - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições, esta Comissão também ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento, das maiores demandas existentes no município, como também, procurando à adequação do orçamento público municipal a essas mesmas demandas.

SUBSEÇÃO III DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Art. 23º – Compete à Comissão Permanente de Apoio ao Conselho Tutelar:

I – elaborar, propor e opinar sobre a implantação e funcionamento do Conselho Tutelar e oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante;

II – proceder ao levantamento da situação administrativa do Conselho Tutelar, propondo ao Plenário as providências que se fizerem necessárias;

III – elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, projeto de capacitação e apoio aos Conselheiros Tutelares;

IV - conduzir processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;

V – elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;

VI – analisar e opinar sobre as impugnações dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 24º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará reuniões, de preferência, na sede do Conselho e fixará em Edital, os dias e os horários Ordinários, que devem ocorrer no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - As reuniões Extraordinárias serão convocadas, por Edital fixado na sede do Conselho, pelo Presidente ou quando requeridas pela maioria absoluta dos Conselheiros, sendo que as de caráter urgente devem ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e realizadas preferencialmente em dia útil.

§ 2º - O presidente convocará, por edital fixado na sede do Conselho, Reuniões Extraordinárias sempre que solicitadas pelas organizações governamentais e não governamentais.

§ 3º - Pelo menos uma vez por ano, o Presidente convocará todas as instituições públicas (principalmente as Secretarias Municipais de

Assistência Social, Educação e Saúde) e privadas que lidam com crianças e adolescentes, a fim de proceder a uma avaliação conjunta e integrada das atividades e desempenho das mesmas para receber sugestões para reformulação dos Planos e Diretrizes.

§ 4º - O Colegiado publicará, no mínimo mensalente, um boletim referente às ações desenvolvidas pelo Conselho.

CAPÍTULO VII – DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 25º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrará entidades não-governamentais e inscreverá os programas das entidades governamentais e não-governamentais, bem como fará as alterações subsequentes, nas condições descritas no Capítulo II do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária competente e ao Representante do Ministério Público.

Parágrafo Único: As entidades serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme determinado no Art. 9 na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 26º- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidades para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

I – Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;

III- Relação Nominal e documentos comprobatórios de identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

IV- Documentos comprobatórios de habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

V- Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou Órgãos Públicos

equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

VI- Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

VII- Relatório de Atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

VIII- Prestação de Contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte e forma de despesas.

CAPÍTULO VIII – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, E DO ADOLESCENTE

Art. 27º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

Art. 28º - Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 179/1999.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA serão utilizados exclusivamente para

implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos Arts. 90, incisos I a VII, art. 101, incisos I a VII, art. 112, incisos III a VI e art. 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação e a contabilidade dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle interno e pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art. 74, da Lei nº 4.320/64 e art. 260, § 4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 29º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA não poderão ser utilizados:

I - para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

II - para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

IV - para o custeio das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 30º - Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 31º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 32º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento e finanças, elaborará, anualmente, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único – O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º – O Prefeito Municipal, por solicitação do Colegiado, colocará servidores do Município, da administração direta ou indireta, à disposição do Conselho, para assessorar ou auxiliar nos trabalhos técnicos-administrativos e financeiro.

Art. 34º – Os casos omissos serão resolvidos, à priori, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe recorrer aos Conselhos Nacional ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 35º – As propostas de alteração deste Regimento Interno somente serão aprovadas por maioria absoluta do Colegiado.

Art. 36º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO

Presidente do CMDCA

Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E729A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2018 ERRO FORMAL

Portaria nº 033/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 06 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que vão gozara o período de Dezembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO DE GOZO
Nº 738	Ana Cristiane de Souza Araújo	Secretaria Municipal de Saúde		03/12/2018 02/01/2019
Nº 635	Maria das Dores da Silva	Secretaria Municipal de Saúde		03/12/2018 02/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:1B811ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 520/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 12, 13, 20 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ABFDA784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 521/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitória de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 12, 13, 20 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A683290D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 522/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 12, 13, 20 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F8051B82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 523/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 12, 13, 20 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F28F2AFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 524/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 06, 12, 13, 14, 20, 21 e 27 de Outubro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3C914521

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 525/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:03D93BD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 526/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 20 e 21 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria

Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0E06E211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 527/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 04, 08, 09, 17, 18, 22, 23, 29 e 30 de Outubro de 2018, com o objetivo da profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8DB5321C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 528/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 04, 08, 09, 15, 19, 23, 25, 29 e 30 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D035DD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 05 de Novembro de 2018.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CAFC3354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 530/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, 02 (duas diárias), no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 06 e 07 de Outubro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B52F563B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 029/2018, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **JANEILSON GOMES DE REZENDE 03898273474** - CNPJ: 28.342.395/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 09 de novembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:36497463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 029/2018, realizada em 08/11/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. JANEILSON GOMES DE REZENDE 03898273474** - CNPJ: 28.342.395/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de novembro de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4B7CA727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:81FE25CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de

novembro de 2018, às 14:00 horas, na Rua São Francisco, 275, Centro – Lajes Pintadas/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Étanol Hidrato Comum) destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua São Francisco, 275, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com

Lajes Pintadas/RN, em 09 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:50A61467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2018 com início 22 de outubro de 2018, realizada em 08 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JANEILSON GOMES DE REZENDE 03898273474** - CNPJ: 28.342.395/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 09 de novembro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D121ACD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26100001/18

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS DESTINADAS Á 2ª REVISÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANOS 2017/2018 DE PLACA QGW 6840 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 568,28

Lucrécia/RN 08 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8383D380

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26100002/18

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS Á 2ª REVISÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANOS 2017/2018 DE PLACA QGW 6840 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 340,00

Lucrécia/RN 08 de Novembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0EA056AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor Unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, onde irá realizar o itinerário Lucrécia/Umarizal/Lucrécia, nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, com alunos do 3º ano do ensino médio da Rede Estadual para participarem do Projeto “Quero Aprender”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:69A7E615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.07.030.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.030RP - REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A execução eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidades de Saúde de Luís Gomes/RN, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP e da Ata de Registro de Preços nº 2018.06.07.030.001, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 17.280,00 (Dezesseite Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago em uma única parcela de acordo com a entrega dos veículos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21101, 02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201 E 02.009.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PABV/SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de outubro de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D83EFF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – FMS tornam público a realização da Dispensa de Licitação nº 58-DL/2018, cujo objeto é a compra de 02 ambulâncias Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgoneta, visto que o processo anterior foi tido como fracassado, uma vez que

nenhuma das empresas que concorreram e outras pesquisadas não atendem as especificações exigidas no SIGEM. Com base legal no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94748030

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.11.05-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2018.11.06-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.05-0001, que culminou com o Processo de Dispensa de Licitação nº 57-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação e cancelamento, para o atendimento às diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da administração de Marcelino Vieira (RN). **CONTRATANTE** o Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e **CONTRATADO:** Embarque Já Viagens e Turismo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Assinado por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B1F1B378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o Processo Administrativo nº 2018.11.05-0004, resultante na Dispensa de Licitação nº 59-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade-1 Cadeirante), visto que o processo anterior foi tido como fracassado, uma vez que nenhuma das empresas que concorreram e outras pesquisadas não atendem as especificações exigidas no SIGEM,. Com base legal no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:745DD17F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna público a quem interessa que a impugnação contra o edital da Licitação - Pregão Presencial nº 040/2018, interposta pela empresa **ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 22.089.880/0001-57, foi reconhecida pela administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE. Tendo a comissão observada que o pedido de impugnação não deve ser considerado. Diante do exposto fica remarcada a sessão pública de recebimento de invólucros de “propostas” e “habilitação” para o dia 20 de novembro de 2018 às 09:00hs. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados, bem como o novo edital com as devidas alterações.

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:A8B75220

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº69/2018 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO WELDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:DB8F16C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº70/2018 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ARLINDO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7896A3FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71/2018 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de Novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E6A5226A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ½ (meia diária)**, no (s) dia (s) **01 de novembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de outubro de 2018.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:0FD556BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ZULAMAR JUAREZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Secretário de Esportes e Lazer**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ½ (meia diária)**, no (s) dia (s) **01 de novembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:61F23C17

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 07 de novembro de 2018, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 06 de novembro de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E2D53F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: registro de preços para prestação de serviços no fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais foi a licitante: Albevânia da Silva Luiz Dias Eireli – CNPJ: 11.704.436/0001-88, nos itens: 01, 02 e 03.

Pedra Grande/RN, 09 de Novembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:836074F8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas as análises das documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Albevânia da Silva Luiz Dias Eireli – CNPJ: 11.704.436/0001-88, nos itens: 01, 02 e 03.

Pedra Grande/RN, 09 de Novembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1405048A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: Albevânia da Silva Luiz Dias Eireli – CNPJ: 11.704.436/0001-88, nos itens: 01, 02 e 03, o certame licitatório Pregão Presencial nº 023/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 11.2 e 11.2.1 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 09 de Novembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9EBBC862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DECRETO N.º 033/2018**

/ wEPDwULLTE2 C69108B6

Gabinete Civil

DECRETO N.º 33, de 09 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
21.001					60.000,00
SECRETARIA MUN DE SAÚDE					60.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0102300000	0001	60.000,00

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:742F42ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1516/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1516/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08/11/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **S M DE O AMORIM**, inscrito no CNPJ. 21.339.079/0001-50, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das Unidades Básicas de Saúde deste município, em caráter de urgência, em virtude da necessidade existente nas unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:30A005D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1516/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1516/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **S M DE O AMORIM**, inscrito no CNPJ. 21.339.079/0001-50, localizada na Rua Vigário Bartolomeu, n.º 571, Cidade Alta, Natal - RN, com valor global de **R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das Unidades Básicas de Saúde deste município, em caráter de urgência, em virtude da necessidade existente nas unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C63773DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2018**

PORTARIA N.º 238/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francisco Canindé de Melo
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Motorista
CPF: 012.115.084-47	Matrícula: 1224-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Angicos/RN	11 novembro de 2018	RS40,00	RS40,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 40,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Transportar os alunos que irão fazer o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, 2018, na cidade de Angicos/RN, no dia 11 de novembro de 2018.

Art. 2º. Determinar a Secretária de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:34ABEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2018

PORTARIA Nº 239/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Antônio Jorge de Melo
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Motorista
CPF: 512.397.954-91	Matrícula: 0652-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Angicos/RN	11 novembro de 2018	RS40,00	RS40,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	
(x) Diárias sem Pernoite			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Transportar os alunos que irão que irão fazer o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, 2018, na cidade de Angicos/RN, no dia 11 de novembro de 2018.

Art. 2º. Determinar a Secretária de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:202C6EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000148/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 13/11/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 27/11/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:00min. do dia 27/11/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 022/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ABFCC6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº**177**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30, 00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** no dia **08.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a cirurgia de tireoide no Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de novembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EACEAC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **08.11** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a consulta especializada em hematologia no Hospital Rio Grande, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de novembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:836984AF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.011.009.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 068/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, com endereço na RUA RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, 32, PORTALEGRE/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SERVIÇO FOTOGRÁFICO E REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA EVENTOS E CULMINÂNCIAS DE PROJETOS DE LEITURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTALEGRE-RN. Valor total: R\$ 1.480,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 05 de novembro de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**.

PORTALEGRE/RN, 05 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F435051

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000146/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LÓGICO DE DADOS, VÍDEO E VOZ DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA DA CIDADE DE PORTALEGRE.

DA JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE A NECESSIDADE DE GARANTIR A INTEGRIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E OUTROS SERVIDORES, FAZ-SE NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DESSE PROJETO..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TACIO TORRES MORAIS, com endereço na R HEBE,90,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BFFD4785

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/18

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2018. Edição 1891

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE LITOTRIPSIA NO PACIENTE ANTONIO VICTOR DA SILVA, COM O DIAGNOSTICO DE URETEROLITÍASE (CID 10: N20.1) RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN..

DA JUSTIFICATIVA:

O paciente recebeu o DIAGNOSTICO DE URETEROLITÍASE (CID 10: N20.1) e esta patologia provoca dilatação renal+infecções urinárias depetição +cólica nefrética.

Para que possa haver resolução do quadro é necessário a realização desse procedimento pois pode trazer sérias consequências ao paciente tais como: perda total ou parcial da função do rim acometido, infecções urinárias de difícil controle que pela obstrução urinaria, podem se tornar generalizadas, bem como dor refratária a tratamento clínico.

Em se tratando de procedimento cirúrgico de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento ao paciente, eis que a demora poderá causar danos e até mesmo risco de vida.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica ~~CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, com endereço na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 429, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.022.469/0001-07,~~ CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, com endereço na RUA BOSSUET WANDERLEY,361,PATOS/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.010.465/0001-26.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2018.

Ordenador de Despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:68235088

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 071/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/18

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2018. Edição 1891

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE LITOTRIPSIA NO PACIENTE ANTONIO VICTOR DA SILVA, COM O DIAGNOSTICO DE URETEROLITÍASE (CID 10: N20.1) RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

~~CREDOR: CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, com endereço na R. DOUTOR JOAO MARCELINO, 429, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.022.469/0001-07. CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, com endereço na RUA BOSSUET WANDERLEY, 361, PATOS/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.010.465/0001-26. VALOR: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).~~

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2018.

RETIFICADO EM 09 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1300B128

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000146/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LÓGICO DE DADOS, VÍDEO E VOZ DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA DA CIDADE DE PORTALEGRE. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TACIO TORRES MORAIS, com endereço na R HEBE, 90, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06. VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7785356C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PP

Processo Administrativo nº 29100001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 26/11/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de luminárias em LED destinadas a iluminação pública do Município de

Riacho da Cruz/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 29/10/2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1881DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 117/2018 - PMRC/DISP

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 117/2018 - PMRC/DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de confecção de bonecos, velas, anjos, caixas de presente, estrelas e guirlandas utilizando garradas pet, para a ornamentação da Avenida Camilad e Lélis referente as comemorações do Natal Encantado 2018, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), conforme abaixo descrito:

850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11805 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO NATALINA Confeção de bonecos, velas, anjos, caixas de presente, estrelas e guirlandas utilizando garradas pet, para a ornamentação da Avenida Camilad e Lélis referente as comemorações do Natal Encantado 2018	SV	1	3.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09/11/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8E7543E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2018

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 116/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 116/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a Prestação de serviços como eletricista na iluminação dos bonecos, velas, estrelas, guirlandas, pisca-pisca, palmeiras, porticos e fachadas de prédios públicos com mangueiras de led utilizado na ornamentação da Avenida Camila de Lélis em comemoração em virtude da realização do Natal Encantado 2018, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40), conforme abaixo descrito:

1344 - JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA Prestação de serviços como eletricista na iluminação dos bonecos, velas, estrelas, guirlandas, pisca-pisca, palmeiras, porticos e fachadas de prédios públicos com mangueiras de led utilizado na ornamentação da Avenida Camila de Lélis em comemoração em virtude da realização do Natal Encantado 2018	SV	1	3.000,00	3.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09/11/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:921C5AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de novembro de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, as empresas EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25 para o item 1; RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.165.472/0001-46 para os itens 2, 3, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de suprimentos de informática (TONERS) destinado às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 08 de novembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:6D366017

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, datado do dia 08 de novembro de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, as empresas: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25 para o item 1; RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.165.472/0001-46 para os itens 2, 3, objetivando contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de suprimentos de informática (TONERS) destinado às diversas

Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 09 de novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:D3E60F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos - TLP e Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos (TLP) e da Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de imóveis não edificadas (CSIP), referentes ao exercício de 2018, poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Em caso de pagamento em cota única, exclusivamente para fins de IPTU, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido.

§3º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Para fins da definição do valor da base de cálculo do IPTU, deverão ser considerados os seguintes elementos:

Art. 3º. Para fins de atender aos princípios da capacidade contributiva e do mínimo vital, considerando o valor mensal do salário mínimo necessário, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômico – DIEESE, fica reduzida a base de cálculo do IPTU para os imóveis com destinação exclusivamente residencial, em:

I – 60% (oitenta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja inferior ou igual R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

II – 40% (quarenta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e inferior ou igual a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos);

III – 20% (vinte por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) e inferior ou igual a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos);

IV – 10% (dez por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

Parágrafo único. A concessão do benefício de que trata este artigo alcança exclusivamente o imóvel cujo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título ou seu cônjuge, não possua outro imóvel e nele resida.

Art. 4º. Para fins do disposto no §2º do art. 232-F do Código Tributário do Município, para os imóveis encravados em áreas *non edificandi*, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificadas com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000.00 m²);
II – três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificadas;
III – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificadas;
IV – um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de conservação e preservação ambientais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação da Tabela de Valores Genéricos por m² definida no Código Tributário do Município.

Art. 6º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 24 de outubro 2018

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária de Tributação

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C68B15F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018 – GP**

Portaria nº 255/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal do contrato nº 067/2018 – Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora listada abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.**

Fiscal: Alvaci Moura Farias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 059.682.924-82 e Registro Geral sob o Nº 002.469.625, Nº da Matrícula: 80566-1;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:86FE3E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando

assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000003877, emitida em 21/08/2018, no valor de R\$ 13.461,42 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D92173B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/2018

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos direitos da criança e do adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 08 de novembro de 2018 e 27 novembro de 2018 nas modalidades pre-conferência (livre) e conferência respectivamente, tendo como o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamentaria: 2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política da Assistência Social, Despesas 408, 411 e 410.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes – RN, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A83E059D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 374/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A DECORAÇÃO NATALINA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que visa sobre o Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 09 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1149C78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial micro Ônibus escolar VW/NOEBUS da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do FNDE, que faz o transporte de estudantes

do ensino fundamental, para que o veículo esteja apto a circular nas vias públicas.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

VALOR.....: R\$ 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Novembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:70634A0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial micro Ônibus escolar VW/NOEBUS da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do FNDE, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que o veículo esteja apto a circular nas vias públicas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, saldar taxas de vistoria, seguro e registro de veículo, para que esteja apto a circular nas vias públicas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R\$ 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Novembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6E8F2C86

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18--TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, visando pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial micro Ônibus escolar VW/NOEBUS da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do FNDE, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que o veículo esteja apto a circular nas vias públicas, pelo valor total de R\$ 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Novembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C72D2A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento emitido, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP, à empresa J I C DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25, em todos os lotes licitados, objetivando a aquisição futura e parcelada de materiais e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:45A84480

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP, à empresa J I C DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25, em todos os lotes licitados, objetivando a aquisição futura e parcelada de materiais e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do SAAE, haja visto que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:9D7CC922

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR: Empresa J I C DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS: Conforme Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.

Lotes	Valores Finais Ofertados
1	RS 10.880,00
2	RS 43.600,00
3	RS 1.316,00
4	RS 1.125,00
5	RS 7.260,00
6	RS 3.302,00
7	RS 10.620,00
8	RS 5.130,00
9	RS 2.770,00
10	RS 2.899,00

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:BC3A91DI

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP, à empresa, nos lotes e segundo os valores finais abaixo descritos, visando o registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, em conformidade com os ditames editalícios e preços praticados no mercado.

Lotes	Vencedor	Valor
1	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 9.499,00
2	LOTE FRACASSADO	-
3	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.299,00
4	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.999,00
5	LOTE FRACASSADO	-
6	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.000,00
7	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.400,00
8	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 2.600,00
9	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 3.300,00
10	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.999,00
11	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.217,00
12	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 114,60
13	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 670,00

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:381C58E9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP, à empresa, nos lotes e segundo os valores finais abaixo descritos, visando o registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, em conformidade com os ditames editalícios e preços praticados no mercado.

Lotes	Vencedor	Valor
1	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 9.499,00
2	LOTE FRACASSADO	-
3	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.299,00
4	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.999,00
5	LOTE FRACASSADO	-
6	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.000,00
7	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.400,00
8	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 2.600,00
9	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 3.300,00
10	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.999,00
11	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.217,00
12	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 114,60
13	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 670,00

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:4B971086

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FORNECEDOR: Empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP / CNPJ Nº 18.695.347/0001-61.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS: Conforme “Proposta de Preços Final” apresentada pelo fornecedor na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP.

Lotes	Vencedor	Valor
1	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 9.499,00
3	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.299,00
4	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.999,00
6	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 4.000,00
7	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.400,00
8	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 2.600,00
9	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 3.300,00
10	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.999,00
11	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 1.217,00
12	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 114,60
13	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP	RS 670,00

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:7C019107

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP, à empresa J. I. C. DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25, em todos os lotes licitados, visando o registro de preços para eventuais aquisições de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:254A5C4D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP, à empresa J. I. C. DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25, em todos os lotes licitados, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:35A3EB83

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FORNECEDOR: Empresa J. I. C. DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.439.791/0001-25.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS: Conforme “Proposta de Preços Final” apresentada pelo fornecedor na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP.

Lotes	Vencedor	Valor
1	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 8.100,00
2	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 31.000,00
3	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 950,00
4	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 2.031,00
5	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 3.500,00
6	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 1.400,00
7	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 7.400,00
8	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 2.600,00
9	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 2.000,00
10	J. I. C. DE CARVALHO EPP	R\$ 2.400,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:7EBBEBDD

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP, à empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.570.442/0001-52, em todos os lotes licitados, visando o registro de preços para eventuais aquisições de material de construção destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:DB185DCC

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP, à empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.570.442/0001-52, em todos os lotes licitados, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de material de construção destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:1EAD4424

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de material de construção destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FORNECEDOR: Empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.570.442/0001-52.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS: Conforme “Proposta de Preços Final” apresentada pelo fornecedor na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-SRP.

Lote	Valor Ofertado
1	R\$ 35.253,60
2	R\$ 80.016,00
3	R\$ 1.129,30
4	R\$ 5.616,00
5	R\$ 20.898,00
6	R\$ 16.217,00
7	R\$ 57.635,00
8	R\$ 3.720,00
9	R\$ 57.881,00
10	R\$ 37.446,00
11	R\$ 66.500,50
12	R\$ 23.877,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso

ASSINATURA: Ângelo Giuseppe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:56317020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 –
PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2446/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de Novembro de 2018**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **29 de Novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 08 de Novembro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente da CPL

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:569B0D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 06 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 4032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Trata o presente do 6º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016621	Óleo diesel comum	LT	R\$ 4,09
016622	Óleo diesel S10	LT	R\$ 4,21
016620	Gasolina Comum	LT	R\$ 4,89

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REDUÇÃO %
016621	Óleo diesel comum	LT	R\$ 3,99	- 2,44 %
016622	Óleo diesel S10	LT	R\$ 4,11	- 2,38 %
016620	Gasolina Comum	LT	R\$ 4,79	- 2,04 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está

prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor do Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:780DCAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

REF. PROCESSO ADM. MSM/ RN Nº 3927/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços do Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, **AUTORIZO** a atualização dos valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
016621	Óleo diesel comum	LT	R\$ 3,99	- 2,44 %
016622	Óleo diesel S10	LT	R\$ 4,11	- 2,38 %
016620	Gasolina Comum	LT	R\$ 4,79	- 2,04 %

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:858B39F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 393/2018

Decreto 393/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O **Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 393/2018

ANEXO I – CRÉDITO

UG - UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.004.20.605.0004.2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339030	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2266	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	339030	R\$ 10.000,00
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339039	R\$ 70.000,00
04.001.08.243.0027.2228	MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. DE FORT. VINCULO SCFV-PETI	339036	R\$ 2.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339030	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 112.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG - UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.004.20.605.0004.1097	REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	449051	R\$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2102	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	339039	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339035	R\$ 5.000,00
02.006.15.451.0007.1042	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	339039	R\$ 10.000,00
02.006.15.451.0007.1110	CONST. REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	339039	R\$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1069	ABERTURA DE RUA E RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES	449051	R\$ 20.000,00
02.006.15.451.0007.1085	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	449051	R\$ 20.000,00
04.001.08.244.0027.2298	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339036	R\$ 2.000,00
02.005.12.361.0008.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R\$ 5.000,00
02.005.12.316.0008.2089	PROGRAMA INCENTIVO A LEITURA	339032	R\$ 8.000,00
02.005.12.361.0008.2090	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	339032	R\$ 7.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339035	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 112.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: 34B8F0DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2018**

PORTARIA N.º 181/2018 de 26 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Santana do Matos.

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Thayná Cristina Guimarães Braga**

Suplente: **Ana Paula de Oliveira Florêncio**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Jane Kelly Soares da Silva**

Suplente: **Ana do Carmo Aquino de Carvalho**

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente

Titular: **João Bosco Mendes de Sousa**

Suplente: **Manoel Francisco Cosme Neto**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Francisca de Paula Medeiros**

Suplente: **Maria Elisa Fernandes dos Santos**

Gabinete do Prefeito

Titular: **Rubens Nélio Adelino Braga**

Suplente: **Bitamar Lopes de Araújo**

II - Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: **João Maria Cadó de Macedo**

Suplente: **Francicláudio Barbosa**

III - Representante da Companhia de Águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN

Titular: **Joaquim Luiz de Figueiredo Filho**

Suplente: **Marcelo Irineu de Macedo**

IV – Representante da EMATER/RN

Titular: **José Ademar de Assunção**

Suplente: **Pedro Paulo Fernandes de Medeiros**

V - Representantes da Sociedade Civil:

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDMAT

Titular: **Valdir Tomaz Pereira**

Suplente: **Pacífico Fabiano de Medeiros**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: **Francisco Ferreira da Silva Filho**

Suplente: **Ana Maria Floriano**

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário

Titular: **Patrício Pinheiro de Araújo**

Suplente: **Francisco das Chagas Macedo**

VI – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da Funasa

§ 1º – As atribuições do representante do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação

§ 2º O Secretário do Gabinete do Prefeito a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 3º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 4º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

Art. 3º - Fica revogada a portaria 132/2017 de 03 de maio de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:008C6ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 02 de novembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6E372081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F6298045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:898E3C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de pegar/transportar paciente até o Hospital Sarah Kubistcheque, no dia 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:629462A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 02 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4C2A8F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:77287AFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
017.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – **CONTRATANTE** e **EDILEUZA DA SILVA FERNANDES**, CPF: 067.639.724-74, **CONTRATADA**., resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **017.2018**, celebrado para provimento do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EDILEUZA DA SILVA FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:826EBF36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
005.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – **CONTRATANTE** e **INGRID GRASIELLY CUNHA DE SOUSA**, CPF: 099.897.924-45, **CONTRATADA**., resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **005.2018**, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

INGRID GRASIELLY CUNHA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FCA8EE1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
006.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – **CONTRATANTE** e **FRANCISCA FRANCINETE DE ARAÚJO SANTOS**, CPF: 029.955.584-44, **CONTRATADA.**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **006.2018**, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCA FRANCINETE DE ARAÚJO SANTOS

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9128463B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
004.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – **CONTRATANTE** e **JAQUELINE FRANCISCA BARROS DA SILVA**, CPF: 050.679.314-18, **CONTRATADA.**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **004.2018**, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 01 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JAQUELINE FRANCISCA BARROS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:677C6A05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2018 – GP

Santana do Matos, 06 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre suspensão disciplinar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o memorando nº 260/2018 de 06 de novembro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente,

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Pena de Suspensão ao servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, pelo fato de ter infringido o INCISO IV do Art. 130 da Lei 344/96 - LEI DO REGIME JURIDICO ÚNICO E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 2º - A **SUSPENSÃO DISCIPLINAR**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será de 3 (três) dias a partir da data da assinatura e publicação desta Portaria.

Art. 3º - Em caso de reincidência que proveio a penalidade de Suspensão Disciplinar e suas circunstâncias, poderá o servidor responder Processo Administrativo, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7E3B5ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 023/2018 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMSS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 10.402.165/0001-43. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 023/2018, OBJETO: ADITIVAR A CLAÚSULA 3ª DO CONTRATO 023/2018, EM MAIS UM PRAZO DE 180 DIAS. BASE LEGAL: PROCESSO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMSS. VIGÊNCIA: 180 DIAS. DATA: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE E JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CONTRATADA (S).

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:45F55097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 21080010/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - FMAS/PMSS - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS, para concessão de benefícios eventuais DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 27/11/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:D6D10B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Ementa: Dispõe sobre o Luto Oficial em homenagem à Srª. Maria da Conceição de Lima Barbosa, ex-secretária do Município de Santo Antônio/RN.

CONSIDERANDO que, a Srª. Maria da Conceição de Lima Barbosa exerceu o cargo de Secretária do Município de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO que, a Srª. Maria da Conceição de Lima Barbosa é muito estimada e bem-quista no Município de Santo Antônio/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em virtude do falecimento da ex-secretária municipal, a Srª. **Maria da Conceição de Lima Barbosa**.

Art. 2º - Fica determinado que todas as instituições públicas e privadas devem hastear a bandeira do Município em meio mastro, em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao

Município de Santo Antônio/RN pela Srª. **Maria da Conceição de Lima Barbosa**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 08 de Novembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC5CD4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - Nº. 040/2018 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço Nº 040/2018, objetivando a Registro de preços para Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis e lubrificantes objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN, Teve como vencedora a empresa licitante: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, CNPJ – 11.940.467/0002-19, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 perfazendo um valor total dos itens de R\$1.744.147,80(Hum milhão setecentos e e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:69B86EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - Nº. 040/2018 - SRP**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço Nº 040/2018, objetivando a Registro de preços para Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis e lubrificantes objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN, Teve como vencedora a empresa licitante: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, CNPJ – 11.940.467/0002-19, vencedora dos itens 01,02,030,4,05,06,07,08,09,10 e 11 perfazendo um valor total dos itens de R\$1.744.147,80(Hum milhão setecentos e e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EFD8362F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO /SRP - Nº. 040/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis e lubrificantes objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN.

FORNECEDOR: , POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, CNPJ – 11.940.467/0002-19,

VALOR DO FORNECEDOR: vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.744.147,80(Hum milhão setecentos e e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4862A32A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0326/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento do servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento

este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de ser legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, com nota fiscal n.º 00001461, referente ao mês de outubro de 2018, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E80F93E2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0325/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de ser legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoques; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, com nota fiscal nº 00001412, referente ao mês de setembro de 2018, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A341E2F9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0324/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de ser legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações,

disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público..

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, com nota fiscal n.º 00001366, referente ao mês de agosto de 2018, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A6C3EFD0

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com as disposições do Art. 5.º, Parágrafo Segundo do Edital de Convocação, depois de vencidas todas as etapas do Processo Seletivo em referência, e bem como ulteriormente a análise percuciente dos aspectos de legalidade, formalidade e conveniência, que se evidenciam pelas manifestações da Assessoria Jurídica e da Autoridade que sugestionou a realização deste procedimento; estando absolutamente a contento, nos termos da prerrogativa institucional que a legislação me confere, HOMOLOGO O PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e determino a convocação dos profissionais classificados pela ordem de classificação e conforme atos específicos de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 09 de Novembro de 2018. 59.º Ano de Emancipação Política.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B88CD860

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, nos termos do Processo Seletivo n.º 001/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, considerando a necessidade de dar continuidade ao funcionamento do setor de licitação da Prefeitura municipal, vem, por meio deste, convocar o profissional classificado no processo em referência, que especifica:

Para o Cargo de Pregoeiro: CIRO DANTAS DE MEDEIROS.

O profissional convocado terá o prazo de cinco dias a contar da publicação deste ato, para se apresentar na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração munidos de seus documentos pessoais para firmatura do contrato de trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 09 de Novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2530EF1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2018 destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

473 - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME (04.324.590/0001-69)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	6430 - Serviços Técnicos Profissionais para o desenvolvimento e Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
TOTAL					23.400,00

São Francisco do Oeste/RN, 09 de novembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:529F2D28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS, ORIUNDO DA ARP Nº 041/2017.**

EXTRATO DE CONTRATOS: (Licitação nº 041/2017 – Pregão Presencial P/ REGISTRO DE PREÇOS).
CONTRATANTE:Município de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 08.365.850/0001-03**CONTRATADAS:**MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.055.990/0001-44, ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99, GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 28.335.924/0001-68, JATOBÁ VAREJISTAS DE MADEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.524.500/0001-46, LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73, G.A. TOSCANO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.991/0001-34 e FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO – ME, inscrita no CNPJ nº 06.141.142/0001-55.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONFORME DEMANDAS. Assinaturas em 09/11/2018.**PELA CONTRATANTE:**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO.**PELOS CONTRATADOS:** MARCOS ANTÔNIO NUNES, REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA, JOHNSON DOS SANTOS, MAURIBERTO FREIRE DIAS, JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS, GERLHANE ARAÚJO TOSCANO, FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8D393F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL,
NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS.**

EDITAL Nº 01/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social, Psicólogo e Advogado), de Nível Médio e Nível Fundamental, visando ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Família Acolhedora, Programa Bolsa Família - PBF e o Cadastro Único – CADUNICO, para atuarem no município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social -SEMTHAS.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

1.2.1 – Para os cargos de nível superior (Assistente social e Psicólogo) e nível médio serão três (3) etapas: Etapa 1 - análise curricular; Etapa 2 - prova subjetiva e prova de informática básica e Etapa 3 - entrevista.

1.2.1.1 – Para o cargo de Advogado serão duas etapas: Etapa 1 e Etapa 3.

1.2.2 – Para os cargos de nível fundamental consistirá de duas (2) etapas: Etapa 1 - análise curricular e a Etapa 3 - entrevista.

1.2.3 – A Etapa 1 - análise curricular, será aplicada a todos os candidatos de nível superior, médio e fundamental;

1.2.4 – A Etapa 2 - prova subjetiva, será aplicada aos candidatos de nível superior que concorrem aos cargos de Assistente Social e Psicólogo e, aos candidatos de nível médio que concorrem ao cargo de Orientador Social;

1.2.5 - A Etapa 2 - prova de informática básica (objetiva e prática), será aplicada, exclusivamente, aos candidatos de nível médio que concorrem ao cargo de Entrevistador Social;

1.2.6 - A Etapa 3 - entrevista, será aplicada a todos os candidatos de nível superior, médio e fundamental;

1.3 - O cronograma do Processo Seletivo Público está disponível no Anexo IV deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão presenciais e ficarão abertas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018, das 08:00 as 14:00 horas, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Acácia Rosa, 60, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN.

2.2 – O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição e que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

2.3 - Os candidatos deverão apresentar, acondicionados em envelope A4, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo atualizado com documentos que comprovem a qualificação e a experiência;
- c) Cópia do documento de identidade ou de carteira de registro profissional;
- d) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;

2.4 - A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem corretamente a ficha de inscrição, não apresentarem documentação mínima exigida, fornecerem informações inverídicas ou não comprovadas, não cabendo recurso dessa decisão.

2.5 - As inscrições serão gratuitas.

2.6 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.

2.7 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.8 – O (A) candidato (a) concorrerá apenas a vaga da área de atuação para a qual se inscreveu.

2.9 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. CARGOS

3.1 – ORIENTADOR SOCIAL – Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins.

3.2 – ENTREVISTADOR SOCIAL – Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família; acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital ou manual em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; encaminhar demandas para outras políticas setoriais; participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outro; realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; participar das capacitações, treinamento programados pelas Secretarias municipais, envolvidas em processos relacionados ao

Cadastro Único e Programa Bolsa Família; contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único e Programa Bolsa Família; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.

3.3 – FACILITADOR DE OFICINAS (OFICINEIRO) – Realizar grupos socioeducativos com crianças e adolescente, jovens, adultos e idosos inseridos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e nos grupos do PAIF e PAEF, através de oficinas de dança, música, esporte, arte ou artesanato.

3.4 – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO - Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); elaborar relatórios de acompanhamento; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional de Assistência Social; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

3.5 – ADVOGADO - Desenvolver suas atividades junto ao CREAS, tais como: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar outras atribuições afins.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS.

4.1 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO: As denominações das funções exigidas nos requisitos dos cargos de nível médio objeto deste Edital, foram estabelecidas com base na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
FACILITADOR DE OFICINAS (artesanato, música, esporte, dança, artes).	05	40 horas	R\$ 1.000,00	Experiência na instrução de dança, música, esporte, arte ou artesanato. Boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ORIENTADOR SOCIAL	07	40 horas	R\$ 1.000,00	Ensino médio completo. Experiência mínima de 01(um) ano com trabalho em grupos.
ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único)	05	40 horas	R\$ 1.000,00	Ensino médio completo. Experiência em rotinas administrativas e em informática. Capacidade relacional, de atendimento ao público.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ASSISTENTE SOCIAL	07	30 horas	R\$ 1.600,00	Ensino superior completo em Serviço Social, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na política de assistência social.
PSICÓLOGO (A)	05	30 horas	R\$ 1.600,00	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano nas áreas afins.
ADVOGADO (A)	01	20 horas	R\$ 1.600,00	Ensino Superior Completo, graduação em Direito. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na função.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 – No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o CURRÍCULUM VITAE acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item 2.3, retro.

5.2 – Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

5.3 – Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico, informando a data da colação de grau.

5.4 - Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A seleção será realizada em três etapas eliminatórias e classificatórias para os níveis médio e superior: etapa 1 - Análise curricular; etapa 2 - prova subjetiva e prova de informática básica (prática e objetiva) e etapa 3 - entrevista.

6.2 – A seleção para o nível fundamental se dará em duas etapas eliminatórias e classificatórias: etapa 1 - Análise curricular e a etapa 3 - entrevista.

6.3 – A pontuação da etapa 1- análise curricular, será feita de acordo com o anexo II deste edital e serão classificados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a seis (6).

6.3.1 – Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

6.3.2 - Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

6.4 – A etapa 2 – prova subjetiva ou prova de informática (prática e objetiva), terá pontuação máxima de dez (10) pontos. Serão classificados para a etapa 3, os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou maior que sete (7) e que estiverem classificados dentro do quantitativo de até duas (2) vezes o número de vagas atribuídas para cada cargo de acordo com o item 4 deste edital.

6.4.1 - A prova subjetiva será aplicada aos candidatos de nível superior (Assistente Social e Psicólogo) e médio (Orientador Social) e, serão observados: a) escrita em atenção às normas da língua portuguesa; b) coerência entre os temas propostos e o texto desenvolvido pelo candidato.

6.4.2 - A prova de informática básica (prática e objetiva) será aplicada, apenas, aos candidatos ao cargo de Entrevistador Social e consistirá de: a) uma prova escrita com cinco (5) questões básicas

sobre navegação em ambiente Windows; b) prova prática em digitação de dois (2) textos a serem formatados pelo candidato, e na elaboração de duas (2) planilhas, ambos atendendo às especificações, dados e informações apontadas pela comissão de seleção.

6.5 - A etapa 3 – entrevista, versará sobre a disponibilidade do candidato, experiências profissionais, conhecimento sobre o trabalho multidisciplinar nas unidades dos CRAS, CREAS e outros Setores correlatos da assistência social, bem como, o posicionamento do candidato frente às relações interpessoais.

6.6 - A prova subjetiva ocorrerá em local a ser previamente selecionado e indicado aos candidatos, podendo vir a ser realizada na própria sede da Secretária Municipal de Assistência Social.

6.7 – A prova de informática (prática e objetiva) será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.8 - A entrevista se realizará no CREAS situado na Rua Praia de Pipa, nº 63. Centro, com prévio agendamento.

6.9 - Competirá ao candidato realizar a conferência dos resultados no site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/) e/ou nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:

- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos (prova subjetiva);
- ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada na função;
- ao candidato de maior idade;

7.1.1 – O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o cargo e a necessidade.

8.2 – No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

10.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada à Rua Acácia, 60, Centro, São José de Mipibu/RN no horário de 08h às 15h, conforme modelo identificado no ANEXO V.

10.3 – Poderá interpor recurso o próprio candidato.

10.4 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item **10.1** será indeferido.

10.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), nos prédios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

12. DO PRAZO DE CONTRATO

12.1 – O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses.

12.2 – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias:

- diploma de conclusão de nível médio ou superior, de acordo com a graduação exigida;
- comprovante de residência;
- carteira de identidade;
- documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
- título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- informação de conta bancária;
- comprovante de inscrição no referido conselho de classe (nível superior).

12.3 – O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.

12.4 - O (A) candidato contratado (a) será lotado (a) conforme a necessidade da SEMTHAS.

13. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.

13.3 – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

13.4 – Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

13.5 – Ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido;

13.6 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.

13.7 – Cumprir as determinações deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada através da **Portaria nº 01/2018 – GS de 05 de novembro de 2018**.

14.2 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3 – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 – Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

14.4.1 - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

14.5 – A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, sem direito a prorrogação.

14.6 – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

14.7 – Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), bem como, nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

14.8 – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

14.9 – Cabe a SEMTHAS o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificados (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções, de acordo com as vagas existentes especificadas no item 4, ou que vierem a existir durante a validade do processo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificados (as).

14.10 – Fica reservado a SEMTHAS o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SEMTHAS.

14.12 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ANEXO II - QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE DOCUMENTOS

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TRABALHANDO COM O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 de 08/11/2018

ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE, SOCIAL e PSICÓLOGO

Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Política Nacional de Assistência Social
LOAS - Lei 8.742/93 e sua alteração Lei 12.435/11
Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Portaria nº 177 de 16/06/2011/MDS, Cadastro Único.
Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, Programa Bolsa Família.
Instrução Operacional Conjunta nº 19 (orientações para a inclusão das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades).

NÍVEL MÉDIO – ENTREVISTADOR SOCIAL

Conhecimento básico em Windows no ambiente da internet.
Conhecimento básico em Word – digitação e formatação de texto.
Conhecimento básico em Excel – elaboração de planilhas.

NÍVEL MÉDIO – ENTREVISTADOR SOCIAL

Conhecimento básico em Windows no ambiente da internet.
Conhecimento básico em Word – digitação e formatação de texto.
Conhecimento básico em Excel – elaboração de planilhas.

NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL

Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Noções básicas do ECA
Estatuto do Idoso

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9F2BC2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 333/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de novembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:52C80DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

Regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Miguel - RN e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento as determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de São Miguel, RN, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS e banco de dados para emissão de

relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

Parágrafo único - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titular de cargo efetivo, ativos, os aposentados, pensionistas e demais segurados, acontecerá captação de imagem e digitalização dos documentos originais.

Art. 2º A Unidade Gestora Previdenciária do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de São Miguel, FUNPREV DE SÃO MIGUEL, será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentário do Fundo de Previdência de São Miguel –FUNPREV DE SÃO MIGUEL.

Art. 4º O Censo Previdenciário será realizado no período de 19 de novembro de 2017 a 07 de dezembro do corrente ano neste Município, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo – LOCALIZADA Rua. Sinhá Rego, 2-44, São Miguel - RN, 59920-000, conforme critérios e datas descritas nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A convocação dos servidores ativos, inativos, pensionistas e demais segurados será por ordem alfabética seguindo o seguinte cronograma:

- I – De 19/11/2018 a 21/11/2018 – Iniciais do Nome de Letras de A a E
- II – De 22 a 23/11/2018 – Iniciais do Nome de Letras F
- III – De 26 a 28/11/2018 – Iniciais do Nome de Letras de G a J
- IV – De 29/11 a 04/12/2018 – Iniciais do Nome de Letras de K a M
- V – De 05 a 07/12/2018 – Iniciais do Nome de Letras de N a Z

§ 2º - Serão destinados coletores de dados treinados para atender ao cronograma previsto no parágrafo anterior.

§3º - Os aposentados e pensionistas também atenderão este cronograma com coletores de dados específicos.

Art. 5º Os locais e datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificados visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Parágrafo Único - O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia/impressa radiofônica e eletrônica, e sempre que houver alterações estas serão divulgadas amplamente e com antecedência.

Art. 6º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de São Miguel - RN, em base de dados disponibilizado por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo FUNPREV DE SÃO MIGUEL

Parágrafo único - Os Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Art. 7º O Censo será realizado em observância a densidade geográfica municipal e à localização dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I – Para o Censo dos servidores ativos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – do último mês que antecede a publicação deste Decreto, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- f) Último contracheque, quando for o caso, de todas as matrículas funcionais junto ao Município;
- g) CTPS – Com dados do ingresso no Serviço Público antes da instituição do RPPS, quando for o caso;
- h) Apostila de posse (portaria) do vínculo com o Ente Municipal;
- i) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Certidão de casamento e/ou declaração de união estável e/ou certidão de nascimento;
- l) CNIS – INSS; e
- m) Comprovante de escolaridade.
- n) Caso o servidor de cargo efetivo tenha função gratificada ou cargo de provimento em comissão, será exigido o documento comprobatório e o contracheque.

II – Para o Censo dos Pensionistas:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (três) meses ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- d) Certidão de casamento e/ou certidão de nascimento;
- e) Último contracheque da pensão;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
- g) Número do CPF do instituidor da pensão.

III – Para o Censo dos servidores Aposentados:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- d) Último contracheque dos proventos;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título de eleitor;
- g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- h) CPF e certidão de nascimento dos dependentes; e
- i) Certidão de casamento.

IV – Para o censo dos dependentes:

- a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; e
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 8º O FUNPREV DE SÃO MIGUEL e a empresa contratada elaborarão o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário definido nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspenso a partir do mês posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento a Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente ao mês posterior em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pela coordenação da empresa contratada e pela coordenação do Ente Municipal.

§ 4º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita *in loco* da equipe da contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 10 O Servidor Público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município de São Miguel, RN, além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 11 O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I - Integração de sistemas e bases de dados;
- II - Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/GESTÃO de forma progressiva;
- III - Realização permanente de Censo Previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/GESTÃO;
- IV - Validação dos dados no SIPREV/GESTÃO e transmissão para o CNIS/RPPS;
- V - Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
- VI - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Juazeiro do Norte- CE, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

VII - Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 12 O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13 Este Decreto nº 035-2018 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Miguel – RN, 08 de novembro de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6819078E

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.994.295,01	7.415.023,85		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	7.994.295,01	7.415.023,85		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	373.124,29	342.390,96		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.621.170,72	7.411.547,03		
PARCELAMENTO DO FGTS	0,00	-338.914,14		
DEDUÇÕES (II)	1.287.737,26	2.763.969,36		
Disponibilidade de Caixa¹	1.206.485,89	2.649.872,36		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.786.183,27	3.293.191,98		
(-) Restos a Pagar Processados	1.579.697,38	643.319,62		
Demais Haveres Financeiros	81.251,37	114.097,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.706.557,75	4.651.054,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.987.738,58	37.736.131,81		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,21	19,65		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,64	12,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.185.286,30	45.283.358,17		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	38.866.757,67	40.755.022,35		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.945.489,38	174.624,06		
ANTECIPAÇÕES DA	0,00	0,00		

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1562-0121-213). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/11/2018 e hora de emissão: 12:35.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BCB3F996

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.987.738,58	37.736.131,81		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	11.516.076,35	12.075.562,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	10.364.468,72	10.868.005,96		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1408-2849-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/11/2018 e hora de emissão: 12:33.				

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:08C52E8F

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.736.131,81	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.037.781,09	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.434.002,98	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.641.529,23	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1873-8435-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/11/2018 e hora de emissão: 12:36.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal
 CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
 Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
 CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
 Controladora
 CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
 Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:0EA4E08F

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.736.131,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.736.131,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.875.064,43	55,32
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.377.511,18	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.358.635,62	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.339.760,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.651.054,49	12,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.283.358,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.075.562,18	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.037.781,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.641.529,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1810-6179-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/11/2018 e hora de emissão: 12:38.		

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal
 CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
 Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
 CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
 Controladora
 CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
 Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:179E875C

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.994.295,01	7.415.023,85	6.967.650,80	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	7.994.295,01	7.415.023,85	6.967.650,80	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	373.124,29	342.390,96	342.390,96	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.621.170,72	7.411.547,03	7.261.648,06	
PARCELAMENTO DO FGTS	0,00	-338.914,14	-636.388,22	
DEDUÇÕES (II)	1.287.737,26	2.763.969,36	3.269.968,09	
Disponibilidade de Caixa¹	1.206.485,89	2.649.872,36	3.113.261,39	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.786.183,27	3.293.191,98	3.704.290,97	
(-) Restos a Pagar Processados	1.579.697,38	643.319,62	591.029,58	
Demais Haveres Financeiros	81.251,37	114.097,00	156.706,70	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.706.557,75	4.651.054,49	3.697.682,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.987.738,58	37.736.131,81	40.566.055,80	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,21	19,65	17,18	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,64	12,33	9,12	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.185.286,30	45.283.358,17	48.679.266,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	38.866.757,67	40.755.022,35	43.811.340,26	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	

CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.945.489,38	174.624,06	149.958,81
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2103-9433-551). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/11/2018 e hora de emissão: 09:50.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da			
"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:9365F77A

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.987.738,58	37.736.131,81	40.566.055,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	11.516.076,35	12.075.562,18	12.981.137,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	10.364.468,72	10.868.005,96	11.683.024,07	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1422-1258-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/11/2018 e hora de emissão: 09:51.			

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:E971F7D7

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		40.566.055,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VD) = (III + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.490.568,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		5.841.512,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.839.623,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1768-0666-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/11/2018 e hora de emissão: 09:51.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:74562623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º.
024/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º. 024/2018 e comunica que a sessão de abertura será às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 2018, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 09 de novembro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6D8B0250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 - Centro – São Miguel do Gostoso/RN

Portaria N.º 167/2018

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de São Miguel do Gostoso.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de São Miguel do Gostoso:

COMISSÃO COORDENADORA:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues

b) Ríssia Karine Rodrigues Gomes
II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

a) Adeilton Bezerra da Silva
b) Paulo Emanuel Bezerra da Silva

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Elexsandro de Paula Menezes
b) Franklin Albert Farias de Assis

IV – Representante do Grupo Avaliador:

a) Eva Carolina Barbosa da Silva
b) Izabel Bezerra de Matos

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Técnico Responsável pelo PAR: Heldene da Silva Santos
II – Responsável pelo PME: Luiza Braga da Silva
III – Responsável pelo Censo Escolar: Rafaela Dones da Silva
IV - Responsável pelo PDDE Municipal: Tiago da Silva Luciano
V – Representante do Setor Pedagógico: Ana Célia Gomes Neri

Parágrafo único. A Comissão coordenadora elegerá seu coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:100C758F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP
N.º 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a homologação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para gravação volante (spot) e propaganda sonora em automóvel para divulgação dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi, bem como dos Programas sociais e Escolas da rede municipal de ensino. Declarada vencedora do certame a empresa: **C A DOS SANTOS STUDIO - ME**, situada a Rua Pitombeira, 63 – Centro – São Paulo do Potengi – RN – CEP: 59.460-000 - CNPJ: 14.018.189/0001-54 – vencedora dos itens 1 e 2, valor total de R\$ 86.360,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Ficando assim a presente Licitação HOMOLOGADA. A empresa vencedora ficam convocada para assinar a ata de registro de Preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi, 09 de novembro de 2018

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:63E45BAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 970/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) NO ÂMBITO DO SUS/SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no âmbito do Município de São Paulo do Potengi -RN, atendendo aos termos da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2. A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) do Município de São Paulo do Potengi -RN tem como propósito promover a implantação de programas e diretrizes para ações de cuidados e autocuidados.

§ 1º São áreas compreendidas na Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) a **apiterapia, aromaterapia, arteterapia, ayurveda, biodança, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, hipnoterapia, homeopatia, imposição de mãos, medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde, medicina tradicional chinesa – acupuntura, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, ozonioterapia, plantas medicinais – fitoterapia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, terapia de florais, termalismo social/crenoterapia, yoga, oficina de massagem/automassagem, auriculoterapia e massoterapia.**

§ 2º A implementação de serviços no âmbito das áreas suscitadas dar-se-ão de forma gradativa e na medida da disponibilidade de recurso humano capacitado.

Art. 3º O alcance dos desígnios propostos para a normalização da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) do Município de São Paulo do Potengi -RN dever-se-á contemplar as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º A execução da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) dever-se-á ser descentralizada, respeitando princípios que regem o Sistema único de Saúde e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões, educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 5º Concernirá a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) do Município de São Paulo do Potengi -RN promover, incentivar e prestar apoio técnico para implantação e desenvolvimento de programas similares no âmbito do município.

Art. 6º Caberá a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) promover ações intersetoriais com as atividades propostas, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, ensino, pesquisa, dentre outras, visando dar suporte à plena expansão das atividades da referida Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS).

Art. 7º O financiamento para a implementação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) será de responsabilidade do Município de São Paulo do Potengi, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de novembro de 2018.
197º ano da Independência e 130º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 970/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Introdução

A partir da Criação do Sistema Único de Saúde (SUS), através da promulgação da Constituição Federal de 1988 o conceito de saúde foi definido como direito de todos e dever do Estado mediante políticas sociais e econômica que visam garantir o acesso universal e igualitário das ações e serviços de saúde. Dois anos após sua criação, foi publicado a Lei 8.080 em 1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento desse novo sistema único. A referida Lei destaca que o SUS deve oferecer ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Em vista disso, diversos debates foram desencadeados na busca de se criar e ofertar práticas de cuidados e autocuidados alternativos, considerando os determinantes e condicionantes suscitado acima. Para mais, o Ministério da Saúde apresenta a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, cuja implementação envolve justificativas de natureza política, técnica, econômica, social e cultural e vem estimulando a criação de políticas públicas nas três esferas de Gestão do SUS.

Dessa forma, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) vem seguindo os mesmos parâmetros da Política do Governo Federal para essas práticas, que agora pretendemos implementar e instituir, no Município de São Paulo do Potengi -RN, congregando todos os profissionais da área da saúde, bem como as demais representações da Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo as áreas de vigilância sanitária e epidemiológica, definindo o conjunto de competências, diretrizes e estratégias necessárias à composição de uma Política Municipal de Práticas Integrativas em Saúde do Município de São Paulo do Potengi -RN.

Justificativa:

O SUS tem como um dos princípios doutrinários da política de saúde, a garantia da integralidade da atenção à saúde. Integralidade está compreendida como um conjunto de ações que envolvem desde a prevenção à assistência curativa, nos diversos níveis de complexidade (atenção básica, média e alta complexidade).

No cumprimento de suas obrigações em estabelecer políticas que versam assegurar o princípio suscitado, o Ministério da Saúde elabora a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde, aprovada pela Portaria n. 971/2006, que traz como cunho principal a adoção de prática de ações de cuidado transversais, que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde, mediante tecnologias seguras e eficazes (Brasil, 2015).

Evidencia-se na Portaria n. 971/2006, a recomendação sob o olhar do Ministério da Saúde da importância e necessidade das Secretarias de Saúde, do âmbito Estadual, Distrito Federal e Municipal na adoção da implantação e implementação das ações e serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares.

Dessarte, visando atender as normas ministeriais e reconhecendo que as abordagens terapêuticas contribuem decisivamente na integralidade da atenção, ampliando o escopo de ações nos serviços de saúde, bem como fortalecendo a resolutividade do SUS, justifica-se a necessidade da elaboração de uma Política Municipal das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no Município de São Paulo do Potengi -RN.

Ademais, a Política Municipal das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) de São Paulo do Potengi foi elaborada em congruência com as diretrizes definidas na Portaria que a institui, bem como outras bases normativas publicadas após a sua criação.

3 - Pressupostos Conceituais

Segundo a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), as Práticas Integrativas e Complementares ofertadas pelo Sistema Único de Saúde podem ser compreendidas por: **Apiterapia**

Prática terapêutica utilizada desde a antiguidade, conforme mencionado por Hipócrates, em alguns textos, e em textos chineses e egípcios que consiste em usar produtos derivados de abelhas – como apitoxinas, mel, pólen, geleia real, própolis – para promoção da saúde e fins terapêuticos (BRASIL, 2018).

Aromaterapia

Prática terapêutica secular que utiliza as propriedades dos óleos essenciais, concentrados voláteis extraídos de vegetais, para recuperar o equilíbrio e a harmonia do organismo visando à promoção da saúde física e mental, ao bem-estar e à higiene. Com amplo uso individual e/ou coletivo, pode ser associada a outras práticas – como terapia de florais, cromoterapia, entre outras – e considerada uma possibilidade de intervenção que potencializa os resultados do tratamento adotado (BRASIL, 2018).

Arteterapia

Uma atividade milenar, a arteterapia é prática expressiva artística, visual, que atua como elemento terapêutico na análise do consciente e do inconsciente e busca interligar os universos interno e externo do indivíduo, por meio da sua simbologia, favorecendo a saúde física e mental. Arte livre conectada a um processo terapêutico, transformando-se numa técnica especial, não meramente artística, que pode ser explorada com fim em si mesma (foco no processo criativo, no fazer) ou na análise/investigação de sua simbologia (arte como recurso terapêutico). Utiliza instrumentos como pintura, colagem, modelagem, poesia, dança, fotografia, tecelagem, expressão corporal, teatro, sons, músicas ou criação de personagens, usando a arte como uma forma de comunicação entre profissional e paciente, em processo terapêutico individual ou de grupo, numa produção artística a favor da saúde (BRASIL, 2018).

Ayurveda

De origem indiana, é considerado uma das mais antigas abordagens de cuidado do mundo e significa Ciência ou Conhecimento da Vida. Nascida da observação, experiência e o uso de recursos naturais para desenvolver um sistema único de cuidado, este conhecimento estruturado agrega em si mesmo princípios relativos à saúde do corpo físico, de forma a não desvinculá-los e considerando os campos energético, mental e espiritual. A OMS descreve sucintamente o Ayurveda, reconhecendo sua utilização para prevenir e curar doenças, e reconhece que esta não é apenas um sistema terapêutico, mas também uma maneira de viver. No Ayurveda, o corpo humano é composto por cinco elementos – éter, ar, fogo, água e terra –, os quais compõem o organismo, os estados energéticos e emocionais e, em desequilíbrio, podem induzir o surgimento de doenças. A investigação diagnóstica a partir de suas teorias fundamentais, como a avaliação dos doshas, leva em consideração tecidos corporais afetados, humores, local em que a doença está localizada, resistência e vitalidade, rotina diária, hábitos alimentares, gravidade das condições clínicas, condição de digestão, detalhes pessoais, sociais, situação econômica e ambiental da pessoa. Os tratamentos ayurvédicos consideram a singularidade de cada pessoa, e utilizam técnicas de relaxamento, massagens, plantas medicinais, minerais, posturas corporais (ásanas), pranayamas (técnicas respiratórias), mudras (posições e exercícios) e cuidados dietéticos. Para o ayurveda, indivíduo saudável é aquele que tem os doshas (humores) em equilíbrio, os dhatus (tecidos) com nutrição adequada, os malas (excreções) eliminados adequadamente, e apresenta uma alegria e satisfação na mente e espírito (BRASIL, 2018).

Biodança

Prática expressiva corporal que promove vivências integradoras por meio da música, do canto, da dança e de atividades em grupo, visando restabelecer o equilíbrio afetivo e a renovação orgânica, necessários ao desenvolvimento humano. Utiliza exercícios e músicas organizados que trabalha a coordenação e o equilíbrio físico e emocional por meio dos movimentos da dança, a fim de induzir experiências de integração, aumentar a resistência ao estresse, promover a renovação orgânica e melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal (BRASIL, 2018).

Bioenergética

Visão diagnóstica que, aliada a uma compreensão etiológica do sofrimento/adoecimento, adota a psicoterapia corporal e os exercícios terapêuticos em grupos, por exemplo, os movimentos sincronizados com a respiração. A bioenergética, também conhecido como análise bioenergética, trabalha o conteúdo emocional por meio da verbalização, da educação corporal e da respiração, utilizando

exercícios direcionados a liberar as tensões do corpo e facilitar a expressão dos sentimentos (BRASIL, 2018).

Constelação familiar

Método psicoterapêutico de abordagem sistêmica, energética e fenomenológica, que busca reconhecer a origem dos problemas e/ou alterações trazidas pelo usuário, bem como o que está encoberto nas relações familiares para, por meio do conhecimento das forças que atuam no inconsciente familiar e das leis do relacionamento humano, encontrar a ordem, o pertencimento e o equilíbrio, criando condições para que a pessoa reoriente o seu movimento em direção à cura e ao crescimento. A constelação familiar foi desenvolvida nos anos 80 pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger, que defende a existência de um inconsciente familiar – além do inconsciente individual e do inconsciente coletivo – atuando em cada membro de uma família. Denomina “ordens do amor” às leis básicas do relacionamento humano – a do pertencimento ou vínculo, a da ordem de chegada ou hierarquia, e a do equilíbrio – que atuam ao mesmo tempo, onde houver pessoas convivendo (BRASIL, 2018).

Cromoterapia

Prática terapêutica que utiliza as cores do espectro solar – vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, anil e violeta – para restaurar o equilíbrio físico e energético do corpo. Na cromoterapia, as cores são classificadas em quentes (luminosas, com vibrações que causam sensações mais físicas e estimulantes – vermelho, laranja e amarelo) e frias (mais escuras, com vibrações mais sutis e calmantes – verde, azul, anil e violeta). A cor violeta é a de vibração mais alta no espectro de luz, com sua frequência atingindo as camadas mais sutis e elevadas do ser (campo astral) (BRASIL, 2018).

Dança circular

Prática expressiva corporal, ancestral e profunda, geralmente realizada em grupos, que utiliza a dança de roda – tradicional e contemporânea –, o canto e o ritmo para favorecer a aprendizagem e a interconexão harmoniosa e promover a integração humana, o auxílio mútuo e a igualdade visando o bem-estar físico, mental, emocional e social. As pessoas dançam juntas, em círculos, acompanhando com cantos e movimentos de mãos e braços, aos poucos internalizando os movimentos, liberando mente e coração, corpo e espírito. Inspirada em culturas tradicionais de várias partes do mundo, foram coletadas e sistematizadas inicialmente pelo bailarino polonês/alemão Bernard Wosien (1976), ressignificadas com o acréscimo de novas coreografias e ritmos, melodia e movimentos delicados e profundos, estimula os integrantes da roda a respeitar, aceitar e honrar as diversidades (BRASIL, 2018).

Geoterapia

Terapêutica natural que consiste na utilização de argila, barro e lamas medicinais, assim como pedras e cristais (frutos da terra), com objetivo de amenizar e cuidar de desequilíbrios físicos e emocionais por meio dos diferentes tipos de energia e propriedades químicas desses elementos. A geoterapia, por meio de pedras e cristais como ferramentas de equilíbrio dos centros energéticos e meridianos do corpo, facilita o contato com o Eu Interior e trabalha terapêuticamente as zonas reflexológicas, amenizando e cuidando de desequilíbrios físicos e emocionais. A energia dos raios solares ativa os cristais e os elementos, desencadeando um processo dinâmico e vitalizador capaz de beneficiar o corpo humano (BRASIL, 2018).

Hipnoterapia

Conjunto de técnicas que, por meio de intenso relaxamento, concentração e/ou foco, induz a pessoa a alcançar um estado de consciência aumentado que permita alterar uma ampla gama de condições ou comportamentos indesejados, como medos, fobias, insônia, depressão, angústia, estresse, dores crônicas. Pode favorecer o autoconhecimento e, em combinação com outras formas de terapia, auxilia na condução de uma série de problemas (BRASIL, 2018).

Homeopatia

Homeopatia é uma abordagem terapêutica de caráter holístico e vitalista que vê a pessoa como um todo, não em partes, e cujo método terapêutico envolve três princípios fundamentais: a Lei dos Semelhantes; a experimentação no homem sadio; e o uso da ultra

diluição de medicamentos. Envolve tratamentos com base em sintomas específicos de cada indivíduo e utiliza substâncias altamente diluídas que buscam desencadear o sistema de cura natural do corpo. Os medicamentos homeopáticos da farmacopeia homeopática brasileira estão incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) (BRASIL, 2018).

Imposição de mãos

Prática terapêutica secular que implica um esforço meditativo para a transferência de energia vital (Qi, prana) por meio das mãos com intuito de reestabelecer o equilíbrio do campo energético humano, auxiliando no processo saúde-doença (BRASIL, 2018).

Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde

Abordagem terapêutica integral com base na antroposofia que integra as teorias e práticas da medicina moderna com conceitos específicos antroposóficos, os quais avaliam o ser humano a partir da trimembração, quadrimembração e biografia, oferecendo cuidados e recursos terapêuticos específicos. Atua de maneira integrativa e utiliza diversos recursos terapêuticos para a recuperação ou manutenção da saúde, conciliando medicamentos e terapias convencionais com outros específicos de sua abordagem, como aplicações externas, banhos terapêuticos, terapias físicas, arteterapia, aconselhamento biográfico, quirofonética. Fundamenta-se em um entendimento espiritual-científico do ser humano que considera bem-estar e doença como eventos ligados ao corpo, mente e espírito do indivíduo, realizando abordagem holística ("salutogenesis") com foco em fatores que sustentam a saúde por meio de reforço da fisiologia do paciente e da individualidade, ao invés de apenas tratar os fatores que causam a doença (BRASIL, 2018).

Medicina Tradicional Chinesa – acupuntura

A medicina tradicional chinesa (MTC) é uma abordagem terapêutica milenar, que tem a teoria do yin-yang e a teoria dos cinco elementos como bases fundamentais para avaliar o estado energético e orgânico do indivíduo, na inter-relação harmônica entre as partes, visando tratar quaisquer desequilíbrios em sua integralidade. A MTC utiliza como procedimentos diagnósticos, na anamnese integrativa, palpação do pulso, inspeção da língua e da face, entre outros; e, como procedimentos terapêuticos, acupuntura, ventosaterapia, moxabustão, plantas medicinais, práticas corporais e mentais, dietoterapia chinesa. Para a MTC, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece, aos estados-membros, orientações para formação por meio do Benchmarks for Training in Traditional Chinese Medicine.

A auriculoterapia é uma técnica terapêutica que promove a regulação psíquico-orgânica do indivíduo por meio de estímulos nos pontos energéticos localizados na orelha – onde todo o organismo encontra-se representado como um microsistema – por meio de agulhas, esferas de aço, ouro, prata, plástico, ou sementes de mostarda, previamente preparadas para esse fim. A auriculoterapia chinesa faz parte de um conjunto de técnicas terapêuticas que tem origem nas escolas chinesa e francesa, sendo a brasileira constituída a partir da fusão dessas duas. Acredita-se que tenha sido desenvolvida juntamente com a acupuntura sistêmica (corpo) que é, atualmente, uma das terapias orientais mais populares em diversos países e tem sido amplamente utilizada na assistência à saúde (BRASIL, 2018).

Meditação

Prática mental individual milenar, descrita por diferentes culturas tradicionais, que consiste em treinar a focalização da atenção de modo não analítico ou discriminativo, a diminuição do pensamento repetitivo e a reorientação cognitiva, promovendo alterações favoráveis no humor e melhora no desempenho cognitivo, além de proporcionar maior integração entre mente, corpo e mundo exterior. A meditação amplia a capacidade de observação, atenção, concentração e a regulação do corpo-mente-emoções; desenvolve habilidades para lidar com os pensamentos e observar os conteúdos que emergem à consciência; facilita o processo de autoconhecimento, autocuidado e autotransformação; e aprimora as interações – pessoal, social, ambiental – incorporando a promoção da saúde à sua eficiência (BRASIL, 2018).

Musicoterapia

Prática expressiva integrativa conduzida em grupo ou de forma individualizada, que utiliza a música e/ou seus elementos – som, ritmo, melodia e harmonia – num processo facilitador e promotor da comunicação, da relação, da aprendizagem, da mobilização, da expressão, da organização, entre outros objetivos terapêuticos relevantes, no sentido de atender necessidades físicas, emocionais, mentais, espirituais, sociais e cognitivas do indivíduo ou do grupo (BRASIL, 2018).

Naturopatia

Prática terapêutica que adota visão ampliada e multidimensional do processo vida-saúde-doença e utiliza um conjunto de métodos e recursos naturais no cuidado e na atenção à saúde (BRASIL, 2018).

Osteopatia

Prática terapêutica que adota uma abordagem integral no cuidado em saúde e utiliza várias técnicas manuais para auxiliar no tratamento de doenças, entre elas a da manipulação do sistema musculoesquelético (ossos, músculos e articulações), do stretching, dos tratamentos para a disfunção da articulação temporomandibular (ATM), e da mobilidade para vísceras (BRASIL, 2018).

Ozonioterapia

Prática integrativa e complementar de baixo custo, segurança comprovada e reconhecida, que utiliza a aplicação de uma mistura dos gases oxigênio e ozônio, por diversas vias de administração, com finalidade terapêutica, e promove melhoria de diversas doenças. O ozônio medicinal, nos seus diversos mecanismos de ação, representa um estímulo que contribui para a melhora de diversas doenças, uma vez que pode ajudar a recuperar de forma natural a capacidade funcional do organismo humano e animal. Alguns setores de saúde adotam regularmente esta prática em seus protocolos de atendimento, como a odontologia, a neurologia e a oncologia, dentre outras (BRASIL, 2018).

Plantas medicinais – fitoterapia

As plantas medicinais contemplam espécies vegetais, cultivadas ou não, administradas por qualquer via ou forma, que exercem ação terapêutica e devem ser utilizadas de forma racional, pela possibilidade de apresentar interações, efeitos adversos, contraindicações. A fitoterapia é um tratamento terapêutico caracterizado pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal. A fitoterapia é uma terapia integrativa que vem crescendo notadamente neste começo do século XXI, voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo sido institucionalizada no SUS por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) (BRASIL, 2018).

Quiropraxia

Prática terapêutica que atua no diagnóstico, tratamento e prevenção das disfunções mecânicas do sistema neuromusculoesquelético e seus efeitos na função normal do sistema nervoso e na saúde geral. Enfatiza o tratamento manual, como a terapia de tecidos moles e a manipulação articular ou "ajustamento", que conduz ajustes na coluna vertebral e outras partes do corpo, visando a correção de problemas posturais, o alívio da dor e favorecendo a capacidade natural do organismo de auto cura (BRASIL, 2018).

Reflexoterapia

Prática terapêutica que utiliza estímulos em áreas reflexas – os microsistemas e pontos reflexos do corpo existentes nos pés, mãos e orelhas – para auxiliar na eliminação de toxinas, na sedação da dor e no relaxamento. Parte do princípio que o corpo se encontra atravessado por meridianos que o dividem em diferentes regiões, as quais têm o seu reflexo, principalmente nos pés ou nas mãos, e permitem, quando massageados, a reativação da homeostase e do equilíbrio nas regiões com algum tipo de bloqueio. Também recebe as denominações de reflexologia ou terapia reflexa por trabalhar com os microsistemas, áreas específicas do corpo (pés, mãos, orelhas) que se conectam energeticamente e representam o organismo em sua totalidade (BRASIL, 2018).

Reiki

Prática terapêutica que utiliza a imposição das mãos para canalização da energia vital visando promover o equilíbrio energético, necessário ao bem-estar físico e mental. Busca fortalecer os locais onde se encontram bloqueios – “nós energéticos” – eliminando as toxinas, equilibrando o pleno funcionamento celular, e restabelecendo o fluxo de energia vital – Qi. A prática do Reiki responde perfeitamente aos novos paradigmas de atenção em saúde, que incluem dimensões da consciência, do corpo e das emoções (BRASIL, 2018).

Shantala

Prática terapêutica que consiste na manipulação (massagem) para bebês e crianças pelos pais, composta por uma série de movimentos que favorecem o vínculo entre estes e proporcionam uma série de benefícios decorrentes do alongamento dos membros e da ativação da circulação. Além disso, promove a saúde integral; harmoniza e equilibra os sistemas imunológico, respiratório, digestivo, circulatório e linfático; estimula as articulações e a musculatura; auxilia significativamente o desenvolvimento motor; facilita movimentos como rolar, sentar, engatinhar e andar; reforça vínculos afetivos, cooperação, confiança, criatividade, segurança, equilíbrio físico e emocional (BRASIL, 2018).

Terapia Comunitária Integrativa

Prática terapêutica coletiva que atua em espaço aberto e envolve os membros da comunidade numa atividade de construção de redes sociais solidárias para promoção da vida e mobilização dos recursos e competências dos indivíduos, famílias e comunidades. Nela, o saber produzido pela experiência de vida de cada um e o conhecimento tradicional são elementos fundamentais na construção de laços sociais, apoio emocional, troca de experiências e diminuição do isolamento social. Atua como instrumento de promoção da saúde e autonomia do cidadão (BRASIL, 2018).

Terapia de florais

Prática terapêutica que utiliza essências derivadas de flores para atuar nos estados mentais e emocionais. A terapia de florais de Bach, criada pelo inglês Dr. Edward Bach (1886-1936), é o sistema precursor desta prática. Exemplos de outros sistemas de florais: australianos, californianos, de Minas, de Saint Germain, do cerrado, Joel Aleixo, Mystica, do Alaska, do Hawái (BRASIL, 2018).

Termalismo social/crenoterapia

Prática terapêutica que consiste no uso da água com propriedades físicas, térmicas, radioativas e outras – e eventualmente submetida a ações hidromecânicas – como agente em tratamentos de saúde. A eficiência do termalismo no tratamento de saúde está associada à composição química da água (que pode ser classificada como sulfurada, radioativa, bicarbonatada, ferruginosa etc.), à forma de aplicação (banho, sauna etc.) e à sua temperatura. O recurso à água como agente terapêutico remonta aos povos que habitavam nas cavernas, que o adotavam depois de observarem o que faziam os animais feridos (BRASIL, 2018).

Yoga

Prática corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação. Apresenta técnicas específicas, como hatha-yoga, mantra-yoga, laya-yoga, que se referem a tradições especializadas, e trabalha os aspectos físico, mental, emocional, energético e espiritual do praticante com vistas à unificação do ser humano em si e por si mesmo. Entre os principais benefícios obtidos por meio da prática do yoga estão a redução do estresse, a regulação do sistema nervoso e respiratório, o equilíbrio do sono, o aumento da vitalidade psicofísica, o equilíbrio da produção hormonal, o fortalecimento do sistema imunológico, o aumento da capacidade de concentração e de criatividade e a promoção da reeducação mental com consequente melhoria dos quadros de humor, o que reverbera na qualidade de vida dos praticantes (BRASIL, 2018).

Oficina de Massagem/Automassagem

Diversas culturas utilizam as massagens no cuidado em saúde, a automassagem tem a finalidade de manter ou restabelecer a saúde, por meio da promoção do equilíbrio da circulação de sangue e de energia por todas as partes do corpo. É realizada pelo próprio sujeito, por

meio de massagens de áreas e/ou pontos de acupuntura no seu corpo (BRASIL, 2018).

Auriculoterapia

A auriculoterapia é uma terapia que consiste na estimulação com agulhas, sementes de mostarda, objetos metálicos ou magnéticos em pontos específicos da orelha para aliviar dores ou tratar diversos problemas físicos ou psicológicos, como ansiedade, enxaqueca, obesidade ou contraturas. A auriculoterapia chinesa faz parte de um conjunto de técnicas terapêuticas, que tem como base os preceitos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Acredita-se que tenha sido desenvolvida juntamente com a acupuntura sistêmica (corpo), que é, atualmente, uma das terapias orientais mais populares em diversos países e tem sido amplamente utilizada na assistência à saúde (BRASIL, 2018).

Massoterapia

A massoterapia é um termo que engloba diversas técnicas terapêuticas, cujo objetivo é melhorar a saúde e prevenir alguns desequilíbrios corporais. Por meio do ato de tocar regiões do corpo de uma pessoa, realizando movimentos fortes ou sutis, é possível trabalhar os aspectos físicos e mentais de cada um. A prática, baseada em técnicas de massagens relaxantes, estéticas ou terapêuticas inspiradas no oriente e no ocidente, é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) (BRASIL, 2018).

4- Objetivos da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS)

Estimular e fomentar as práticas integrativas e complementares no sistema de saúde do município de São Paulo do Potengi como um fator de prevenção e recuperação da saúde, buscando o equilíbrio físico e mental voltado para o cuidado humanizado e integral da saúde;

Elevar o acesso as práticas terapêuticas coadjuvantes ao tratamento especializado garantindo a qualidade, a eficácia, a eficiência e a segurança no uso e buscando uma melhor qualidade de vida;

Desenvolver as PICS já presente no Plano Municipal de Saúde e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município

Elaborar protocolos de atendimento;

Promover a intersetorialidade constituindo-se como eixo estratégico para efetivar e articular as políticas públicas existentes no Município de São Paulo do Potengi- RN;

Estimular a articulação da integração de ensino-serviço, como prática de estímulo a ensino, pesquisa, educação permanente, expansão e promoção das PMPICS no Município de São Paulo do Potengi- RN;

5- Diretrizes e Estratégias da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS)

Apoiar e desenvolver as Práticas Integrativas e Complementares já existentes no município e buscar novas formas de terapias, integrando-a a rede de atenção à saúde, prioritariamente na Atenção Básica;

Instituir Grupo Gestor Municipal de Práticas Integrativas e Complementares para Implantação e execução da Política Municipal; Elaborar protocolos, “linhas guias” e manuais com a finalidade de padronizar as ações e procedimentos de Atenção as áreas de Práticas Integrativas e Complementares;

Elaborar e implantar projetos de Educação Permanente em Saúde, incrementando a capacidade técnica de profissionais consoantes com as Práticas Integrativas e Complementares;

Definir e estruturar espaço físico adequado para Vivências Integrativas, um centro de práticas integrativas;

Promover o aprimoramento profissional por meio de eventos, tais como: seminários, cursos, congressos, sessões clínicas e similares nas áreas Práticas Integrativas e Complementares;

Promover o uso de Plantas Medicinais e a Fitoterapia, incentivar a instituição de Farmácias vivas (cultivo de plantas medicinais), nas UBS e desenvolver ações que ampliem o acesso a medicamentos homeopáticos, fitoterápicos e plantas medicinais, com garantia de continuidade de abastecimento da farmácia básica;

Estabelecer mecanismos de publicizar da PMPICS para usuários, a fim de se conhecer e incentivar a participação popular;

Promover a Saúde do trabalhador incluindo Práticas Integrativas e Complementares como forma de prevenção e tratamento;
Monitorar e avaliar as ações e resultados das Práticas Integrativas e Complementares no município;
Ampliar e fortalecer a participação popular e o controle social no âmbito das PMPICS.

6- Coordenação e acompanhamento da Atenção em PIC no município de São Paulo do Potengi- RN

Prover ao Grupo Gestor Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde apoio técnico operacional para a inserção Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na rede municipal de saúde;

Desenvolver a avaliação e monitoramento das ações de implantação e implementação da PIC, subsidiando as decisões da gestão da saúde;
Auxiliar ao Grupo Condutor Municipal em disponibilizar informação de saúde referentes às PIC em articulação com o Ministério da Saúde;

7- Elaboração de Normas e Manuais Técnicos:

Elaborar normas técnicas e operacionais, amplamente discutidas com os trabalhadores em saúde e especialistas, mediante a criação de protocolos, “linhas guias” e manuais com a finalidade de padronizar as ações e procedimentos;

Promover estratégias para divulgação de recomendações técnicas para boas práticas em todos os campos de atuação e áreas das PICS.

8- Quanto a Promoção e Articulação Intersetorial para a efetivação aa PMPICS.

Promover a intersetorialidade constituindo-se como eixo estratégico para efetivar e articular as políticas públicas existentes no Município de São Paulo do Potengi- RN.

Estimular a articulação da integração de ensino-serviço, como prática de estímulo a ensino, pesquisa, educação permanente, expansão e promoção das PMPICS no Município de São Paulo do Potengi- RN;

9- Quanto a implementação das diretrizes da educação permanente em consonância com a realidade loco municipal:

Qualificação e capacitação de recursos humanos em PIC para profissionais no SUS em conformidade com os princípios e as diretrizes estabelecidos para Educação Permanente:

Promover através de convênios e parcerias com instituições educacionais público/privadas em todos os níveis a “Educação Permanente para o Trabalhador em Saúde” para os profissionais da rede SUS;

Promover Educação Permanente dirigida a profissionais da rede não ligados às Práticas Integrativas com caráter informativo e instrutivo sobre essas;

Disponibilizar material e instrumentos didáticos necessários aos vários níveis de promoção da Educação Permanente.

Assegurar que os projetos de Educação Permanente e de Pesquisa nas PICS sejam adequados às demandas e necessidades específicas municipais.

Participar com representação nos fóruns nacionais e internacionais das PICS, bem como congressos.

10- Quanto ao estabelecimento de instrumentos e indicadores para o acompanhamento e a avaliação do impacto da implantação/implementação da PMPICS:

Definir os para a construção de indicadores de saúde específicos que possam mensurar o impacto da PMPICS

Analisar tais indicadores para mensurar o impacto da PMPICS;

Definir parâmetros de monitoramento das atividades da PMPICS;

Avaliar o desempenho e a atuação da PMPICS;

Intervir de acordo com as avaliações as atividades e operacionalidade da PMPICS

Organizar Sala de Situação para consolidação de dados em saúde para a tomada de decisão e consulta pública.

11- Quanto à ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação:

Divulgação das PICS no através das mídias sociais e outros meios de comunicação;

Realizar a troca de experiências nas PICS com outros Municípios;

Buscar habilidades interdisciplinares nas instituições de ensino e pesquisa do Estado;

Promover as habilidades do Município e socializá-las, disponibilizando as informações para os demais municípios regionais e estaduais, através de mídias sociais, internet e de simpósios regionais;

12- Quanto a divulgação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no município:

Divulgar a PMPICS para a população, a fim de se conhecer e incentivar a participação dos usuários;

Organizar ações e campanhas do Município com as PICS;

Divulgar as informações referente às PICS no site da Prefeitura Municipal de Saúde e outros meios de comunicação como blogs e redes sociais;

Elaborar de material educativo e pedagógico, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos para os diversos pontos de atenção, visando à promoção de ações de informação e divulgação das PICS;

13- Quanto ao fortalecimento da Participação Social:

Promover a participação de usuários e profissionais no Conselho Municipal de Saúde;

Organizar o fornecimento de medicamentos na Atenção Básica;

Estruturar a rede de distribuição e logística para plantas medicinais, insumos e fitoterápicos seguindo a rede de fluxo do Município;

Promover o uso racional de medicamentos homeopáticos, plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, fazendo cumprir os critérios de qualidade, eficácia e segurança e de boas práticas de manipulação e industrialização, de acordo com a legislação vigente;

14- Quanto ao Acompanhamento e Coordenação da Assistência Farmacêutica para o uso de Plantas Medicinais, Fitoterápicos e Medicamentos Homeopáticos:

Elaborar a relação municipal de medicamentos fitoterápicos, antroposóficos, homeopáticos e plantas medicinais para integrar a lista de medicamentos para a atenção básica.

Garantir a Assistência Farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos e antroposóficos;

Promover o acompanhamento do uso racional de plantas medicinais e dos fitoterápicos no SUS.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:126739CB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 971/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTEGRAL A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar a estudantes domiciliados no Município de São Paulo do Potengi/RN que viajam a cidade de Natal (RN) para frequentar, regularmente, cursos de nível superior ou de nível técnico profissionalizante, desde que obedecidas às disposições desta Lei.

§1º O Poder Executivo disponibilizará transporte próprio ou contratado para os transportes dos alunos que estão albergado por esta Lei.

§2º A administração municipal disponibilizará veículos do programa caminho da escola do Governo Federal, desde que não haja prejuízo

ao transporte dos alunos matriculados no sistema municipal de ensino público municipal.

§3º A administração poderá firmar convênio com associação sem fins lucrativos, instituída com essa finalidade, repassando subvenção econômica para custear num todo o transporte escolar de que trata esta Lei.

§4º Anualmente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o Prefeito Municipal, observadas as disposições desta lei, editará Decreto regulamentando o alcance, a abrangência, a forma, os requisitos e todos os demais critérios de concessão do benefício previsto no art. 1º.

Art. 2º Para fins da concessão do transporte prevista nesta Lei, deverá se observada as seguintes condições:

I - demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;

II - demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;

III - preferência para estudantes de menor capacidade financeira, caso a demanda seja superior ao número de vagas disponibilizadas;

IV - concessão do benefício a estudantes que já tenham nível superior de escolaridade apenas no caso de a demanda ser inferior ao número de vagas disponibilizadas;

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se estudante de menor capacidade financeira aquele que auferir menor renda, considerada proporcionalmente ao número de pessoas que vivem sob sua dependência econômica.

Art. 3º A obtenção do transporte escolar integral previsto no art. 1º desta lei em um exercício financeiro não resulta em direito adquirido do estudante ao transporte integral nos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 4º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária 12.364.1008.2244-0000, prevista na Lei Orçamentária nº. 961/2017.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de novembro de 2018.

197º ano da Independência e 130º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:5C0C9121

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando Nº 0231/2018-SEMOB, e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora CAMILA FIGUEIREDO DE LIMA, CPF 017.606.994-11, Técnica em Gestão Ambiental, do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:5FABF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 060/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Duas Diárias Parciais no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para o servidor **Jobson Magno Batista de Lima** (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto), RG nº 001.408.142, CPF nº 828.419.504-68, para participar do **I SEMINÁRIO “OS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL 2019”**, que será realizado dia 12 e 13 de Novembro 2018, as 08:00, na **AMLAP** Localizado na Rua: Demócrito de Souza Paiva, nº 863, Bairro Lagoa Nova - **Natal – RN**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:3FB1C90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Uma Diária Parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a servidora **JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA** (Coordenadora de Ensino), RG nº 002.154.350, CPF nº 046.642.524-47, para participar do “Curso de **Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal (GEM)**”, que será realizado dia 12 de Novembro de 2018, às 08:00, na Av. Sem. Salgado Filho, nº 3000, Bairro Lagoa Nova - **Natal – RN**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9B138363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 008 2018**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 008 2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços - SRP N.º 008/2018** - menor preço por **Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulicos e**

diversos, para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de São Pedro/RN, a se realizar no dia **23 de novembro de 2018 às 09:00 horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 09 de novembro de 2018.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Tertto do Nascimento
Código Identificador:4139810B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 009 2018**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 009 2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços - SRP N.º 009/2018** - menor preço por **preço global**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de Serviço de Prótese Dentárias, destinadas ao Programa de Saúde Bucal para atendimento da população carente do município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **23 de novembro de 2018 às 14:00 horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 09 de novembro de 2018.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Tertto do Nascimento
Código Identificador:F5E99C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 194, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a uma diária parcial e uma integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar

do I Seminário OS DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 do corrente mês e ano no Auditório da AMLAP, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2.º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7451B472

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º.195, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, no que se refere a documentos dos consignados da caixa.

Art. 2.º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA64FB23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 196, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a Natal no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I Seminário OS DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 do corrente mês e ano no Auditório da AMLAP, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:416DDA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 /2018-GP

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de novembro/2018, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc.Enfermagem	48h
004	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	56h
005	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc.Enfermagem	48h
006	0000935	Juciele Maria da Silva	Téc.Enfermagem	56h
007	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc.Enfermagem	56h
008	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
009	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	56h
010	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc.Enfermagem	48h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	56h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	56h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de novembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C55B520A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018-GP

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a elevação da gratificação quinquenal por tempo de serviços ao servidor municipal, **CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente do cargo de Coveiro, mat. 0000338, de 5% para 10% , referente ao período admissional de 09 de setembro de 2008 a 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de novembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6644A6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2018-GP

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de NOVEMBRO/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000850	Maria das Vitórias Luana de Medeiros	13/10/2017 a 13/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
000155	Marly Barbosa de Medeiros	01/05/2016 a 01/05/2017	05/11/2018 a 04/12/2018
000851	Mycarla Michellanda Soares Barros	01/11/2017 a 01/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000167	Raimunda Marly da Silva	02/05/2017 a 02/05/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000054	Zélia Cabral de Araújo	05/08/2016 a 05/08/2017	05/11/2018 a 04/12/2018

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de NOVEMBRO/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000747	Francisco Cristiano Silva Almeida	13/04/2017 a 13/04/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000232	Francisco Ronaldo Fernandes	26/03/2017 a 26/03/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000836	Joseilma Alves dos Santos	16/05/2017 a 16/05/2018	16/11/2018 a 15/12/2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de NOVEMBRO/2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000841	Ana Paula de Araújo Ribeiro	06/07/2017 a 06/07/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000016	Jeoman Evangelista Barros	01/08/2017 a 01/08/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
000859	Maria José Alves Medeiros	02/01/2017 a 02/01/2018	05/11/2018 a 19/11/2018

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de novembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A88F5E6D

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 31080028

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.31080028, datado em 17/10/2018, referente nota fiscal nº. 5848 no valor de R\$ 3.049,80 (TRÊS MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/10/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:63E5D397

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01080006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080006, datado em 17/10/2018, referente nota fiscal nº. 5802 no valor de R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos

pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/10/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:401EC3C3

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01080005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01080005, datado em 17/10/2018, referente nota fiscal nº. 5801 no valor de R\$ 358,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/10/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AEE17A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 094/2018-SMARH, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de Comparecer ao MPF para encaminhar documentação pertinente ao Plano Municipal de Saneamento Básico; e à CAERN para tratar de assunto sobre abastecimento de água nos bairros, no dia 09 de novembro de 2018, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DC0922B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080055**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88 referente empenho nº. 01080055, datado em 01/08 /2018, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.0323.

O Atendimento pré-hospitalar é considerado como toda assistência oferecida, de forma direta ou indireta, utilizando recursos disponíveis no momento, para obter respostas imediatas que visem à manutenção da vida e a minimização de seqüelas. Sendo assim tal assistência é prestada num primeiro nível de atenção, às vítimas de causas externas de natureza traumática, ou casos clínicos agudos, que ocorrem fora do ambiente hospitalar, podendo acarretar seqüelas graves ou morte. Vários estudos já demonstraram que o atendimento pré-hospitalar qualificado pode salvar muitas vidas, reduzir custos hospitalares e tempo de internação, minimizando o sofrimento do paciente. Esse fato está diretamente relacionado com a nova Política Nacional de Atenção Integral às Urgências que vislumbra a integração da assistência por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em municípios e regiões, de todo o território brasileiro. Como a assistência aos pacientes em estado crítico é realizada predominantemente nos pronto-socorros, tornou-se prioridade estruturar os Sistemas Municipais de Urgência e Emergência, envolvendo toda a rede assistencial desde o atendimento pré-hospitalar, até a rede hospitalar de alta complexidade.

No caso sob análise, imperioso salientar que o Município de São Vicente/RN não dispõe de equipamentos que possam realizar procedimentos de alta complexidade, necessitando em muitos casos que seja enviada a esta municipalidade unidades da SAMU no qual podem ser: Utl's móveis avançadas, nos casos mais graves, Utl's móveis básicas, para casos mais simples ou Veículo de Intervenção Rápida com suporte avançado de vida utilizado em locais de difícil acesso, aumentando assim a possibilidade de minimização de óbitos.

De bom grado ainda enfatizar que o direito à vida é uma garantia fundamental prevista no artigo 6º, caput da Constituição Federal Brasileira, e, com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/11/2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09C81D2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao Sr. ELISÂNIO DE ARAÚJO, coordenador de Recursos Humanos, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.201.694-34, 1,5 (uma diaria e meia), no valor de RS 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do Curso E-social para órgãos públicos realizados na Escola de Governo-TEC, no período de 08 a 09 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Novembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B1F9F81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLTEC TACOGRARO EIRELI, referente à Prestação de serviço com concerto e manutenção do veículo tipo unidade móvel de placa: FDJ-2673, de utilização das atividades diárias das equipes do PSF deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Outubro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF93825F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro
CNPJ: 08.168.478/0001-37
CEP: 59.168-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: M & J SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ/MF: 08.827.647/0001-01.

EMPRESA: M & J SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. BACHAREL TOMAZ LANDIM, Nº 1013, CEP: 59.290-000, JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CNPJ: 08.827.647/0001-01

TELEFONE: (84) 3214-6840 / 2030-5579 / 98888-0318 / 98838-0318

E-MAIL: planvina_jm@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Ataúde simples para adultos medindo (DE 1,90 mt a 2,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	39	R\$ 820,00
02	Ataúde simples Juvenil medindo (DE 1,00 mt a 1,60 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	12	R\$ 450,00
03	Ataúde simples Infantil medindo (Até 1,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	04	R\$ 390,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais)				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA.

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

JOÃO MARIA FREIRE.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:17C5488B

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO

Rua Santo Antônio, 144 – Centro

CNPJ: 08.168.478/0001-37

CEP: 59.168-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: M & J SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ/MF: 08.827.647/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Ataúde simples para adultos medindo (DE 1,90 mt a 2,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	39	R\$ 820,00
02	Ataúde simples Juvenil medindo (DE 1,00 mt a 1,60 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	12	R\$ 450,00
03	Ataúde simples Infantil medindo (Até 1,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/I/TEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	04	R\$ 390,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais)				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

JOÃO MARIA FREIRE.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:1565489B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018

Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento/RN.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U).

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Manoel Batista de Oliveira - Presidente, Welton Rodrigues de Santana - Membro, Erinilson Silva da Cunha - Membro.

Art. 3º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 08 de novembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORIAS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 08 de novembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 08/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BEF2E8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO 178/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) IMUNIZADORA BARÃO, referente à Serviços de dedetização, desratização e descupinização, para combater Cupins, Ratos, Baratas, Formigas, Inseto em geral, que será feito no Prédio da Prefeitura de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:A07F5E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 179/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FF-CHAVES, referente à prestação de serviço de treinamento no uso dos extintores no combate a incêndio instalados no Centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:4806B495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Nayana Neves Rocha** aprovado em Concurso Público no cargo Aux. de Biblioteca, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 124/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Junho de 2018 e término em 01 de Setembro de 2018, correspondente ao período de 09 de Abril de 2007 a 09 de Abril de 2012.

Serra do Mel/ RN, 01 de Junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:FBACEF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Flavia Maria Pereira dos Santos** aprovado em Concurso Público no cargo de professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 079/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 09 de Julho de 2018 e término em 09 de Outubro de

2018, correspondente ao período de 18 de Maio de 2010 a 18 de Maio de 2015.

Serra do Mel/ RN, 09 de Julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:09C3DF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria José Maia** aprovado em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 059/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 04 de Junho de 2018 e término em 04 de Setembro de 2018, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2012 a 12 de Fevereiro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 04 de Junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6C586D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Francineide de M. Souza** aprovado em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 167/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 06 de Agosto de 2018 e término em 06 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 03 de Julho de 2005 a 03 de Julho de 2010.

Serra do Mel/ RN, 06 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:148E0BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Marcelio de Souza Moura** aprovado em Concurso Público no cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 214/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Setembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 03 de Julho de 2005 a 03 de Julho de 2010.

Serra do Mel/ RN, 01 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D30446F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Cilene Agostinho de França** aprovada em Concurso Público no cargo de ACD, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 014/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 01(um) mês com início em 11 de Julho de 2018 e término em 11 de Agosto de 2018, correspondente ao período de 08 de Fevereiro de 2010 a 08 de Fevereiro de 2015.

Serra do Mel/ RN, 11 de Julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:14524591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria do Rosário T. da Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 037/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 15 de Agosto de 2018 e término em 15 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 01 de Março de 2005 a 01 de Março de 2010.

Serra do Mel/ RN, 15 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:281B2450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Daniele Maria de Souza** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 093/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 16 de Julho de 2018 e término em 16 de Outubro de 2018, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2007 a 12 de Fevereiro de 2012.

Serra do Mel/ RN, 16 de Julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FB85A3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Lucineide de S. Marques** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 065/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 13 de Agosto de 2018 e término em 13 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 01 de Março de 2001 a 01 de Março de 2006.

Serra do Mel/ RN, 13 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C0F3287F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Luiza Maria de Holanda Dantas** aprovada em Concurso Público no cargo de Orientadora Educacional, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 045/2012.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 40(quarenta) dias com início em 01 de Agosto de 2018 e término em 11 de Setembro de 2018, correspondente ao período de 11 de Outubro de 2012 a 11 de Outubro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 01 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EAE24216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Jeyson Silva de Andrade** aprovado em Concurso Público no cargo de Professor, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 033/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 10 de Setembro de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018, correspondente ao período de 01 de Março de 2010 a 01 de Março de 2015.

Serra do Mel/ RN, 09 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BEC6719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Lisânia Soares Câmara Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 053/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Outubro de 2018 e término em 01 de Janeiro de 2019, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2013 a 12 de Fevereiro de 2018.

Serra do Mel/ RN, 01 de Outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:03DAA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Luzia Maria de Souza** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 180/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 10 de Setembro de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018, correspondente ao período de 30 de Junho de 2000 a 30 de Junho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 10 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E9AD77A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Severino Ramos Sobral Neto** aprovado em Concurso Público no cargo de ACD, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 008/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Setembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 03 de Fevereiro de 2010 a 03 de Fevereiro de 2015.

Serra do Mel/ RN, 01 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4E59773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Maria Eliene Alves de Almeida** aprovado em Concurso Público no cargo de

Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 050/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Setembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 01 de Junho de 2000 a 01 de Junho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 01 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:03F32D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Maria Rivanete de Moura** aprovado em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 238/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Setembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 03 de Julho de 2005 a 03 de Junho de 2010.

Serra do Mel/ RN, 01 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A9C1BACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Maria Luzia de Moura** aprovado em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 154/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 02(dois) meses com início em 01 de Setembro de 2018 e término em 01 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 30 de Junho de 2000 a 30 de Junho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 01 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:70FB8D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Daniele Oliveira Pinto** aprovado em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 160/2008.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 01 de Outubro de 2018 e término em 01 de Janeiro de 2019, correspondente ao período de 11 de Julho de 2013 a 11 de Julho de 2018.

Serra do Mel/ RN, 01 de Outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FAFD40DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO
PARA DATAS COMEMORATIVAS)

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **12 de novembro de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador e banheiros químicos), para datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lei nº 578/2013 e Dia do Evangélico - Lei Municipal n.º 446/2008, alterada pela Lei nº 671/2017**, onde poderão participar da cotação todos os interessados **doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **16 de novembro de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pesquisador Oficial
Portaria nº 0332/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6A8E0FF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N: 354/2018****PORTARIA Nº: 354/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	09 de novembro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-
RN, no(s) dia(s) 09 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir
pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:47E0C9E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180129

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-
0061

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FOX RESGATE CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDAOBJETO.....: Contratação de profissional especializado no
curso de atendimento Pré-hospitalar (20 Horas/aula) capacitação de
profissionais na área da Saúde ministrado na cidade de Tenente
Ananias-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1.084,
Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 2.000,00VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2018 a 12 de Novembro
de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8CEBD7C8**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
(INCORREÇÃO)RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24,
inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações
posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos
autos, para a contratação da(o) FOX RESGATE CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA, referente à Contratação de profissional
especializado no curso de atendimento Pré-hospitalar (20 Horas/aula)
capacitação de profissionais na área da Saúde ministrado na cidade de
Tenente Ananias-RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a
publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Novembro de 2018

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR

Secretario

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0E5C4FFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0411/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE
GERENTE ADMINISTRATIVO, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de
conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei
Orgânica Municipal;**RESOLVE:**Art. 1º - **EXONERAR** Sra. **MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA
COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda
sob o **CPF nº 047.468.864-07** e **Cédula de Identidade nº 1.878.245 -
SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE
ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de
Educação - SEMEL**.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A2F9D791

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0415/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **OFICINA ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA PREVENÇÃO E NO CONTROLE DO CÂNCER**, no período: **23/10/2018 à 23/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:908E4CB7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0422/2018**

EXONERAR A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CRECHE SANTA TEREZINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **023.615.034-09** e **Cédula de Identidade nº 1.598.982 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CRECHE SANTA TEREZINHA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78B0E892

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0423/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS - FUNASA**, no período: **23/10/2018 à 23/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de novembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F2F6E9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - SEAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, por meio de seu Secretário Municipal, Mário Ilo Garcia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a **Lei Municipal nº 00454 de 26 de abril de 2018**, em consonância com **Lei Municipal nº 00460 de 10 de outubro de 2018**, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**, para a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Tibau/RN. O objetivo deste edital é tornar público os procedimentos voltados para o processo de formação dos representantes de entidades dos diversos seguimentos tais como: organizações da sociedade civil; entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa com atuação no município, que desejarem compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau, no período de 10 de Dezembro de 2018 a 10 de Dezembro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, na Rua do Pargo, 76 – Centro, CEP 59.678-000 - TIBAU – RN, nos horários de 08h às 14h de segunda a sexta. Pelo Telefone: (84) 3223-2228 / (84) 99471-1304 ou via e-mail: seama.tibau@gmail.com .

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau – CMMA é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, sendo composto por entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, com representação paritária do Poder Público e Sociedade Civil organizada, composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

– Poder Público:

01 (um) Presidente, que é o titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

01 (um) representante do Ministério Público do Estado;

01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e

que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio

Grande do Norte, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente, SEMARH – Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Sociedade Civil:

01 (um) representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
01 (um) representante da Igreja Católica do município;
02 (dois) representantes de Universidades ou Faculdades comprometidos com a questão ambiental.

2- DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tibau/RN, convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil organizada acima listadas, para que indiquem através de ficha de inscrição, o representante titular da entidade e o respectivo suplente para ocupar no próximo dia 10 (dez) de Dezembro de 2018, o cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da **Lei Municipal Nº 00460 de 10 de outubro de 2018** do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital.

O processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Nomeação e posse.

3- DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Para participar do processo de Composição dos Membros do Conselho, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de **12 de Novembro de 2018 à 26 de Novembro de 2018**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, no horário de 08:00 às 14:00horas, ou, ainda, pelo e-mail seama.tibau@gmail.com.**

Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, divulgaremos no mural da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição.

No caso de haver a indicação de representante além do número estabelecido em cada categoria ou segmento, será utilizado critério de desempate para definição do indicado, a saber:

- a) Entidade reconhecidamente engajada com o meio ambiente;
- b) Entidade com cadastro regular mais antigo.

Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Para participar, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;-
- Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;
- Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
- Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade e seu suplente na assembleia eleitoral;
- Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Tibau ou vinculação da entidade com atividades/atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas, subsequente à reunião ordinária da escolha dos membros e publicado no Diário Oficial.

DOS RECURSOS

A qualquer tempo, durante o processo de escolha dos membros, pode-se anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau divulgará no Diário Oficial dos Municípios todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRIO ILO GARCIA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA - Tibau/RN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:68845658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de Novembro de 2018, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, para fins de comunicação futura caso haja alguma alteração nos termos do Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 09 de Novembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:8E9A296F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811090003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811090003

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **12 de novembro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de novembro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:B49F4814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 04.770.238/0001-57.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Valor global: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2009 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC.

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 010650 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Vigência: 09/11/2018 à 09/11/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 079/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - como interveniente.

Pela Contratada, CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:FE5DC9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: J. D. ALVES MISAEL – ME, CNPJ/MF 10.685.202/0001-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS: DENGUE, ESQUISTOSSOMOSE E LEISHMANIOSE, COORDENADOS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Valor global: R\$ 6.908,30 (seis mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde

- Ação: 2081 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recursos: 0106600 – Vigilância em Saúde.

Vigência: 09/11/2018 à 31/12/2018

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 081/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - como interveniente.

Pela Contratada, JOANA DARC ALVES MISAEL.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C4E560D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº152/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais) ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 12 de novembro do corrente ano protocolar nos Tribunais referentes a regularidade do CAUC: Tribunal de Contas de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal e Tribunal de Contas do Estado; documentação referente ao Contrato de Repasse nº 1048574-87/2017 – Proposta SICONV nº 084531/2017 – MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:17ACAFPE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº153/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais) ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 13 de novembro do corrente ano, que irá participar de uma visita técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal, sobre contratação – Cumprimento de decisão Liminar do Contrato de Repasse nº 1048574-87/2017 Modernização e Adequação de Estádio Municipal, no Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:73258BCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 01/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE
2018.**

PORTARIA Nº 01/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
MUNICIPAL PROF GORETE DE CARVALHO
MACEDO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer

03/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macedo, INEP 24002210, criada pela Lei Municipal nº106/88, de 29 de Março de 1988, situada na José Lopes, 349, Bairro Pêgas, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA) CNPJ Nº 03.338.252/0001-12

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FA814CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 02/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE
2018.**

PORTARIA Nº 02/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
RITA DANTAS VERAS .

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 04/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Rita Dantas Veras INEP 24082350, criada pela Lei Municipal nº309/05 de 12 de Agosto de 2005, situada na P.A São Manoel II, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA) CNPJ Nº 08.869.933/0001-21

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3932FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PORTARIA Nº 03/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 03/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 05/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal 13 de Maio, INEP 24008958, criada pela Lei Municipal nº114/90 de 30 de julho de 1990, situada na P.A Palheiros II, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA) CNPJ Nº 03.338.248/00001-55

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D415D36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PORTARIA Nº 04/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 04/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA ROCHA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 06/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Vicente de Paula Rocha, INEP 24009059, criada pela Lei Municipal nº109/89 de 31 de julho de 1989, situada no sitio pereiros, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA) CNPJ Nº 03.338.249/0001-08

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao

cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:17E76372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PORTARIA Nº 005/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 005/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MIUEL DE ALBUQUERQUE.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 07/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Luzia Miguel de Albuquerque, INEP 24074845, criada pela Lei Municipal nº240/02 de 18 de março 2002, situada no P.A. BOM LUGRA R II, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA) CNPJ Nº 10.143.703/00001-22

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:937722FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PORTARIA Nº 006/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 006/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA BEZERRA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 09/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal MARIA ANTONIA BEZERRA, INEP 24079049, criada pela Lei Municipal nº296/04 de 26 de março 2004, situada no P.A. MOTE ALEGRE II, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA), CNPJ Nº 10.143.661/0001-20.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E9109DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 007/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007/2018 - SEMEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO BABALHO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na resolução 01/2018 do CME que fixa normas de credenciamento e autorização das escolas municipais e o Parecer 10/2018 do CME, que concluíram favorável pelo atendimento do pedido RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal ARMANDO BARBALHO, INEP 24008982 criada pela Lei Municipal nº114/90 de 30 de julho 1990, situada no SÍTIO BOM JESUS, no Município de Upanema /RN, CEP 59670-000, mantida pelo Município de Upanema (PREFEITURA DE UPANEMA), CNPJ Nº 11.288.581/0001-25

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME), responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Em 08 de Novembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C9A2F460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Sr. **José Ferreira de Carvalho Filho**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub – Coordenadoria do Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Desportos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 08 de Novembro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:A1C11277

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Sra. **Maria do Socorro Fernandes de Queiroz**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretária de Comunicação Social, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 08 de Novembro de 2018

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:3131EEA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016.1/2018 - PMVV**

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 016.1/2018, que teve como objetivo **locação de veículo para uso**

exclusivo do gabinete do prefeito do município de Venha-Ver/RN. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUNDICO E HOMOLOGO o processo licitatório nº 016.1/2018, à licitante: **Jaqueline Any Nunes CPF: 061.223.694-38** vencedora do certame,

Venha-Ver/RN, 05 de novembro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:99E461FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2018/PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Jaqueline Any Nunes CPF: 061.223.694-38**

OBJETO: **Locação de veículo para uso exclusivo do gabinete do prefeito do município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.300,00** (quatro mil trezentos reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº 016.1/2018/SRP)

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 06 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:23FB3546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA 024**

PORTARIA Nº. 35/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 024/2018, de 24 de julho de 2018, que nomeou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Vera Cruz/RN – CACS-FUNDEB para o biênio 2018/2019:

Art. 1º Fica RETIFICADO a Portaria Nº. 024/2018, de 24 de julho de 2018 que nomeou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Vera Cruz/RN – CACS-FUNDEB para o biênio 2018/2019, conforme segue:

Na representação DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Suplente: onde se lê Lenilson Pereira da Silva, Leia-se DENILSON PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 09 de novembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:186D61DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061101/2018 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 061101/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 061101/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços no fornecimento e implantação de software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com licença de uso por 02 (dois) anos, destinado a guarda eletrônica de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 3.200,00, em favor de TREND CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ: 11.418.448/0001-46, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS	UND	1	3.200,00	3.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 08/11/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2BE9ED55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09110001/2018**

CONTRATO N.º.....: 09110001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 061101/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: TREND CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ: 11.418.448/0001-46.

OBJETO.....: Prestação de serviços no fornecimento e implantação de software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com licença de uso por 02 (dois) anos, destinado a guarda eletrônica de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

46 – 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 09/11/2018 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:00F554C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1411/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AD9B45D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1412/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2A8F4173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1413/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DDE933F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1414/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6B05D5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1415/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E2E861BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1416/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E3F91DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº1383/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	16	Transporte Escolar				
Ação	2.071	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3000000	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outro Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01121	RS	230.000,00

Total de Suplementação	R\$	230.000,00
Total Geral Suplementação	R\$	230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	9099	Reserva de Contingência			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	9999	Reserva de Contingência			
Ação	0.3	Reserva de Contingência			
Natureza da Despesa	9000000	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	9900000	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	9990000	Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte	01121	R\$ 230.000,00
Total da Anulação					R\$ 230.000,00
Total Geral da Anulação					R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B31E7BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº1384/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	19	TURISMO EM APODI			
Ação	2.93	Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	03121	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	03121	R\$ 55.000,00
Total					R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes superávit financeiro apurado em balanço de exercícios anteriores – Fonte nº 03121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7D192286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº1385/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 597.104,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e quatro reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações insuficientemente orçadas, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01065	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01065	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	01065	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R\$	387.104,00
Total da Suplementação nesta ação					R\$	597.104,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de recursos de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo de ordem bancária referentes Fonte: 01065 – Média e Alta Complexidade, em anexo, assim como Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte	01064	R\$	97.104,00
Total de Excesso de Arrecadação usado						500.000,00
Total da Suplementação nesta Ação					R\$	597.104,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:81E62245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº1387/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **80.000,00** (Oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

3 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2074	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	40.000,00
Total da Suplementação				R\$	40.000,00

3 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2075	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Creche				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	20.000,00
Total da Suplementação				R\$	20.000,00

3 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2076	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Pré-Escola				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	20.000,00
Total da Suplementação				R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01121	R\$ 80.000,00
Total de Anulação				R\$	80.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				R\$	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9125FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº1386/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 418.548,00 (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 418.548,00** (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino infantil				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	343.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001	R\$	75.548,00
Total de Suplementação					R\$	418.548,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.1	Consignação a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319091	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	R\$	100.000,00
Total de Anulação					R\$	100.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	118.548,00
Total de Anulação					R\$	118.548,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001	R\$	200.000,00
Total de Anulação					R\$	200.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	418.548,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72B4DF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018. PROCESSO: Nº. 18100001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Assinatura da Ata: 09.11.2018. Vigência: 09.11.2018 a 09.11.2019.

Empresa vencedora:

Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME (POSTO BARCELONA)

CNPJ: 08.534.562/0005-50 I.E.: 20.098.787-9

Endereço: Rodovia RN 093 – KM 0 – Entroc. Com RN 203 – KM 60

Cidade: Barcelona/RN CEP: 59.410-000

Representante: Francisco de Sales Dantas – CPF: 230.101.264-68

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	R\$ 4,84040	1%	4,7919	766.704,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco de Sales Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5B25E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PROCESSO nº92401/2018

Pregão PresencialSRP nº 37/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA OS CANTEIROS E PRAÇAS DA CIDADE

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 09 de novembro de 2018 até 08 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FLORICULTURA E JARDINAGEM PAI E FILHO		
CNPJ: 24.292.949/0001-70	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NEO TARGINO, 22, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP: 59695-000		
Representante: JONARTE NOGUEIRA - CPF: 904.422.104-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004591 - PALMEIRA - ARECA (DYPHYSIS LUTESCENS)		MD	20,00	15,000	300,00
2	0004592 - IXORA (AMARELA) - IXORA COCCINEA		MD	3000,00	3,200	9.600,00
3	0004594 - FOLHA DE PRATA - LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS		MD	1000,00	4,000	4.000,00
4	0004595 - BOUGAINVILLE - NYCTAGINACEAE		MD	100,00	24,000	2.400,00
5	0004596 - PINGO DE OURO - DURANTA ERECTA AUREA		MD	3000,00	2,800	8.400,00
6	0004597 - LARANJA - CITRUS SINENSIS		MD	30,00	25,000	750,00
7	0004598 - JARRO GRANDE		UND	20,00	64,000	1.280,00
8	0004604 - IXORA VERMELHA E PINK - IXORA COCCINEA		UND	50,00	11,000	550,00
9	0002925 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA		UND	38,00	230,000	8.740,00
10	0005432 - POLO		UND	40,00	24,000	960,00
11	0005433 - ALAMANDA		UND	200,00	3,500	700,00
12	0005434 - PALMEIRA FENIX		UND	12,00	55,000	660,00
13	0005435 - PALMEIRA SICA		UND	10,00	120,000	1.200,00
14	0005436 - YPÊ		UND	60,00	18,000	1.080,00
15	0005437 - TUA NANA		UND	20,00	75,000	1.500,00
16	0005438 - TUA COMPACTA		UND	20,00	75,000	1.500,00
17	0005439 - PALMEIRA IMPERIAL		UND	12,00	140,000	1.680,00
18	0004599 - GRAMA ESMERALDA - ZOYSIA JAPONICA		M²	2500,00	6,800	17.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Floricultura e Jardinagem Pai E Filho
JONARTE NOGUEIRA

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:515715E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 57/2018

No dia 31/10/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) **DIVA MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 200.618.624-87, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 080/2018, homologado em 30/10/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ALBUQUERQUE & GONÇALVES LTDA - ME - 11.786.813/0001-75	Telefones: 84 - 99640-2602
CNPJ: 11.786.813/0001-75	
Endereço: RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, S/N - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000	
Representante Legal: LUCIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	
RG: 2333114 - ITEP/RN	CPF: 063.697.634-38
Email: lucio.albuquerque@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO: COMPOSTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,01 MTS. DE COMPRIMENTO, 0,61 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. * COMPLEMENTOS INCLUSOS NO SERVIÇO: - HIGIENIZAÇÃO; - ASSEPSIA; - 01 (UM) EDREDOM BRANCO; - 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); - PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CONFORME CREDO RELIGIOSO); - FLORES ARTIFICIAIS; - VELAS (QUANDO FOR O CASO); - LIVRO DE PRESENÇA.		SERVIÇO / 100	1.607,73	160.773,00
Lote 1 / Item: 1.2	SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO: COMPOSTO DE 01 (UMA) URNA FUNERARIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA. * COMPLEMENTOS INCLUSOS NO SERVIÇO: - HIGIENIZAÇÃO; - ASSEPSIA; - 01 (UM) EDREDOM BRANCO; - 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); - PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CONFORME CREDO RELIGIOSO); - FLORES ARTIFICIAIS; - VELAS (QUANDO FOR O CASO); - LIVRO DE PRESENÇA.		SERVIÇO / 100	2.367,73	236.773,00
Lote 1 / Item: 1.3	SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL: COMPOSTO DE 01 (UMA) URNA FUNERARIA BRANCA, PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COMPLEMENTOS INCLUSOS NO SERVIÇO: - HIGIENIZAÇÃO; - ASSEPSIA; - 01 (UM) EDREDOM BRANCO; - 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); - PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CONFORME CREDO RELIGIOSO); - FLORES ARTIFICIAIS; - VELAS (QUANDO FOR O CASO); - LIVRO DE PRESENÇA.		SERVIÇO / 50	1.055,46	52.773,00
Lote 1 / Item: 1.4	SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL: COMPOSTO DE 01 (UMA) URNA FUNERARIA BRANCA, PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COMPLEMENTOS INCLUSOS NO SERVIÇO: - HIGIENIZAÇÃO; - ASSEPSIA; - 01 (UM) EDREDOM BRANCO; - 01 (UM) VÉU SIMPLES (EM TULE); - PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CONFORME CREDO RELIGIOSO); - FLORES ARTIFICIAIS; - VELAS (QUANDO FOR O CASO); - LIVRO DE PRESENÇA.		SERVIÇO / 50	1.255,46	62.773,00
Lote 1 / Item: 1.5	TANATOPRAXIA – APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA CONSERVACAO DE CORPOS DE MANEIRA BEM MENOS AGRESSIVA E MAIS EFICAZ ATE 72HS.		SERVIÇO / 100	662,00	66.200,00
Lote 1 / Item: 1.6	TRANSLADO POR KM RODADO EM VEICULO ESPECIALIZADO.		KM / 150000	2,50	375.000,00
Lote 1 / Item: 1.7	URNA ZINCADA		UND / 10	2.750,00	27.500,00
Total do Lote	981.792,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)				
Total	981.792,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)				

1 – DO OBJETO

– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS E OUTROS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E

TRASLADOS POR QUILOMETRAGEM., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 31/10/18

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal De Guamaré/RN

LUCIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Albuquerque & Gonçalves LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) _____	2) _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:977B302C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.039/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.039 , DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					100.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					100.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	100.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8CD6B1AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.037/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.037, DE 07 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					13.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				13.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					13.000,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				13.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	13.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AF010E98

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.041/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.041, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					6.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					6.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CB13F48D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.047 /2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.047, DE 08 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	3.000,00

	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C49002E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000145/2018**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 141/2018

Termo de dispensa de licitação: 000145/2018

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados à manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): COMERCIAL MEDEIROS REP E SERV LTDA - CNPJ: 10.597.041/0001-60.				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008114 / Faca de cozinha nº05	UNID	1,00	32,4500	32,45
2 - 0008115 / Cuscuteira 16x19cm	UNID	1,00	38,6600	38,66
3 - 0008116 / Faqueiro com 42peças	UNID	1,00	322,9200	322,92
4 - 0008117 / Frigideira tamanho18	UNID	1,00	13,9300	13,93
5 - 0008118 / Conjunto de xícaras6 peças	UNID	1,00	53,8900	53,89
6 - 0008119 / Jarra de vidro para suco com capacidade de 1,5 litros	UNID	1,00	21,4900	21,49
7 - 0008120 / Escorredor de arroz com capacidade de 1kg	UNID	1,00	32,2900	32,29
8 - 0008121 / Jogo de panelas,linha doméstica	UNID	2,00	140,2900	280,58
9 - 0008122 / Copo de vidro tradicional 150 ml	UNID	20,00	3,0200	60,40
10 - 0008123 / Raspadeira de coco	UNID	1,00	9,7200	9,72
11 - 0008124 / Prato fundo em louça	UNID	10,00	8,1000	81,00
12 - 0008125 / Garrafa térmica 1lt	UNID	2,00	27,0000	54,00
13 - 0008126 / Bandeja plástica em material virgem	UNID	4,00	21,3800	85,52
14 - 0008127 / Caixa de isopor com capacidade de 50 litros	UNID	6,00	64,8000	388,80
15 - 0008128 / Caixa para alimentos em pvc transparente	UNID	5,00	111,2300	556,15
16 - 0008129 / Colher grande em aço inox, linha hotel cabo com 48 cm	UNID	7,00	36,7200	257,04
17 - 0008130 / Colher de mesa inox com, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha	UNID	20,00	37,2600	745,20
18 - 0008131 / Concha grande em inox, cabo com 48 cm de comprimento de primeira linha	UNID	6,00	35,8600	215,16
19 - 0008132 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 5 mm	UNID	6,00	25,0600	150,36
20 - 0008133 / Copo de vidro tradicional, capacidade para 200 ml	UNID	20,00	5,4000	108,00
21 - 0008134 / Cuscuteira com capacidade para 2 litros – n3 em alumínio com alças	UNID	4,00	49,5700	198,28
22 - 0008135 / Escumadeira em alumínio reforçado, linha hotel	UNID	6,00	19,2200	115,32
23 - 0008136 / Esprededor de legumes em aço inoxidável	UNID	10,00	86,4000	864,00
24 - 0008137 / Garrafa térmica para líquidos quente 5 litros	UNID	5,00	86,4000	432,00
25 - 0008138 / Jarra de vidro para suco capacidade 1,5 lts	UNID	3,00	15,9800	47,94
26 - 0008139 / Jogo de potes para mantimentos 05 peças em alumínio (11,21,31,41,51)	UNID	4,00	32,2900	129,16
27 - 0008140 / Jogo de peneiras,linha doméstica, com 03 peças em inox	UNID	4,00	22,1400	88,56
28 - 0008141 / Panela de pressão12 litros com tampa externa	UNID	4,00	214,9200	859,68
29 - 0008142 / Panela caldeirão de alumínio nº 50 capacidade 85l	UNID	4,00	378,0000	1.512,00
30 - 0008143 / Panela caçarola de alumínio nº 38 capacidade 20,4l	UNID	6,00	106,9200	641,52
31 - 0008144 / Panela de pressão em aço inox com capacidade mínima de 10 litros	UNID	4,00	183,6000	734,40
32 - 0008145 / Pegador de alimento em aço inoxidável comprimento 28 cm	UNID	8,00	11,1600	89,28
33 - 0008146 / Pegador multiuso em aço inox polido	UNID	4,00	21,4900	85,96
34 - 0008147 / Prato raso em louça, cor branca, linha hotel com 25 cm	UNID	15,00	15,6600	234,90
35 - 0008148 / Prato fundo em louça, cor branca com 25 cm	UNID	15,00	13,9300	208,95
36 - 0008160 / Xícara para cafezinho 50 ml	UNID	20,00	7,6700	153,40
37 - 0008150 / Bandeja redonda 30cm em aço inox	UNID	2,00	15,9800	31,96
38 - 0008151 / Coador tipo peneira	UNID	1,00	5,8300	5,83
39 - 0008152 / Copo com capacidade de 200 ml	UNID	25,00	3,7800	94,50
40 - 0008153 / Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50 cm uso industrial	UNID	1,00	23,7600	23,76
41 - 0008154 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 50	UNID	1,00	23,7600	23,76
42 - 0008155 / Panela caçarola 16cm	UNID	1,00	205,2000	205,20
43 - 0008156 / Pegador de alimentos 28 cm	UNID	1,00	21,7100	21,71
44 - 0008157 / Prato raso de vidro	UNID	20,00	6,0500	121,00
45 - 0008158 / Xícara capacidade200 ml	UNID	20,00	9,1300	182,60
46 - 0008149 / Xícara para cafezinho capacidade 50 ml	UNID	12,00	8,9100	106,92
47 - 0008159 / Jogo de potes para mantimentos 5 peças em alumínio	UNID	2,00	38,5600	77,12
Total				10.797,27
Fornecedor(es): MACIONILA VENINA L COSTA - CNPJ:27.738.391/0001-00.				

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008114 / Faca de cozinha nº05	UNID	1,00	30,0500	30,05
2 - 0008115 / Cuscuzeira 16x19cm	UNID	1,00	35,8000	35,80
3 - 0008116 / Faqueiro com 42peças	UNID	1,00	299,0000	299,00
4 - 0008117 / Frigideira tamanho18	UNID	1,00	12,9000	12,90
5 - 0008118 / Conjunto de xícaras6 peças	UNID	1,00	49,9000	49,90
6 - 0008119 / Jarra de vidro para suco com capacidade de 1,5 litros	UNID	1,00	19,9000	19,90
7 - 0008120 / Escorredor de arroz com capacidade de 1kg	UNID	1,00	29,9000	29,90
8 - 0008121 / Jogo de painéis,linha doméstica	UNID	2,00	129,9000	259,80
9 - 0008122 / Copo de vidro tradicional 150 ml	UNID	20,00	2,8000	56,00
10 - 0008123 / Raspadeira de coco	UNID	1,00	9,0000	9,00
11 - 0008124 / Prato fundo em louça	UNID	10,00	7,5000	75,00
12 - 0008125 / Garrafa térmica 1lt	UNID	2,00	25,0000	50,00
13 - 0008126 / Bandeja plástica em material virgem	UNID	4,00	19,8000	79,20
14 - 0008127 / Caixa de isopor com capacidade de 50 litros	UNID	6,00	60,0000	360,00
15 - 0008128 / Caixa para alimentos em pvc transparente	UNID	5,00	102,9900	514,95
16 - 0008129 / Colher grande em aço inox, linha hotel cabo com 48 cm	UNID	7,00	34,0000	238,00
17 - 0008130 / Colher de mesa inox com, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha	UNID	20,00	34,5000	690,00
18 - 0008131 / Concha grande em inox, cabo com 48 cm de comprimento de primeira linha	UNID	6,00	33,2000	199,20
19 - 0008132 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 5 mm	UNID	6,00	23,2000	139,20
20 - 0008133 / Copo de vidro tradicional, capacidade para 200 ml	UNID	20,00	5,0000	100,00
21 - 0008134 / Cuscuzeira com capacidade para 2 litros - n3 em alumínio com alças	UNID	4,00	45,9000	183,60
22 - 0008135 / Escumadeira em alumínio reforçado, linha hotel	UNID	6,00	17,8000	106,80
23 - 0008136 / Esprededor de legumes em aço inoxidável	UNID	10,00	80,0000	800,00
24 - 0008137 / Garrafa térmica para líquidos quente 5 litros	UNID	5,00	80,0000	400,00
25 - 0008138 / Jarra de vidro para suco capacidade 1,5 lts	UNID	3,00	14,8000	44,40
26 - 0008139 / Jogo de potes para mantimentos 05 peças em alumínio (11,21,31,41,51)	UNID	4,00	29,9000	119,60
27 - 0008140 / Jogo de peneiras, linha doméstica, com 03 peças em inox	UNID	4,00	20,5000	82,00
28 - 0008141 / Painel de pressão12 litros com tampa externa	UNID	4,00	199,0000	796,00
29 - 0008142 / Painel caldeirão de alumínio nº 50 capacidade 851	UNID	4,00	350,0000	1.400,00
30 - 0008143 / Painel caçarola de alumínio nº 38 capacidade 20,41	UNID	6,00	99,0000	594,00
31 - 0008144 / Painel de pressão em aço inox com capacidade mínima de 10 litros	UNID	4,00	170,0000	680,00
32 - 0008145 / Pegador de alimento em aço inoxidável comprimento 28 cm	UNID	8,00	10,3300	82,64
33 - 0008146 / Pegador multiuso em aço inox polido	UNID	4,00	19,9000	79,60
34 - 0008147 / Prato raso em louça, cor branca, linha hotel com 25 cm	UNID	15,00	14,5000	217,50
35 - 0008148 / Prato fundo em louça, cor branca com 25 cm	UNID	15,00	12,9000	193,50
36 - 0008160 / Xícara para cafezinho 50 ml	UNID	20,00	7,1000	142,00
37 - 0008150 / Bandeja redonda 30cm em aço inox	UNID	2,00	14,8000	29,60
38 - 0008151 / Coador tipo peneira	UNID	1,00	5,4000	5,40
39 - 0008152 / Copo com capacidade de 200 ml	UNID	25,00	3,5000	87,50
40 - 0008153 / Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50 cm uso industrial	UNID	1,00	22,0000	22,00
41 - 0008154 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 50	UNID	1,00	22,0000	22,00
42 - 0008155 / Painel caçarola 16cm	UNID	1,00	190,0000	190,00
43 - 0008156 / Pegador de alimentos 28 cm	UNID	1,00	20,1000	20,10
44 - 0008157 / Prato raso de vidro	UNID	20,00	5,6000	112,00
45 - 0008158 / Xícara capacidade200 ml	UNID	20,00	8,4500	169,00
46 - 0008149 / Xícara para cafezinho capacidade 50 ml	UNID	12,00	8,2500	99,00
47 - 0008159 / Jogo de potes para mantimentos 5 peças em alumínio	UNID	2,00	35,7000	71,40
Total				9.997,44

Fornecedor(es): J. D. ALVES MISAEL - ME - CNPJ:10.685.202/0001-78.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008114 / Faca de cozinha nº05	UNID	1,00	31,5500	31,55
2 - 0008115 / Cuscuzeira 16x19cm	UNID	1,00	37,5900	37,59
3 - 0008116 / Faqueiro com 42peças	UNID	1,00	313,9500	313,95
4 - 0008117 / Frigideira tamanho18	UNID	1,00	13,5500	13,55
5 - 0008118 / Conjunto de xícaras6 peças	UNID	1,00	52,4000	52,40
6 - 0008119 / Jarra de vidro para suco com capacidade de 1,5 litros	UNID	1,00	20,9000	20,90
7 - 0008120 / Escorredor de arroz com capacidade de 1kg	UNID	1,00	31,4000	31,40
8 - 0008121 / Jogo de painéis,linha doméstica	UNID	2,00	136,4000	272,80
9 - 0008122 / Copo de vidro tradicional 150 ml	UNID	20,00	2,9400	58,80
10 - 0008123 / Raspadeira de coco	UNID	1,00	9,4500	9,45
11 - 0008124 / Prato fundo em louça	UNID	10,00	7,8800	78,80
12 - 0008125 / Garrafa térmica 1lt	UNID	2,00	26,2500	52,50
13 - 0008126 / Bandeja plástica em material virgem	UNID	4,00	20,7900	83,16
14 - 0008127 / Caixa de isopor com capacidade de 50 litros	UNID	6,00	63,0000	378,00
15 - 0008128 / Caixa para alimentos em pvc transparente	UNID	5,00	108,1400	540,70
16 - 0008129 / Colher grande em aço inox, linha hotel cabo com 48 cm	UNID	7,00	35,7000	249,90
17 - 0008130 / Colher de mesa inox com, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha	UNID	20,00	36,2300	724,60
18 - 0008131 / Concha grande em inox, cabo com 48 cm de comprimento de primeira linha	UNID	6,00	34,8600	209,16
19 - 0008132 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 5 mm	UNID	6,00	24,3600	146,16
20 - 0008133 / Copo de vidro tradicional, capacidade para 200 ml	UNID	20,00	5,2500	105,00
21 - 0008134 / Cuscuzeira com capacidade para 2 litros - n3 em alumínio com alças	UNID	4,00	48,2000	192,80
22 - 0008135 / Escumadeira em alumínio reforçado, linha hotel	UNID	6,00	18,6900	112,14
23 - 0008136 / Esprededor de legumes em aço inoxidável	UNID	10,00	84,0000	840,00
24 - 0008137 / Garrafa térmica para líquidos quente 5 litros	UNID	5,00	84,0000	420,00
25 - 0008138 / Jarra de vidro para suco capacidade 1,5 lts	UNID	3,00	15,5400	46,62
26 - 0008139 / Jogo de potes para mantimentos 05 peças em alumínio (11,21,31,41,51)	UNID	4,00	31,4000	125,60
27 - 0008140 / Jogo de peneiras, linha doméstica, com 03 peças em inox	UNID	4,00	21,5300	86,12
28 - 0008141 / Painel de pressão12 litros com tampa externa	UNID	4,00	208,9500	835,80
29 - 0008142 / Painel caldeirão de alumínio nº 50 capacidade 851	UNID	4,00	367,5000	1.470,00
30 - 0008143 / Painel caçarola de alumínio nº 38 capacidade 20,41	UNID	6,00	103,9500	623,70
31 - 0008144 / Painel de pressão em aço inox com capacidade mínima de 10 litros	UNID	4,00	178,5000	714,00
32 - 0008145 / Pegador de alimento em aço inoxidável comprimento 28 cm	UNID	8,00	10,8500	86,80
33 - 0008146 / Pegador multiuso em aço inox polido	UNID	4,00	20,9000	83,60
34 - 0008147 / Prato raso em louça, cor branca, linha hotel com 25 cm	UNID	15,00	15,2300	228,45
35 - 0008148 / Prato fundo em louça, cor branca com 25 cm	UNID	15,00	13,5500	203,25
36 - 0008160 / Xícara para cafezinho 50 ml	UNID	20,00	7,4600	149,20
37 - 0008150 / Bandeja redonda 30cm em aço inox	UNID	2,00	15,5400	31,08
38 - 0008151 / Coador tipo peneira	UNID	1,00	5,6700	5,67

39 - 0008152 / Copo com capacidade de 200 ml	UNID	25,00	3,6800	92,00
40 - 0008153 / Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50 cm uso industrial	UNID	1,00	23,1000	23,10
41 - 0008154 / Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9 cm, espessura 50	UNID	1,00	23,1000	23,10
42 - 0008155 / Panela caçarola 16cm	UNID	1,00	199,5000	199,50
43 - 0008156 / Pegador de alimentos 28 cm	UNID	1,00	21,1100	21,11
44 - 0008157 / Prato raso de vidro	UNID	20,00	5,8800	117,60
45 - 0008158 / Xícara capacidade 200 ml	UNID	20,00	8,8700	177,40
46 - 0008149 / Xícara para cafezinho capacidade 50 ml	UNID	12,00	8,6600	103,92
47 - 0008159 / Jogo de potes para mantimentos 5 peças em alumínio	UNID	2,00	37,4900	74,98
Total				10.497,91

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MACIONILA VENINA L COSTA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 9.997,44 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de novembro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F0AED366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018

Processo Administrativo nº 331/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JANEILSON GOMES DE REZENDE 03898273474		
CNPJ: 28.342.395/0001-20	Telefone: (84) 8810-2205	Email:
Endereço: R JOAQUIM BERNARDINO, 80, Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000		
Representante: Janeilson Gomes Rezende - CPF: 038.982.734-74		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015613 - Serviço de vulcanização de pneus de Carro de Mão	UND	100,00	6,50	650,00
2	0015614 - Serviço de vulcanização de pneus de Motocicleta	UND	50,00	9,00	450,00
3	0015615 - Serviço de vulcanização de pneus de veículos leve (passageiro e ambulância)	UND	100,00	10,00	1.000,00
4	0015616 - Serviço de vulcanização de pneus de veículos médio (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	UND	100,00	29,00	2.900,00
5	0015617 - Serviço de vulcanização de pneus de maquinas pesadas (tratores, retro escavadeira, moto niveladora e pá enchedeira)	UND	70,00	148,00	10.360,00

Importa a presente em R\$ 15.360,00, (quinze mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08/11/2019. Lajes Pintadas/RN, 09 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Janeilson Gomes Rezende–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D7A8C2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 13 de 28 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.200,00(seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são Conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 28 de setembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
187	03/09/2018	755/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	03/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							3.000,00		
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.000,00	
		2022 SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMILIA -IGD SUAS/WEB						3.000,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	3.000,00	
Total:							3.000,00		
Anexo II (Redução)							3.000,00		
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.000,00	
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						3.000,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	3.000,00	
Total:							3.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
189	05/09/2018	758/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	05/09/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							50.000,00		
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00	
		2034 PAB FIXO						50.000,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	50.000,00	
Total:							50.000,00		
Anexo II (Redução)							50.000,00		
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00	
		1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE						50.000,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0106400000	0001	50.000,00	
Total:							50.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
191	10/09/2018	760/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	34.000,00	10/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							34.000,00		
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								34.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						34.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	34.000,00	
Total:							34.000,00		
Anexo II (Redução)							34.000,00		
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								34.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						19.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	19.000,00	
		2084 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES						15.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	10.000,00	
Total:							34.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
192	10/09/2018	761/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	10/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							35.000,00		
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								35.000,00	
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						35.000,00	
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	35.000,00	
Total:							35.000,00		
Anexo II (Redução)							35.000,00		
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE								35.000,00	

EDUCAÇÃO E CULTURA										
		1035CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						35.000,00		
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0107900000		0001		18.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6100100000		0001		17.000,00
Total:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
193	11/09/2018	763/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.800,00	11/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										
02.101 GABINETE DO PREFEITO										7.800,00
		2002MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								7.800,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		7.800,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
02.101 GABINETE DO PREFEITO										7.800,00
		2002MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								2.800,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		2.800,00
		2005CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir -				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		5.000,00
Total:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
194	12/09/2018	769/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	12/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										150.000,00
		2041MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS								150.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		150.000,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										150.000,00
		2041MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS								150.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		150.000,00
Total:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
195	12/09/2018	771/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	12/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										16.000,00
		2008MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								16.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		16.000,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										16.000,00
		2008MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								16.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		16.000,00
Total:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos								Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
198	13/09/2018	775/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	13/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										15.000,00
		2067MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								15.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		15.000,00
Total:										
Anexo II (Redução)										
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										15.000,00
		1051CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO								5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001		5.000,00
		1053AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS								10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6100000000		0001		10.000,00
Total:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
199	14/09/2018	777/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	14/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								15.000,00	
		2009FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						15.000,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	15.000,00	
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								15.000,00	
		2009FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						15.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	15.000,00	
Total:									15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
202	17/09/2018	781/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	17/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								23.000,00	
		2012MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						23.000,00	
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	23.000,00	
Total:									23.000,00
Anexo II (Redução)									23.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								23.000,00	
		2041MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS						23.000,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	23.000,00	
Total:									23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
203	17/09/2018	782/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	37.000,00	17/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									37.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								37.000,00	
		2043MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						37.000,00	
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	37.000,00	
Total:									37.000,00
Anexo II (Redução)									37.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								37.000,00	
		2064MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%						17.000,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	17.000,00	
		2065MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%						20.000,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000	0001	20.000,00	
Total:									37.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
204	18/09/2018	783/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	18/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									8.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00	
		2038AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						8.000,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106700000	0001	8.000,00	
Total:									8.000,00
Anexo II (Redução)									8.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00	
		2032PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						8.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	8.000,00	
Total:									8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
206	18/09/2018	786/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	18/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00	
		2017SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE						5.000,00	

		VÍNCULO							
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO	0102900000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.000,00
		2006CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			2.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
207	19/09/2018	788/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	19/09/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									100.000,00
		2043MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							100.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	0100000000	0001			100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									100.000,00
		2063MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%							100.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	0101800000	0001			25.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001			75.000,00
Total:									100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	21/09/2018	793/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.800,00	21/09/2018	DECRETO: 14	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.800,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.800,00
		2017SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO							2.800,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0102900000	0001			2.800,00
Total:									2.800,00
Anexo II (Redução)									2.800,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.800,00
		2009FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							2.800,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0102900000	0001			2.800,00
Total:									2.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
211	24/09/2018	798/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	24/09/2018	DECRETO: 15	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									7.000,00
		2030MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE							7.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO	0100200000	0001			7.000,00
Total:									7.000,00
Anexo II (Redução)									7.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									7.000,00
		2027MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							7.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100200000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001			5.000,00
Total:									7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
213	24/09/2018	800/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	24/09/2018	DECRETO: 15	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									600,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									600,00
		2021FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							600,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			600,00
Total:									600,00
Anexo II (Redução)									600,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									600,00
		2017SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE							600,00

		VÍNCULO								
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0102900000		0001		600,00
Total:										600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA										Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Listagem das Elaboraões de Creditos										Exercício: 2018
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
215	25/09/2018	802/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/09/2018	DECRETO: 15	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								30.000,00		
		2067MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						30.000,00		
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		30.000,00
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								30.000,00		
		1053AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS						30.000,00		
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102400000		0001		30.000,00
Total:										30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA										Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Listagem das Elaboraões de Creditos										Exercício: 2018
Período de: 01/09/2018 a 30/09/2018 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
216	26/09/2018	804/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	26/09/2018	DECRETO: 15	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										80.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								80.000,00		
		1021AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						80.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000		0001		80.000,00
Total:										80.000,00
Anexo II (Redução)										80.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								80.000,00		
		2074PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE						80.000,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001		80.000,00
Total:										80.000,00
Total Acréscimo:										619.200,00
Total Redução:										619.200,00
Total:										619.200,00

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3EE0C01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DECRETO N. 031/2018**

/wEPDwULLTE2 C69108B6

Gabinete Civil

DECRETO Nº 31, de 09 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 521.859,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 521.859,55 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					8.000,00
	2145 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
Anexo I (Acréscimo)					3.500,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.500,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					3.500,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.500,00
	1361 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				930,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	930,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.570,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	560,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	310,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
Anexo I (Acréscimo)					14.159,55
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.159,55
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				14.159,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.159,55
Anexo II (Redução)					14.159,55
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.159,55
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				12.159,55
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.159,55
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.100,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					2.100,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.100,00
	1361 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.022,88
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.078,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	944,88
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				77,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	76,14
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	0,98
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					1.500,00
	2010 MANUTENÇÃO	DA			1.500,00

	SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO	E				
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)						1.500,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				1.500,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					1.500,00
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.500,00
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						500,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO	E				500,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)						500,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				500,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					500,00
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	500,00
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						30.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				30.000,00
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA					30.000,00
			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)						30.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA		E				30.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS					30.000,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.900,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.000,00
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.300,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				1.300,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO	E				1.300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)						1.300,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRACÃO		E				1.300,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					1.000,00
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.000,00
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA					300,00
			3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	300,00
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC		E				5.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	E				5.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)						5.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC		E				5.000,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC		E				5.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA					5.000,00

SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.000,00
	1361 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.055,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	944,88
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					20.000,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.900,00
	2141 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
	2145 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	7.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					12.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2144 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2145 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					50.000,00
	2117 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					40.000,00
	2010 MANUTENÇÃO SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA			40.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					40.000,00
	1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					7.000,00
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					24.000,00
	2010 MANUTENÇÃO SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA			24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					24.000,00
	2010 MANUTENÇÃO SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA			24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	20.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.500,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.500,00

Anexo II (Redução)					5.500,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.500,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					25.000,00
	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				25.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					25.000,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.600,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					10.600,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.600,00
Anexo II (Redução)					10.600,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					10.600,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				10.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.600,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					18.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				18.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					18.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	18.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					20.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					20.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.800,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					42.800,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				42.800,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	42.800,00
Anexo II (Redução)					42.800,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					42.800,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				42.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	42.800,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	2126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					20.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					20.000,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					4.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					4.000,00
	1333 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					8.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00

Anexo II (Redução)						5.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA						5.000,00
	1337 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA					5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		3.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						400,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						400,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		400,00
Anexo II (Redução)						400,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO						400,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS					400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		400,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						20.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						20.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL					5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		5.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL					2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		2.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		10.000,00
	2097 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM					1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		1.000,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS					2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001		1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001		1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
	2096 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001		20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.000,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.400,00
19.001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					4.400,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.400,00
Anexo II (Redução)					4.400,00
19.001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					4.400,00
	1357 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1358 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				1.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.400,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					8.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					8.000,00
	1333 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1335 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					3.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					3.000,00
	1335 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
	1336 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					4.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00

Anexo II (Redução)						4.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA						4.000,00
	1335 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		2.000,00
	1336 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						16.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO						16.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO					16.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001		16.000,00
Anexo II (Redução)						16.000,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER						16.000,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		6.000,00

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:657A556E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DECRETO N. 032/2018**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 32, de 09 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 148.866,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 148.866,92 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						49.022,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					49.022,00	
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				49.022,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	49.022,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						99.844,92
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.844,92	
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				99.844,92	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	99.844,92	

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:09406FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PORTARIA N. 231/2018**

/ wEPDwULLTE2 C69108B6

PORTARIA Nº 231, de 09 de outubro de 2018

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 420.521,35 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.052,47
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.052,47
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				6.052,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.052,47
Anexo II (Redução)					6.052,47
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.052,47
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				6.052,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.052,47
Anexo I (Acréscimo)					2.313,36
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.313,36
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				2.313,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.313,36
Anexo II (Redução)					2.313,36
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.313,36
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				2.313,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.313,36
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.100,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					2.100,00
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.100,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	2.100,00
Anexo I (Acréscimo)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	113,00
Anexo II (Redução)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				113,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	113,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	113,00
Anexo II (Redução)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	113,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	113,00
Anexo II (Redução)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	113,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	113,00
Anexo II (Redução)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	113,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	113,00
Anexo II (Redução)					113,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					113,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				113,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	113,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					4.000,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					4.000,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	735,00
		3.3.90.33 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	265,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
23.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					700,00

	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					700,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINSTRAÇÃO					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO 20.000,00				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	21,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.390,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	688,22
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				7.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	21,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.978,22
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	253,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.140,62
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	606,16
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0100000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.020,00
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.020,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.020,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.020,00
Anexo II (Redução)					1.020,00
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.020,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.020,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					5.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					5.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				5.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	988,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.450,33
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.061,09
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					16.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				16.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					16.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	250,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	164,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.822,03
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	163,97
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANO					11.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					11.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANO					11.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.485,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.314,54
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	600,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					200,00
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					200,00
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					53.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA				53.000,00	
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.890,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	50.109,60
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	0101900000	0001	1.000,00

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
					13.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.000,00	
	1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB60%				13.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	13.000,00	
Anexo II (Redução)						
					13.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.000,00	
	1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB60%				13.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	13.000,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
					62.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					62.000,00	
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				62.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	62.000,00	
Anexo II (Redução)						
					62.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					62.000,00	
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				62.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	10.230,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	51.770,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
					12.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00	
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00	
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00	
Anexo II (Redução)						
					12.000,00	
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00	
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00	
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	10.000,00	
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
					3.000,00	
22.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.000,00	
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				3.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	3.000,00	
Anexo II (Redução)						
					3.000,00	
22.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.000,00	
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				3.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	271,31	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.528,69	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	200,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
					10.000,00	
21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00	
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				10.000,00	
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR	0106400000	0001	10.000,00	

		TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
Anexo II (Redução)						10.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						10.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						40.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						40.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					40.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		40.000,00
Anexo II (Redução)						40.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						40.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		40.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						15.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						15.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		15.000,00
Anexo II (Redução)						15.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						15.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						6.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						6.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					6.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		6.000,00
Anexo II (Redução)						6.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						6.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		6.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						3.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						3.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		3.000,00
Anexo II (Redução)						3.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						3.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						18.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						18.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		18.000,00
Anexo II (Redução)						18.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						18.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		18.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN						5.000,00

DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	71,05
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.719,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.709,95
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0105800000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0105800000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105800000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0105800000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					11.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					11.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					11.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0106700000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.500,00
	2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.500,00
	2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.800,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					2.800,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.800,00
Anexo II (Redução)					2.800,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					2.800,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000 0001		2.300,00
Unidade					
Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.300,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					2.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.300,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					800,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					800,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	800,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE				2.000,00

APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
6.007,44					
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.007,44
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				6.007,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	6.007,44
Anexo II (Redução)					
6.007,44					
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.007,44
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				6.007,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	1.907,44
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	4.100,00
Anexo I (Acréscimo)					
1.300,00					
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					1.300,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)					
1.300,00					
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					1.300,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	963,97
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	86,03
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	250,00
Anexo I (Acréscimo)					
3.000,00					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					
3.000,00					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
5.000,00					
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
5.000,00					
19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
1.000,00					
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					
1.000,00					
03.001 SEC. MUNICIPAL					1.000,00

PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	E					
		2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	DA E			1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	1.000,00
Anexo I (Acréscimo)						3.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC						3.000,00
		2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102900000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)						3.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC						3.000,00
		2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0102900000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.800,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						1.800,00
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)						1.800,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						1.800,00
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.800,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						20.000,00
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO		0100000000	0001	19.023,62
		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	976,38
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						759,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER						759,00
		2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				759,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	759,00
Anexo II (Redução)						759,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER						759,00
		2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				759,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		0100000000	0001	759,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.260,08
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO						1.260,08
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				1.260,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.260,08

Anexo II (Redução)						1.260,08
19.001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO						1.260,08
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS					1.260,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.260,08
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						954,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA						954,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS					954,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		954,00
Anexo II (Redução)						954,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA						954,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS					954,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		954,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.200,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO						1.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		1.200,00
Anexo II (Redução)						1.200,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO						1.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.200,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						1.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		1.000,00
Anexo II (Redução)						1.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						1.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						590,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						590,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					590,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		590,00
Anexo II (Redução)						590,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						590,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					590,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		590,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)						800,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						800,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		800,00
Anexo II (Redução)						800,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						800,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		798,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		1,50

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0C6EAC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001-77

Contratado: MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA - **CNPJ:** 40.782.468/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Dos Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido	3.000	Natulab	0,14	420,00
02	benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	14,50	2.900,00
03	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	12,00	2.400,00
04	Ceftriaxona 1G IV	Frasco/Ampola	100	Teuto	13,50	1.350,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme tópico	Bisnaga	200	Hipolabor	3,70	740,00
06	Dexametasona 0,5mg/ml elixir	Frasco	300	Farmace	2,90	870,00
07	Diclofenaco de Potássico 50mg	Comprimido	4.000	Prati	0,10	400,00
08	Gentamicina 40mg/ml solução injetável	Ampola	100	Santisa	2,00	200,00
09	Glibenclamida 5mg	Comprimido	50.000	Medquimica	0,06	3.000,00
10	Metildopa 250mg	Comprimido	300	E M S	0,29	87,00
11	Paracetamol 500mg	Comprimido	6.000	Hipolabor	0,08	480,00
12	Secnidazol 1000mg	Comprimido	600	Pharlab	0,82	492,00
13	Diazepam 5mg	Comprimido	3.000	Cristalia	0,10	300,00
14	Diazepam 10mg	Comprimido	3000	Cristalia	0,10	300,00
15	Dabigatran 150mg (Pradaxa)	Comprimido	480	Serviê	4,90	2.352,00
16	Gliclazida 60mg (Diamicon)	Comprimido	480	Bering	2,75	1.320,00
17	Lidocaina Geléia	Frasco	50	Pharlab	5,00	250,00
Valor Total						R\$ 17.861,00

R\$ 17.861,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e um reais);

Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor) - CPF: 027.408.402-03.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1B1684DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001-77

Contratado: MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA - **CNPJ:** 40.782.468/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Dos Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Acido Ascórbio 500mg	Comprimido	3.000	Natulab	0,14	420,00
02	benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	14,50	2.900,00
03	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	12,00	2.400,00
04	Ceftriaxona 1G IV	Frasco/Ampola	100	Teuto	13,50	1.350,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme tópico	Bisnaga	200	Hipolabor	3,70	740,00
06	Dexametasona 0,5mg/ml elixir	Frasco	300	Farmace	2,90	870,00
07	Diclofenaco de Potássico 50mg	Comprimido	4.000	Prati	0,10	400,00
08	Gentamicina 40mg/ml solução injetável	Ampola	100	Santisa	2,00	200,00
09	Glibenclamida 5mg	Comprimido	50.000	Medquimica	0,06	3.000,00
10	Metildopa 250mg	Comprimido	300	E M S	0,29	87,00
11	Paracetamol 500mg	Comprimido	6.000	Hipolabor	0,08	480,00
12	Secnidazol 1000mg	Comprimido	600	Pharlab	0,82	492,00
13	Diazepam 5mg	Comprimido	3.000	Cristalia	0,10	300,00
14	Diazepam 10mg	Comprimido	3000	Cristalia	0,10	300,00
15	Dabigatrana 150mg (Pradaxa)	Comprimido	480	Serviê	4,90	2.352,00
16	Gliclazida 60mg (Diamicon)	Comprimido	480	Bering	2,75	1.320,00
17	Lidocaina Geléia	Frasco	50	Pharlab	5,00	250,00
Valor Total						R\$ 17.861,00

R\$ 17.861,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e um reais);

Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Assinaturas:**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias (Diretor) - CPF: 027.408.402-03.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: B94223CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN

CNPJ: 11.419.125/0001- 77

Contratado: MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Dos Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Acido Ascórbio 500mg	Comprimido	3.000	Natulab	0,14	420,00
02	benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	14,50	2.900,00
03	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui injetável	Frasco/Ampola	200	Teuto	12,00	2.400,00
04	Ceftriaxona 1G IV	Frasco/Ampola	100	Teuto	13,50	1.350,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme tópico	Bisnaga	200	Hipolabor	3,70	740,00
06	Dexametasona 0,5mg/ml elixir	Frasco	300	Farmace	2,90	870,00
07	Diclofenaco de Potássico 50mg	Comprimido	4.000	Prati	0,10	400,00
08	Gentamicina 40mg/ml solução injetável	Ampola	100	Santisa	2,00	200,00
09	Glibenclamida 5mg	Comprimido	50.000	Medquimica	0,06	3.000,00
10	Metildopa 250mg	Comprimido	300	E M S	0,29	87,00
11	Paracetamol 500mg	Comprimido	6.000	Hipolabor	0,08	480,00
12	Secnidazol 1000mg	Comprimido	600	Pharlab	0,82	492,00
13	Diazepam 5mg	Comprimido	3.000	Cristalia	0,10	300,00
14	Diazepam 10mg	Comprimido	3000	Cristalia	0,10	300,00
15	Dabigatrana 150mg (Pradaxa)	Comprimido	480	Serviê	4,90	2.352,00
16	Gliclazida 60mg (Diamicon)	Comprimido	480	Bering	2,75	1.320,00
17	Lidocaina Geléia	Frasco	50	Pharlab	5,00	250,00
Valor Total						R\$ 17.861,00

R\$ 17.861,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e um reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações). “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”. Uma vez que os itens acima citados foram considerados **FRACASSADOS** no Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2018, e em seguida foram abertos os Pregões Presenciais com Registro de Preços nº 022/2018 e 026/2018, que foram considerados **DESERTOS - POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS AO CERTAME**. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve no Inciso V, Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 09 de novembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:19B95401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018
3ª REPUBLICAÇÃO

Aoscinco de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot$	$I = (6/100) \cdot$	$I = 0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços produtos ser realizados de acordo com as especificações técnicas constante no termo de referência no edital do Pregão Presencial Nº 0002/2018

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata por intermédio do fiscal **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/02/2018

Contratante

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Do Município

Contratadas

A T DA MOTA JUNIOR ME
CNPJ: 10.482.096/0001-25

VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.891.478/0001-66

OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.689.884/0001-40

K N DE MEDEIROS - EPP
CNPJ: 70.034.327/0001-60

TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.831.823/0001-82

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2018

FORNECEDOR: A T DA MOTA JUNIOR ME (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	2969 - OPERADOR DE MONITORAMENTO Serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município	Diária	100	160,00	16.000,00
20	2971 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Tipo castelo, balanço, cama elástica, pularola, escorregador, para diversão e atividades da mesma, com montagem e desmontagem.	Diária	33	320,00	10.560,00
21	2972 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÓVEL VOLANTE (Carro de som) com potência mínima de 5.000 WATTS, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador	HORA	150	45,00	6.750,00
22	2973 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Fabricação de algodão doce, pipoca, sorvete, crepe, churros, para atividades da mesma, com assistência durante o evento.	Diária	30	490,00	14.700,00
24	2975 - PRODUÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS PARA EVENTOS E ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL Produção de spots comerciais para eventos e atividades do governo municipal	Diária	80	60,00	4.800,00
Total					52.810,00

FORNECEDOR: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME (20.891.478/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2952 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Trio Elétrico Tipo Carreta, com as seguintes especificações: Altura do piso 3,10m; Altura com Varandas 4,70m; Altura com cobertura 5,40m; Largura com orelhas 3,40 m; Largura sem orelhas 2,45m; Comprimento 22m; P.A Lateral direito: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A Lateral esquerdo: 16 alto-falantes de 18" com potência nominal 600 watts rms, 16 alto-falantes de 12" com potência nominal 400 watts rms e 12 Drivers com potência nominal 100 watts rms; P.A. Traseiro: 12 alto-falantes 18" com potência nominal 1.500 watts rms, 8 alto-falantes 18" com potência nominal 2.250 watts rms, 16 alto-falantes 12" com potência nominal 1.600watts rms e 16 drivers com potência nominal 100 watts rms; 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 4.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 3.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.500w rms, 3 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 1.200w rms, 2 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 12.000w rms, 4 Máquinas Amplificadoras, potência nominal 5.600w rms; Mesa de Som, 64 canais monos + 4 estéreos, 32 entradas para microfones, DA converter 24-bit, 128-time over sampling, entrada USB Memory Recorder, Player, Slots de expansão 2x Mini-YGDAI (16-in/16-out), entrada ethernet, MIDI, USB (storage/Key); Gerador 180KVA; 58 Microfones sem fio padrão polar supercardióide uniforme, com ímã de neodímio com grade metálica protetora; 02 Microfones sem fio largura de banda 42MHz, frequências UHF sintonizáveis para recepção livre de interferências; 20 microfones para instrumentos para captação profissional de bateria, percussão e microfonação de amplificadores; 12 pontos de ouvido; 1 corpo de bateria contendo 1 Tom 10" x 8", 1 Tom 12" x 9", 1 Surdo 14" x 14", 1 Caixa 14" x 5", 1 Bumbo 20" x 18", incluso Ferragens Superstar, Estante de Caixa, Estante Reta, Estante Girafa, Estante Hi-Hat, Pedal de Bumbo e Adaptador simples para Tom	Diária	4	13.800,00	55.200,00
5	2956 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura alumínio para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	10	2.530,00	25.300,00
6	2957 - LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	24	2.000,00	48.000,00
12	2963 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Com - 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-light e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	17	1.750,00	29.750,00
13	2964 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE Medindo 10 X 5M, totalizando 50m², com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (hum) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau	Diária	6	1.750,00	10.500,00
Total					168.750,00

FORNECEDOR: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME (20.689.884/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	2965 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL Com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Diária	25	1.285,00	32.125,00
15	2966 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	Diária	8	2.900,00	23.200,00
16	2967 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada. 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	Diária	27	1.290,00	34.830,00
17	2968 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE Para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	24	1.940,00	46.560,00
19	2970 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED Descrição: Tela de Led de alta resolução (indoor) P10 medindo 3,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contrata	Diária	10	1.340,00	13.400,00
23	2974 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELA E PROJETO MULTIMÍDIA Locação de serviço de tela e projetor multimídia	Diária	50	560,00	28.000,00
25	2976 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Serviço de locação de ILUMINAÇÃO: 20	Diária	10	890,00	8.900,00

Refletores foco 05 (lâmpadas - par 64); 04 Mov Nec 7575; 01 Mesa/Pilot com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.					
Total					187.015,00

FORNECEDOR: K N DE MEDEIROS - EPP (70.034.327/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2953 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura	METRO	600	23,00	13.800,00
3	2954 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST Em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante.	METRO	800	17,50	14.000,00
8	2959 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nighthand Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	34	330,00	11.220,00
9	2960 - PALCO COBERTO 6X5m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1 metro chão ao piso, com fechamento traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso.	Diária	32	1.370,00	43.840,00
10	2961 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	10	300,00	3.000,00
11	2962 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	100	99,00	9.900,00
Total					95.760,00

FORNECEDOR: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME (05.831.823/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2955 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m. Com Fechamento Em Placas de TS formalizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária	10	1.090,00	10.900,00
7	2958 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nighthand Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	34	280,00	9.520,00
Total					20.420,00

Rodolfo Fernandes/RN, 05/02/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B878B97D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EDITAL Nº. 001/2018 – PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR (ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO Nº. 01/2018, PELA RECOMENDAÇÃO Nº. 0002/2018/1ªPMJSC, PELA RETIFICAÇÃO Nº. 02/2018, PELA RETIFICAÇÃO Nº. 03/2018 E PELA RETIFICAÇÃO Nº. 04/2018)

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ, CORONEL EZEQUIEL, CAMPO REDONDO, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, JAÇANÁ, JAPI e SANTO ANTÔNIO** e os **PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE JAPI, CAMPO REDONDO, JAÇANÁ, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, CORONEL EZEQUIEL e SANTA CRUZ**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais especificadas no preâmbulo deste Edital, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal e por cada Presidente de Câmara, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura ou da Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou por cada Presidente de Câmara Municipal.
- 2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal e a cada Presidente de Câmara a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.
- 2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

- 3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
- 3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
- 3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município ou na Câmara Municipal, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
cientificar-se que o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
- 4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

- 5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma Prefeitura Municipal ou a uma Câmara Municipal)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo II) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursosotairi2018@funcern.br**.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

No período estipulado no Cronograma (Anexo II), o candidato ao cargo de Professor deverá anexar toda a documentação necessária para avaliação da Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo III do Edital. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, deve ser anexada em campo próprio na Área do Candidato. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

O candidato, caso aprovado e convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, serão desconsiderados; o candidato será eliminado do certame. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

Considerando a necessidade de retificação do Edital no que concerne a determinados cargos (alteração de requisitos de ingresso na carreira ou de condições de trabalho), os candidatos afetados poderão requerer ressarcimento da taxa de inscrição ou efetivar a migração para outro cargo do certame com a mesma taxa. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Haverá **reabertura das inscrições** e possibilitado o ressarcimento da taxa de inscrição ou migração para outro cargo do certame com a mesma taxa para os cargos nº. 41, 47, 78, 88, 119, 140, 198, 201. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Haverá somente **reabertura das inscrições** para o cargo nº. 206. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Será somente possibilitado o ressarcimento da taxa de inscrição ou migração para outro cargo do certame com a mesma taxa para os cargos nº. 195, 202 e 203. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Para o cargo nº. 168, será facultada a possibilidade de migração para o cargo de nº. 206. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Nos casos de ressarcimento da taxa de inscrição ou de migração entre cargos, nos moldes mencionados nos itens anteriores, o candidato obrigatoriamente deverá formular requerimento via e-mail oficial do certame (**concursosotairi2018@funcern.br**), indicando sua opção e seus dados (nome completo, CPF e número de inscrição), no período informado no Cronograma do certame – Anexo II. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para **TODOS OS CARGOS (exceto para Professores e Operadores de Máquinas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para

mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos da função (as disciplinas serão exigidas de acordo com os cargos, a teor do item 8 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

7.3. Para o **CARGO DE PROFESSOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas: *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.3. Para o **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação de conhecimentos práticos mediante a aplicação de Prova Prática para mensurar conhecimentos específicos do desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo. 7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de Nº. 11 a 30 = 70,00 pontos (3,50 cada)	70,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,0
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

- 8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.
- 8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo II deste Edital.
- 8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
- 8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
- 8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que: Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.7, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.
- 8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
- 8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
- 8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.
- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
 - enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.
- 9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo II deste Edital.

DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo de Operadores de Máquinas Pesadas.
- 10.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 10.3.3 deste Edital.

10.3. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio de temas e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.3.1. O tema da Prova Prática será sorteado, em sessão pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

10.3.2. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

10.3.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes aos temas para realização da Prova Prática para cada candidato, bem como as informações sobre os recursos que estarão disponíveis.

10.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

10.5.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

10.6. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

10.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.6.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.7. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

10.8. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos no ato da Convocação para a prova.

10.8.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

10.8.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

10.8.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

10.9. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta.

10.10. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

10.11. A Nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

10.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

10.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo II deste Edital.

10.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.

10.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será auferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha. No caso de Professores, também pela pontuação da Prova de Títulos. No caso de Operadores de Máquinas, por sua vez, também pela pontuação obtida na Prova Prática. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.6. Para o cargo de Professor, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.7. A nota final para o cargo de Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos). *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.8. Para o cargo de Operador de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

11.9. A nota final para o cargo de Operador de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática). *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.10. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade: *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

f) tiver maior idade.

11.12. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo II.

11.13. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursotrairi2018@funcern.br**.

Santa Cruz/RN, 12 de novembro de 2018

(Data de publicação do Edital com a Retificação nº. 04/2018)

FERNANDA COSTA BEZERRA Prefeita do Município de Santa Cruz/RN	CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito do Município de Cel. Ezequiel/RN
ALESSANDRU E. PINHEIRO E ALVES Prefeito do Município de Campo Redondo/RN	ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO Prefeita do Município de Lajes Pintadas/RN
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO Prefeito do Município S. Bento do Trairi/RN	OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA Prefeito do Município de Jaçaná/RN
JODOVAL FERREIRA DE PONTES Prefeito do Município de Japi/RN	JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA Prefeito do Município de Santo Antônio/RN
GEORGE JUSTINO DANTAS Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN	VICTOR NEVES WANDERLEY Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN
JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Jaçaná/RN	ARNALDO LOPES PEREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	OZENI FLORENTINO ROCHA Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
JEFFERSON MONIK G. LIMA DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISCAL DE ARRECADAÇÃO	02	00	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO ENFERMAGEM	07	00	Ensino Médio Completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; entre outros.					
CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO	02	00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiros de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.					
CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FARMACÊUTICO	03	00	Curso Superior em Farmácia + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação de R\$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.					
CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MÉDICO	12	00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no conselho de classe competente	R\$ 1.150,00 + Gratificação de ESF de R\$ 9.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.					
CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ODONTÓLOGO	02	00	Ensino Superior Completo em odontologia + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES: 1 – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.					
CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	00	Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.					
CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR	18	00	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola; Ministras aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.					
CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	01	00	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministras aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.					
CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
PROFESSOR MATEMÁTICA	01	00	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.841,64	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola; Ministras aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da					

	escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.
--	--

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências Biológicas; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências de 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de geografia; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Música ou Dança	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	GERAL	PcD	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene				

	do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.			
CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a rotas preestabelecidas; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.			
CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LAVADEIRA	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas semiquilificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho e de uso pessoal. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Manter limpos e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição; Executar outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição, limpando e arrumando banheiros e demais dependências; Executar outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	Ensino Fundamental Incompleto + Curso De Capacitação + Comprovação De Experiência	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroscavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.			
CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	02	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. "D" remunerada	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	diariamente verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros, Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros, Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.			
CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.			
CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidencição de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica.			
CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, administrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.			
CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extracurriculares; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Ensino Superior completo em Matemática	R\$ 1.841,51	30h

ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extracurriculares; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
--------------	--	--	--	--

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extracurriculares; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	03	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extracurriculares; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	01	Ensino Superior em Língua Portuguesa	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extracurriculares; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Ensino Superior completo em Geografia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior completo em Psicologia	R\$ 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.			

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOPEDAGOGO	01	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	R\$ 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.			

CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmácia vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; administrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo recetário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			

CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo em odontologia + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;			

CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	02	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.			

CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	R\$ 6.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de			

risco mais comuns aos quais, a população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência e para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados

CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia/bioquímico + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			

CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária, prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial.			

CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal. Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar. Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição. Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios. Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos. Executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro no conselho de classe	R\$ 1.200,00	30h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área.			

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhos especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD II	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc.; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc.; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc., em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD III	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes, e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Ensino Fundamental Incompleto com curso profissionalizante de máquinas pesadas.	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR	02	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h

ADMINISTRATIVO					
ATRIBUIÇÕES:	Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetuar o controle de tramitação e procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos. Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procede Periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.				

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
MOTORISTA	03	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" com curso de primeiros socorros. (Retificação nº 01/2018)	R\$ 954,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Dirige veículos da Prefeitura na execução de serviços e obras, transportando passageiros dentro e fora do Município; Executa pequenos reparos de manutenção e acompanha outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zela pela manutenção e conservação dos veículos; Transporta passageiros, equipamentos, documentos, etc.; Responsabiliza-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zela e determina a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; Realiza pequenos reparos de emergência; Mantém o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.; Anota em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; Auxilia na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.; Executa outras tarefas correlatas; Estando indisponível o veículo ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o motorista poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam.				

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CAIDADOR SOCIAL	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados pela Secretaria de Assistência Social e de Educação em criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, auxiliando nas atividades da vida diária. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional (programas assistenciais ou Creche), também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos nos serviços ofertados pelo município através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de vulnerabilidade social; Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de vulnerabilidade social e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de vulnerabilidade social; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar os Professores de Educação Especial na identificação, elaboração, produção e organização dos serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando a necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos e realizar outras atribuições afins. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.			

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.			

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com o demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica 52 VI - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Política Nacional de Atenção Básica 53 XV - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.			

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ADMINISTRADOR	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Administração, reconhecido pelo MEC, com especialização em Administração Pública e registro no conselho competente.	R\$ 2.883,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMA – Secretaria Municipal de Administração; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores; participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.				

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Fazer a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.			

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica 51 VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.			

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	Cadastro de Reserva	Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.			

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e/ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisiona a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.			

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h (alterado pela Retificação nº, 04/2018)
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.			

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h (alterado pela Retificação nº, 04/2018)
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	03	Curso Superior completo em Medicina e Registro Profissional de Classe.	R\$ 7.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos			

cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO Nº 61 NUTRICIONISTA	02	Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.				
CARGO Nº 62 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Física, Reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.				
CARGO Nº 63 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	01	Curso Superior Completo de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com especialização em Psicopedagogia e/ou Educação Especial.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.				
CARGO Nº 64 PROFESSOR CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.				
CARGO Nº 65 PROFESSOR GEOGRAFIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.				
CARGO Nº 66 PROFESSOR HISTÓRIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.				
CARGO Nº 67 PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.				
CARGO Nº 68 PROFESSOR MATEMÁTICA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.				
CARGO Nº 69 PROFESSOR PEDAGOGO	05	Curso Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais;				

atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.

CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	Curso Superior Completo em nível de Licenciatura Plena na área de Pedagogia ou possuir outra licenciatura e especialização em áreas afins da educação.	R\$ 2.393,96	30h	
ATRIBUIÇÕES:	Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; Trabalhar em equipe como parceiro; Orientar os professores quanto às concepções que subsidiariam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.				

CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins e participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção nãoanômica, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigo; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.			

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERAL 18	PcD 02	R\$ 954,00	40h
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de limpeza e conservação em geral, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; carregar e descarregar de veículos Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas; Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Transportar correspondências, documentos, objetos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; transmitir mensagens orais e escritas; fazer manutenção de jardins públicos; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Acatar sempre as ordens do superior à que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, meio fios, etc., executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	GERAL 07	PcD 01	R\$ 954,00	40h
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam lixos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, preservam as vias públicas, varrendo ruas, logradouros, calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE	04	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Descrever ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELETRICISTA	01	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO DE ELETRICISTA	R\$ 954,00	40h

PREDIAL				
ATRIBUIÇÕES:	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em prédios e residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MECÂNICO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz a manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, máquinas pesadas e equipamentos da empresa bem como participa da instalação e montagem de peças, utilizando-se de material e aparelhos portáteis (chaves, alicates, instrumentos de medição ou equipamento de solda oxí-acetilênica ou elétrica), desmonta o equipamento, revisa ou repara o defeito, substitui peças, lubrifica, torna a montar e testa o serviço realizado, liberando sua utilização, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	07	ENSINO MÉDIO + CNH na Categoria "D" (alterado pela Retificação nº. 02/2018)	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	ENSINO MÉDIO	PISO DA CATEGORIA	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizam visitas a domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastream focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO TSB	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; podem disseminar produção orgânica, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	02	ENSINO MÉDIO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRESS/RN	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CREFITO	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função, Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02 (alterado pela Retificação nº. 03/2018)	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRN	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRF	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.			

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE Retificação nº. 01/2018	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; elaborar			

informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV	R\$ 1.800,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	R\$ 8.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, Implementar ações para a promoção da saúde; orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	GERAL 04	PcD 01 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	GERAL 04	PcD 01 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	02	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	01	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	02	Licenciatura em História	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II -	01	Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h

INGLÊS				
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura em Letras	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	01	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.841,51 Retificação nº. 01/2018	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			

V. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO	02	Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.	R\$ 10.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.			

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 1.600,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, visitar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Áreas de atividades: Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.			

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requerem ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Áreas de atividades: Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	05	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional,			

viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 110	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 111	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura Plena em Física, Biologia ou Química	R\$ 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 112	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente	R\$ 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do recetário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 113	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ENDEMIAS	02	Ensino Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Esse profissional atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos-lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.			

CARGO Nº 114	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino Médio	R\$ 954,00	
ATRIBUIÇÕES:	Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminha-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.			

CARGO Nº 115	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 1	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparato de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 116	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 2	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros,			

	paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; executar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.
--	--

CARGO Nº 117	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 3	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 118	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 4	02	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Formação e Prova Prática	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Pilotar veículos para o transporte de pessoas ou cargas dentro e fora do Município; executar a limpeza interna e externa dos veículos que estejam sob sua responsabilidade; proceder a substituição de pneus do veículo que esteja sob sua responsabilidade; executar serviços de nivelamento de terrenos utilizando a máquina; abrir estradas, cavar buracos, tapar buracos, efetuar serviços diversos que possam ser usados utilizando a máquina e determinado pelo superior hierárquico. Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.			

CARGO Nº 119	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem mais registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40h <i>Retificação nº. 01/2018</i>
ATRIBUIÇÕES:	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletro diagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de Cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.			

VI. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

CARGO Nº 120	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordena o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investiga, diagnóstica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisiona o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; vela o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emite parecer concernente à Coordenador Pedagógico; acompanha estágios no campo de Coordenador Pedagógico; planeja e coordena atividades de atualização no campo educacional; propicia condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promove ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 121	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior em Nutrição + CRN	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 122	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 123	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	05	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 124	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR POLIVALENTE AO 5º ANO	(1ª) 06	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 125	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	03	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros.				

CARGO Nº 126	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 127	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.				

CARGO Nº 128	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	Licenciatura em Português	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 129	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura em Ed. Física	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.				

CARGO Nº 130	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Licenciatura em História	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 131	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE NOTURNO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno.				

CARGO Nº 132	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior em Serviço Social	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Investiga e dá parecer às condições psico-socioeconômica do pessoal; efetua triagem social; aplica entrevistas individuais; promove reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providencia a localização dos parentes do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientiza os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando conforto e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolve atividades sócio- culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dá assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orienta aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade; desenvolve outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 133	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	04	Nível Médio + CNH na cat. D	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.				

CARGO Nº 134	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Cat. D	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroscavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadeiras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus				

implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.

CARGO Nº 135	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica o arquivo documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 136	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			

CARGO Nº 137	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVENTE DE PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.			

CARGO Nº 138	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	04	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas e roço urbano etc.; lava vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpa recintos e acessórios dos mesmos; executa instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atende transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zela pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; podendo atuar na varrição e/ou coleta; executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 139	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Curso Superior em Medicina Veterinária + CRMV	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 140	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	06	Curso Superior em Enfermagem + COREN	R\$ 2.000,00	40h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requiera, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinado documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº 141	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 142	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	Curso Técnico em Farmácia	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 143	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01	Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 144	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	02	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

CARGO Nº 145	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde; Elaboração de normas técnicas; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Análise de processos, e emissão de pareceres; Assessorar e prestar consultoria às equipes de Vigilância Sanitária; controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar			

e/ou suplementar; Realizar palestras, elaborar materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde e população em geral; Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

CARGO Nº 146	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	R\$ 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			

CARGO Nº 147	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os materiais fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 148	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Curso Superior em Medicina + CRM	R\$ 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			

CARGO Nº 149	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso Superior Engenharia Civil + CREA	R\$ 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 150	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	03	Curso Superior em Odontologia + CRO	R\$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			

CARGO Nº 151	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM 02	Curso Técnico em Consultório Dentário	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia o Profissional Dentista nas suas atividades, principalmente na instrumentação; faz esterilização de ferramentas e equipamentos; executa procedimentos odontológicos sob a supervisão do dentista; desenvolve outras atividades correlatas de conformidade com as normas de procedimentos técnicos e de biossegurança; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 152	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 153	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.			

CARGO Nº 154	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso Técnico Agrícola	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 155	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIA ESCOLAR	01	Nível Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Responsável direto da Secretaria da Unidade educativa. Seu papel reveste-se de indiscutível importância para o melhor funcionamento da escola, competindo-lhe a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja, de forma escrita ou digitalizada.			

CARGO Nº 156	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Medeia conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; Conhece a legislação educacional do país; Circula pela escola e convive com os estudantes.			

CARGO Nº 157	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO INFORMÁTICA	EM 01	Técnico em Informática	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificação de problemas e erros de hardware e software; Atualização de peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc); Backup e recuperação de arquivos e dados; Limpeza e manutenção de componentes; Instalação e configuração de redes; Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.			

VII. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 158	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	R\$ 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Administrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 159	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR PROFESSOR	05	Nível Médio	R\$ 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.			

CARGO Nº 160	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	16	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 161	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Enfermagem + COREN	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº 162	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia e ortopia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas. (alterado pela Retificação n.º. 04/2018)			

CARGO Nº 163	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	01	Curso Superior em Medicina + CRM	R\$ 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			

CARGO Nº 164	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	06	Nível Médio + CNH na cat. D	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº 165	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior em Nutrição + CRN	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 166	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	01	Curso Superior em Odontologia + CRO	R\$ 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			

CARGO Nº 167	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			

CARGO Nº 168	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	01	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Retificação n.º. 01/2018 e Recomendação n.º. 0002/2018/1ªPmJSC			

CARGO Nº 206	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO	02	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.841,51	30h

FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)				
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. <i>Retificação n.º 01/2018 e Recomendação n.º 0002/2018/1ªPmJSC</i>			

CARGO Nº 169	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	R\$ 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 170	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Curso Técnico Em Enfermagem	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

VIII. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CARGO Nº 171	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.			

CARGO Nº 172	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados. Executar vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.			

CARGO Nº 173	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem	R\$ 1.007,76	20h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			

CARGO Nº 174	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias.			

CARGO Nº 175	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.			

CARGO Nº 176	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	02	Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão de Curso de Informática	R\$ 1.259,37	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações operando microcomputadores e mecanismos afins.			

CARGO Nº 177	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.			

CARGO Nº 178	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUIVISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar, separar, controlar, guardar e manter documentos públicos em seus respectivos locais de guarda; Acondicionar documentos diversos que estejam sob sua responsabilidade em locais adequados; Procurar, localizar e ceder formalmente documentos públicos que forem solicitados por seu superior imediato; Ficar responsável pelas digitalizações de documentos diversos que sejam do interesse do Poder Público Municipal.			

CARGO Nº 179	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memo-randos, declarações, etc.			

	Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Efetua o controle de tramitação de processos. Emite e envia despachos/informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas.
--	--

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.519,42	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	03	Ensino Superior Completo Graduação em Pedagogia	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministrando aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões e conselhos de classes, bem como de atividades pedagógicas diversas realizadas pela comunidade escolar. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola;			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	R\$ 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola: Ministrando aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Providenciar a exumação de cadáveres; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Atender às ordens de seus superiores hierárquicos.			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	10	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Zelar pela segurança e conservação do patrimônio público municipal (prédios, escolas, órgãos e demais equipamentos públicos urbanos), seguindo sempre a legislação em vigor.			

IX. CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso Superior em Direito e registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora; II – Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos; III – Emitir pareceres em anteprojetos, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaboradas e encaminhadas para deliberação; IV – Organizar e manter a biblioteca jurídica da Câmara Municipal; V – Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc; VI – Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores; VII – Organizar e manter atualizado o arquivo de certidões de decisões proferidas nos processos em que a Câmara for parte ou interessada; VIII – Emitir pareceres sobre os procedimentos relativos às licitações; e IV – Executar outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitadas pela mesa diretora e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Presidência.			

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	R\$ 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor; II – Fiscalizar a execução orçamentária; III – Elaborar o balanço geral da Câmara Municipal; IV – Elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal; V – Conferir as contas analíticas e sintéticas para a conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários; VI – Acompanhar a liquidação das despesas do Município; VII – Emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas; e VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior			

X. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimonial, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação; coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Emitir laudos e pareceres sobre			

assuntos de sua competência. Desenvolver outras atribuições correlatas.

CARGO Nº 189	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assessoramento jurídico a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através de pareceres e outros documentos jurídicos que se façam necessários, além de proceder à realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância de funcionários da Casa Legislativa; assessorar na análise e elaboração da legislação em geral; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.			

XI. CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CARGO Nº 190	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;</p> <p>Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;</p> <p>Servir café e lanches;</p> <p>Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;</p> <p>Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;</p> <p>Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;</p> <p>Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;</p> <p>Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;</p> <p>Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;</p> <p>Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;</p> <p>Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;</p> <p>Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;</p> <p>Remover ou arrumar móveis e utensílios;</p> <p>Solicitar material de copa e cozinha;</p> <p>Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>			

CARGO Nº 191	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	01	Ensino Médio	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;</p> <p>Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;</p> <p>Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;</p> <p>Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;</p> <p>Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;</p> <p>Manter em ordem arquivos e fichários;</p> <p>Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;</p> <p>Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;</p> <p>Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;</p> <p>Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;</p> <p>Participar de comissões internas;</p> <p>Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.</p>			

CARGO Nº 192	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade + registro no conselho competente. (alterado pela Retificação nº. 03/2018)	R\$ 1.500,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;</p> <p>Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;</p> <p>Elaborar balancetes mensais e balanço anual;</p> <p>Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara;</p> <p>Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;</p> <p>Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;</p> <p>Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;</p> <p>Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária;</p> <p>Propor normas internas contábeis;</p> <p>Assinar atos e fatos contábeis;</p> <p>Organizar dados para a proposta orçamentária</p> <p>Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;</p> <p>Analisar balanços;</p> <p>Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;</p> <p>Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;</p> <p>Controlar verbas recebidas e aplicadas;</p> <p>Executar serviços de auditoria interna;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>			

XII. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 193	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;</p> <p>- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;</p> <p>- Executar atividades de copa;</p> <p>- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;</p> <p>- Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação;</p> <p>- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso;</p> <p>- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</p> <p>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho;</p> <p>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</p>			

CARGO Nº 194	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA OAB	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 195	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/RN Retificação nº. 01/2018	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.</p> <p>Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: coordenar a análise e classificação contábil dos documentos com probatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o</p>			

arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.

XIII. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 196	Nº VAGAS	DE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ASSESSOR JURÍDICO	01		Curso superior, com formação em direito e inscrição na Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RN.	R\$ 1.300,00	20h	
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente os Edis na atividade de elaboração legislativa; - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; - Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; - A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara; - Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; - Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; - Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições. 					

CARGO Nº 197	Nº VAGAS	DE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ASSESSOR CONTÁBIL	01		Curso superior, com formação em Ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRC/RN.	R\$ 1.300,00	20h	
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência direta aos Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria contábil; - Registrar atos e fatos contábeis; - Controlar o ativo permanente; - Gerenciar custos; - Participar da administração do setor de Controle Interno; - Participar da administração do setor de pessoal; - Elaborar demonstrações contábeis; - Prestar consultoria e informações gerenciais; - Realizar auditoria interna e externa; - Preparar obrigações acessórias tais como: declaração ao Tribunal de Contas, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de sua função. 					

CARGO Nº 198	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Ensino Médio (alterado pela Retificação nº. 01/2018)	R\$ 1.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços e assessoria administrativa em todos os setores da câmara municipal, envolvendo digitação, expedição, recebimento e entrega de documentos, organizar arquivo, além de outras funções que lhe forem designadas pelo presidente.			

CARGO Nº 199	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar serviços básicos de limpeza, vigilância, e outros afins a serem designados.			

XIV. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 200	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato. 			

CARGO Nº 201	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso superior em Direito + registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h (alterado pela Retificação nº. 01/2018)
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 202	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade + registro no CRC/RN. (alterado pela Retificação nº. 02/2018)	R\$ 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não; de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliam os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

XV. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 203	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01 (Retificação nº. 01/2018)	Ensino médio Completo	R\$ 1.200,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar as atividades inerentes ao apoio administrativo da Câmara Municipal; executar tarefas específicas, de suporte e apoio, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Câmara disponha; Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim da Câmara Municipal; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Fornecer suporte administrativo em rotinas e processos dos setores da Câmara Municipal.			

CARGO Nº 204	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Ensino médio Completo + Curso superior em Direito + carteira da OAB.	R\$ 3.000,00	30h

ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.
--------------	---

CARGO Nº 205	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso superior em Contabilidade	R\$ 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA PERÍODO
1	Encaminhamento do Edital para publicação	24/08/2018
2	Publicação do Edital	27/08/2018
3	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e dos Municípios	27/08/2018
4	Divulgação do Edital Complementar com conteúdos programáticos	30/08/2018
5	Inscrições dos candidatos	30/08 a 23/09/2018
6	Encerramento das inscrições	23/09/2018
7	Reabertura das inscrições para os cargos 41, 47, 78, 88, 119, 140, 206, 198 e 201 (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	28/09 a 07/10
8	Período para formulação de requerimento (via e-mail) de ressarcimento da taxa de inscrição ou da migração para outro cargo com a mesma taxa (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	28/09 a 07/10
9	Encerramento das inscrições com período reaberto (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	07/10/2018
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/09/2018
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição das inscrições com período reaberto (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	08/10/2018
12	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato) (alterado pela Retificação nº. 03/2018)	17/10/2018
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/10/2018
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	21/10/2018
15	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	22 e 23/10/2018
16	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	04/11/2018
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	04/11/2018
18	Resultado Parcial da Prova Objetiva	06/11/2018
19	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas)	07/11/2018
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas)	09 a 11/11/2018
21	Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para cargo de Professor) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	09 a 10/11/2018
22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	12/11/2018
23	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) – na Área do Candidato (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	12/11/2018
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	13 e 14/11/2018
25	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	13 e 14/11/2018
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	20/11/2018
27	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	20/11/2018
28	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	22/11/2018
29	Recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24/11/2018
30	RESULTADO FINAL	30/11/2018
31	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	05/12/2018

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursotrairi2018@funcern.br.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADÊMICA

Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 11.2, com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado UM título, sendo este o de maior pontuação. (incluído pela Retificação nº. 02/2018)

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador: E9CEA118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.531.829,49	1.625.986,83	1.618.708,89	1.713.608,17	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04
Pessoal Ativo	1.531.829,49	1.625.986,83	1.618.708,89	1.713.608,17	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.481.477,54	1.394.348,05	1.388.296,73	1.487.024,12	1.443.724,60	1.436.513,61	1.352.508,30
Obrigações Patronais	50.351,95	231.638,78	230.412,16	226.584,05	264.794,72	237.963,02	238.081,74
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.894,40	38.917,00	35.581,60	43.026,34	43.305,96	39.541,14	41.346,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.894,40	38.917,00	35.581,60	43.026,34	43.305,96	39.541,14	41.346,31
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.490.935,09	1.587.069,83	1.583.127,29	1.670.581,83	1.665.213,36	1.634.935,49	1.549.243,73
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.767.162,19	1.886.809,30	1.945.048,93	2.104.304,18	2.158.576,74	21.325.620,71	29.430,00
Pessoal Ativo	1.767.162,19	1.886.809,30	1.945.048,93	2.104.304,18	2.158.576,74	21.325.620,71	29.430,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.324.867,03	1.687.155,90	1.882.095,57	1.816.676,52	1.872.532,68	18.567.220,65	29.430,00
Obrigações Patronais	442.295,16	199.653,40	62.953,36	287.627,66	286.044,06	2.758.400,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.243,73	18.405,84	23.013,48	56.510,39	53.200,09	479.986,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.068,05	12.713,48	23.013,48	56.510,39	53.200,09	468.118,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.175,68	5.692,36	0,00	0,00	0,00	11.868,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.720.918,46	1.868.403,46	1.922.035,45	2.047.793,79	2.105.376,65	20.845.634,43	29.430,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.736.131,81	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.736.131,81	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.875.064,43	55,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.377.511,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.358.635,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.339.760,06	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2115-9112-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 07/11/2018 e hora de emissão: 12:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 10010006/2017.		

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal
 CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
 Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
 CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
 Controladora
 CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
 Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:34185EED

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2017 a Agosto/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04	1.767.162,19	1.886.809,30	1.945.048,93	2.104.304,18
Pessoal Ativo	1.708.519,32	1.674.476,63	1.590.590,04	1.767.162,19	1.886.809,30	1.945.048,93	2.104.304,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.443.724,60	1.436.513,61	1.352.508,30	1.324.867,03	1.687.155,90	1.882.095,57	1.816.676,52
Obrigações Patronais	264.794,72	237.963,02	238.081,74	442.295,16	199.653,40	62.953,36	287.627,66
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.305,96	39.541,14	41.346,31	46.243,73	18.405,84	23.013,48	56.510,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	43.305,96	39.541,14	41.346,31	40.068,05	12.713,48	23.013,48	56.510,39
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	6.175,68	5.692,36	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.665.213,36	1.634.935,49	1.549.243,73	1.720.918,46	1.868.403,46	1.922.035,45	2.047.793,79
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.158.576,74	2.226.199,81	2.263.077,44	2.503.130,40	2.152.227,21	23.980.122,19	29.430,00
Pessoal Ativo	2.158.576,74	2.226.199,81	2.263.077,44	2.503.130,40	2.152.227,21	23.980.122,19	29.430,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.872.532,68	1.954.349,61	1.982.307,32	1.994.470,40	2.083.703,70	20.830.905,24	29.430,00
Obrigações Patronais	286.044,06	271.850,20	280.770,12	508.660,00	68.523,51	3.149.216,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.200,09	75.631,72	96.634,52	23.408,83	93.499,90	610.741,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	53.200,09	75.252,44	80.072,86	23.408,83	91.574,42	580.007,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	379,28	16.561,66	0,00	1.925,48	30.734,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.105.376,65	2.150.568,09	2.166.442,92	2.479.721,57	2.058.727,31	23.369.380,28	29.430,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						40.566.055,80	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						40.566.055,80	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)						23.398.810,28	57,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						21.905.670,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						20.810.386,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						19.715.103,12	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2004-3276-711). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/11/2018 e hora de emissão: 09:47.							
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 10010006/2017.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATOPrefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora
CPF: 082.937.634-85Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: 2F664A01**SETOR DE CONTABILIDADE**
RGF - 2º QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.566.055,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada		40.566.055,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.398.810,28	57,68
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		21.905.670,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		20.810.386,62	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		19.715.103,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		3.697.682,71	9,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		48.679.266,96	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.981.137,86	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.490.568,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.839.623,91	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (ANTES DA INSCRIÇÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS DO	
Valor Total		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO)	

FONTE: Sistema e-Pública (1626-4015-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/11/2018 e hora de emissão: 09:53.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:

Kenelly Robson de Souza

Código Identificador:3D9AD14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 969/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

ALTERA A TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM 31, DA LEI MUNICIPAL N.º 962, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal N.º Lei N.º 962, de 29 de dezembro de 2017, em sua Tabela I – Secretaria Municipal de Saúde, item 31, que passa a vigorar com da seguinte forma:

TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
31	MEDICO	40 HORAS	08	12	10.000,00	960.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de novembro de 2018.

197º ano da Independência e 130º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:FEBCC17C